



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



**PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP- 0116072018 - CPSMQ**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0101 10 302 0403 2.003 - GERENCIAMENTO DA POLICLÍNICA.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

**DATA DE EMISSÃO DO EDITAL:** 16 DE JULHO DE 2018

**DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 31 DE JULHO DE 2018

**HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 09H00MIN

**ORDENADORES DE DESPESAS:** MILTON XAVIER DIAS NETO

**EXERCÍCIO - 2018**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



*Handwritten initials or signature in the top right corner.*

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

Quixadá- CE, 11 de Julho de 2018

Ilmo. Senhor,

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL, de acordo com os preços propostos e planilhas em anexo, solicito informações sobre a existência de Recursos Orçamentários para a cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Milton Xavier Dias Neto  
Diretor Executivo

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ

AO.  
SETOR FINANCEIRO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ -CPSMQ.  
NESTA





## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. JUSTIFICATIVA:** O OBJETO EM QUESTÃO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DEVIDO À FALTA DE ESTRUTURA EM EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO (REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS). TAMBÉM SE FAZ PELA GARANTIA DE MANTER OS SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO PARA A POPULAÇÃO ATENDIDA PELA POLICLÍNICA ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ.

### ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ÁCIDO ÚRICO	UND	600
2	TGP	UND	900
3	AMILASE	UND	150
4	TGO	UND	900
5	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	200
6	CÁLCIO SÉRICO	UND	250
7	CLEARANCE DE CREATINA	UND	30
8	COLESTEROL HDL	UND	700
9	COLESTEROL LDL	UND	700
10	COLESTEROL TOTAL	UND	800
11	COLESTEROL VLDL	UND	700
12	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE (CPK)	UND	220
13	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE FRAÇÃO MB (CPKMB)	UND	10
14	CEATINA	UND	1000
15	CURVA GLICEMIA 3 DOSAGENS	UND	30
16	ELETROFORES E DE PROTEINAS	UND	660
17	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UND	500
18	ALFA FETOPROTEIN	UND	40
19	FERRO SERICO	UND	30
20	FOSFATASE ALCALINA	UND	260
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERESE	UND	300
22	GLICOSE	UND	1400
23	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UND	800
24	LIPASE	UND	200
25	POTASSIO	UND	230





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



03

26	PROTEINA TOTAL	UND	130
27	SODIO	UND	200
28	TRIGLICERIDEOS	UND	800
29	UREA	UND	900
30	VITAMINA B12	UND	650
31	VITAMINA D	UND	690
32	MAGNESIO	UND	20
33	TRANSFERRINA	UND	10
34	PROTEINURIA	UND	20
35	CERULOPLASMIN	UND	20
36	DOSAGEM DE AC.VALPROICO	UND	30
37	CLORO	UND	30
38	COBRE SERICO	UND	30
39	ZINCO	UND	10
40	IGF1	UND	200
41	ANTI HIV1 + HIV2	UND	260
42	ANTIBIOGRAMA	UND	50
43	ANTIGENO CA 124	UND	20
44	ANTIESTREPTOLI SINA	UND	250
45	BHCG HORMONIO GODONODROFIN	UND	30
46	CEA ANTIGENO CARCIOEMBRION	UND	10
47	COMPLEMENTO C3	UND	40
48	COMPLEMENTO C4	UND	40
49	PROTEINA C REATIVA PCR	UND	700
50	LATEX (FATOR REUMATOIDE)	UND	550
51	CELULAS LE	UND	30
52	PSA LIVRE	UND	30
53	PSA TOTAL	UND	600
54	VDRL (SÍFILIS)	UND	500
55	ANT DNA	UND	30
56	ANTI-SM ANTIMICROSSOMAS	UND	30
57	ANTI MUSCULO LISO	UND	30
58	ANTI MITOCONDRIA	UND	30
59	CARDIOLIPINA IGG	UND	30
60	CARDIOLIPINA IGM	UND	30
61	HEPATITE B - ANTI HBC	UND	20
62	HEPATITE B - ANTI HBS	UND	60
63	HEPATITE B - ANTI HBS AG	UND	260
64	HEPATITE C ANTI HCV	UND	200
65	HERPES SIMPLES I E II GG	UND	60





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



04  
/

66	HERPES SIMPLES I E II GM	UND	60
67	TOXO PLASMOSE IGG	UND	100
68	TOXO PLASMOSE IGM	UND	100
69	ANTI HBC	UND	30
70	CITOMEGALOVIRUS	UND	160
71	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	160
72	PESQUISA DE ANTICORPOS	UND	30
73	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS	UND	30
74	ANTICORPOS SSB/LA	UND	30
75	RUBEOLA IGG	UND	100
76	RUBEOLA IGM	UND	100
77	TESTE FTA ABS IGG	UND	30
78	TESTE FTA ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DE SIFILIS	UND	30
79	BETA 2 MICROGLOBINA	UND	30
80	CORTISOL	UND	210
81	DHEA-S	UND	200
82	DHEA	UND	30
83	ESTRADIOL	UND	320
84	ESTRIOL	UND	10
85	ESTRONA	UND	10
86	FSH-HORMONIO FOLICULO	UND	400
87	LH HORMONIO LUTEMIZANTE	UND	240
88	PROGESTERONA	UND	200
89	PROLACTINA	UND	280
90	T3	UND	610
91	T3 LIVRE	UND	70
92	T4	UND	30
93	T4 LIVRE	UND	1200
94	TESTOTERONA	UND	200
95	TSH	UND	1500
96	TIREGLOBULINA	UND	600
97	ANTI TIREGLOBULINA	UND	600
98	ANDRESTENEDIONA	UND	200
99	DOSAGEM DE INSULINA	UND	200
100	ANATOMAPATOLOGICO DE MAMA- BIOPSIA	UND	150
101	COOMBS INDIRETO	UND	60
102	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA	UND	40
103	FATOR RH	UND	110
104	FERRITINA	UND	60
105	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	2000





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



05

106	GRUPO SANGUINEO ABO	UND	110
107	TAP-TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA	UND	300
108	TTPA	UND	330
109	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO VHS	UND	1100
110	RETICULOCITOS	UND	20
111	RETRAÇÃO DO COÁGULO	UND	20
112	TRIPANOSSAMA PESQUISA	UND	20
113	HEMATOCRITO	UND	20
114	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UND	40
115	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	20
116	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE	UND	30
117	PESQUISA DE GORDURAFECAL SUDAM 1	UND	30
118	PESQUISA DE LEVEDURA NAS FEZES	UND	120
119	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	30
120	SUMARIO DE URINA	UND	500
121	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VARGINAL	UND	100
122	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VARGINAL / MICROFLORA	UND	100
123	ESTUDO IMUNOISTOQUIMICO	UND	20
124	ALBUNA	UND	50
125	ACIDO FOLICO	UND	10
126	GLICEMIA	UND	60
127	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATIA LDH	UND	60
128	IGFBP-3	UND	20
129	INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UND	20
130	TROPONINA	UND	30
131	MUCOPROTEINA	UND	20
132	BIOPSIA ANATOMOPATOLOGICA COM COLORAÇÃO ESPECIFICA	UND	200
133	BIOPSIA ANATOMOLOGICA SIMPLES PEÇA 5 A 10 CM	UND	200
134	BIOPSIA ANATOMOLOGICO SIMPLES PEÇA ATÉ 4CM	UND	200
135	BIOPSIA - FUNÇÃO ASPIRATORIA	UND	200
136	BIOPSIA COLONOSCOPIA	UND	200
137	BIOPISIA DIGESTIVA	UND	30
138	ANT TRISPINA	UND	30
139	ALFA ANTITRIPSINA	UND	30
140	ANT-GAT	UND	30
141	ANT-ENA.	UND	30
142	ANT TPO	UND	30
143	ANT-CCP	UND	30
144	ANT-RO	UND	30
145	ANT-GLIODINA IGM	UND	30





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



06

146	ANT-ENDOMISIO	UND	30
147	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	30
148	ANTI-ENDOMISIO IGM	UND	30
149	ANT-FOSFOLIPIDEO	UND	30
150	ANTICORPO ANTICLOMINA	UND	30
151	ANTIGENO CA 19-9	UND	30
152	FAN	UND	400
153	HLA B27 ANTIGENO	UND	20
154	IGE RAST LEITE DE VACA	UND	30
155	DENGUE IGG	UND	40
156	DENGUE IGM	UND	40
157	CHAGAS ELISA	UND	20
158	CHAGAS HEMOGLUTINAÇÃO SANGUE TOTAL	UND	20
159	CHAGAS IMUNOFLORESCENCIA	UND	20
160	LEISHMANIOSE IGG	UND	10
161	LEISHMANIOSE IGM	UND	10
162	BAAR URINARIO	UND	30
163	CALCIO URINARIO 24H	UND	40
164	CALCIO URINARIO	UND	50
165	URINOCULTURA	UND	50
166	URINOCULTURA + TSA	UND	50
167	CULTURA DE ESPERMA	UND	30
168	ESPERMEOGRAMA	UND	30
169	ESCARRO	UND	30
170	COAGULOGAMA COMPLETO	UND	40
171	LIPIDOGRAMA	UND	10
172	ESTROGENIO	UND	30
173	RELAÇÃO ALBUMINA/ CREATININA URINARIA	UND	50
174	PEPTIDEO	UND	45
175	HEMOGRAMA GLICADA	UND	50
176	FATOR REUMATOIDE	UND	40
177	PPD	UND	40
178	PCR	UND	45
179	CREATININA	UND	50
180	VSH	UND	50
181	IGE TOTA	UND	200
182	SMBG	UND	40
183	TESTOTERONA TOTAL E FRAÇÃO	UND	60
184	FMS	UND	50
185	LH	UND	40





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



*[Handwritten signature]*

**3. DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

3.1- Os exames deverão ser realizados **em imediato**, após emissão da autorização e /ou solicitação, ao qual serão solicitados somente com o pedido carimbado e assinado por médico que presta serviços junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

3.2 - A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar em outra data para fazê-los.

3.3 - O agendamento para coleta não poderá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.4- Os resultados dos exames deverão estar disponíveis de acordo com as normas exigidas pelos conselhos dos órgãos competentes.

3.4.1 - Os exames considerados de emergência deverão ser realizados como prioridade.

3.5- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o exame entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

3.6 - Será de Responsabilidade da Contratada, entregar os exames em 02 (duas) vias e lacrado, os mesmos deverão ser entregues na policlínica para que o CPSMQ faça a distribuição aos usuários.

3.7 - A Contratada deverá disponibilizar o resultado dos exames por meio de endereço eletrônico (INTERNET).

Parágrafo Único: A empresa contratada deverá designar e informar à Coordenação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ o nome do funcionário que deverá ficar como responsável para manter o atendimento das solicitações e obrigações do contrato. A empresa deverá informar as unidades de escala de funcionários que atuarão para manter os serviços com qualidade.

**4-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Entregar os exames objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

5.5 - Manter rigorosamente em dias as suas obrigações, para com o(s) conselho(s) ao qual faça parte.

5.6 - Assumir inteira responsabilidade para com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrente do contrato;

5.7 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos





sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

## **6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

6.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

6.3.1. A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos;

6.3.2. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.3. A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;

6.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **7- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

7.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

a. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

b. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

7.3. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

7.3.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

7.3.1.1. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.





7.3.1.2. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

7.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;
- b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

7.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

7.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

#### **8- DAS ALTERAÇÕES, SUBCONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5 - A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

8.6 - As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.

8.7 -A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite admitido pela administração, com a anuência prévia da Gestora do Contrato (CPSMQ), e em pleno cumprimento do art. 72 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.8 - Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



10

8.9 - Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do CPSMQ, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa do CPSMQ.

8.9.1 - Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

8.10 - O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado ao CPSMQ, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

8.10.1 - Neste contrato deverá estar expresso que a empresa/Pessoa Física CONTRATADA será a única responsável por todos os serviços executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

8.11 - Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

8.12 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

**9- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

9.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

9.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

9.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

9.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

9.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



*[Handwritten signature]*

9.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

*[Handwritten signature of Milton Xavier Dias Neto]*

Milton Xavier Dias Neto  
Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ





### SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO

Proponente: Laboratório De Análises Clínicas Dr Manoel Carlos De Gouveia Ltda - ME  
ENDEREÇO: Av. Agenor Araújo 1234 Centro  
CNPJ ou CPF: 41.339.102/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa (laboratórios), para realizar serviços de exames laboratoriais diversos, destinados ao atendimento da demanda da policlínica Doutor Francisco Carlos Cavalcante Roque, de responsabilidade do Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Quixadá

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	UND	600	R\$4,90	R\$ 2.940,00
2	TGP	UND	900	R\$4,90	R\$ 4.410,00
3	AMILASE	UND	150	R\$4,47	R\$ 670,50
4	TGO	UND	900	R\$4,43	R\$ 3.987,00
5	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇOES	UND	200	R\$3,99	R\$ 798,00
6	CÁLCIO SÉRICO	UND	250	R\$4,08	R\$ 1.020,00
7	CLEARANCE DE CREATINA	UND	30	R\$6,97	R\$ 209,10
8	COLESTEROL HDL	UND	700	R\$6,97	R\$ 4.879,00
9	COLESTEROL LDL	UND	700	R\$6,97	R\$ 4.879,00
10	COLESTEROL TOTAL	UND	800	R\$4,08	R\$ 3.264,00
11	COLESTEROL VLDL	UND	700	R\$6,97	R\$ 4.879,00
12	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE (CPK)	UND	220	R\$8,11	R\$ 1.784,20
13	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE FRAÇÃO MB (CPKMB)	UND	10	R\$9,08	R\$ 90,80
14	CEATINA	UND	1000	R\$4,08	R\$ 4.080,00
15	CURVA GLICEMIA 3 DOSAGENS	UND	30	R\$8,00	R\$ 240,00
16	ELETROFORES E DE PROTEINAS	UND	660	R\$9,75	R\$ 6.435,00
17	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UND	500	R\$19,85	R\$ 9.925,00
18	ALFA FETOPROTEIN	UND	40	R\$33,21	R\$ 1.328,40
19	FERRO SERICO	UND	30	R\$7,74	R\$ 232,20
20	FOSFATASE ALCALINA	UND	260	R\$4,43	R\$ 1.151,80
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERESE	UND	300	R\$7,74	R\$ 2.322,00
22	GLICOSE	UND	1400	R\$4,08	R\$ 5.712,00
23	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UND	800	R\$3,37	R\$ 2.696,00
24	LIPASE	UND	200	R\$4,47	R\$ 894,00
25	POTASSIO	UND	230	R\$4,08	R\$ 938,40
26	PROTEINA TOTAL	UND	130	R\$3,67	R\$ 477,10
27	SODIO	UND	200	R\$4,08	R\$ 816,00
28	TRIGLICERIDEOS	UND	800	R\$7,74	R\$ 6.192,00
29	UREA	UND	900	R\$4,08	R\$ 3.672,00
30	VITAMINA B12	UND	650	R\$33,60	R\$ 21.840,00
31	VITAMINA D	UND	690	R\$55,13	R\$ 38.039,70
32	MAGNESIO	UND	20	R\$4,43	R\$ 88,60
33	TRANSFERRINA	UND	10	R\$9,08	R\$ 90,80
34	PROTEINURIA	UND	20	R\$4,05	R\$ 81,00
35	CERULOPLASMIN	UND	20	R\$8,11	R\$ 162,20
36	DOSAGEM DE AC.VALPROICO	UND	30	R\$4,05	R\$ 121,50



37	CLORO	UND	30	R\$4,08	R\$ 122,40
38	COBRE SERICO	UND	30	R\$7,74	R\$ 232,20
39	ZINCO	UND	10	R\$8,11	R\$ 81,10
40	IGF1	UND	200	R\$29,44	R\$ 5.888,00
41	ANTI HIV1 + HIV2	UND	260	R\$19,85	R\$ 5.161,00
42	ANTIBIOGRAMA	UND	50	R\$10,98	R\$ 549,00
43	ANTIGENO CA 124	UND	20	R\$29,77	R\$ 595,40
44	ANTIESTREPTOLI SINA	UND	250	R\$6,24	R\$ 1.560,00
45	BHCG HORMONIO GODONODROFIN	UND	30	R\$15,06	R\$ 451,80
46	CEA ANTIGENO CARCIOEMBRION	UND	10	R\$4,43	R\$ 44,30
47	COMPLEMENTO C3	UND	40	R\$37,84	R\$ 1.513,60
48	COMPLEMENTO C4	UND	40	R\$37,84	R\$ 1.513,60
49	PROTEINA C REATIVA PCR	UND	700	R\$20,40	R\$ 14.280,00
50	LATEX (FATOR REUMATOIDE)	UND	550	R\$6,24	R\$ 3.432,00
51	CELULAS LE	UND	30	R\$9,06	R\$ 271,80
52	PSA LIVRE	UND	30	R\$44,10	R\$ 1.323,00
53	PSA TOTAL	UND	600	R\$32,59	R\$ 19.554,00
54	VDRL (SÍFILIS)	UND	500	R\$6,24	R\$ 3.120,00
55	ANT DNA	UND	30	R\$19,12	R\$ 573,60
56	ANTI-SM ANTIMICROSSOMAS	UND	30	R\$37,84	R\$ 1.135,20
57	ANTI MUSCULO LISO	UND	30	R\$37,84	R\$ 1.135,20
58	ANTI MITOCONDRIA	UND	30	R\$37,84	R\$ 1.135,20
59	CARDIOLIPINA IGG	UND	30	R\$19,85	R\$ 595,50
60	CARDIOLIPINA IGM	UND	30	R\$19,85	R\$ 595,50
61	HEPATITE B - ANTI HBC	UND	20	R\$40,90	R\$ 818,00
62	HEPATITE B - ANTI HBS	UND	60	R\$40,90	R\$ 2.454,00
63	HEPATITE B - ANTI HBS AG	UND	260	R\$40,90	R\$ 10.634,00
64	HEPATITE C ANTI HCV	UND	200	R\$36,81	R\$ 7.362,00
65	HERPES SIMPLES I E II Gg	UND	60	R\$37,84	R\$ 2.270,40
66	HERPES SIMPLES I E II Gm	UND	60	R\$34,05	R\$ 2.043,00
67	TOXO PLASMOSE IGG	UND	100	R\$36,81	R\$ 3.681,00
68	TOXO PLASMOSE IGM	UND	100	R\$36,81	R\$ 3.681,00
69	ANTI HBC	UND	30	R\$40,90	R\$ 1.227,00
70	CITOMEGALOVIRUS	UND	160	R\$21,83	R\$ 3.492,80
71	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	160	R\$25,60	R\$ 4.096,00
72	PESQUISA DE ANTICORPOS	UND	30	R\$36,81	R\$ 1.104,30
73	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS	UND	30	R\$37,84	R\$ 1.135,20
74	ANTICORPOS SSB/LA	UND	30	R\$22,05	R\$ 661,50
75	RUBEOLA IGG	UND	100	R\$37,84	R\$ 3.784,00
76	RUBEOLA IGM	UND	100	R\$37,84	R\$ 3.784,00
77	TESTE FTA ABS IGG	UND	30	R\$22,05	R\$ 661,50
78	TESTE FTA ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DE SIFILIS	UND	30	R\$19,85	R\$ 595,50
79	BETA 2 MICROGLOBINA	UND	30	R\$29,88	R\$ 896,40
80	CORTISOL	UND	210	R\$18,90	R\$ 3.969,00
81	DHEA-S	UND	200	R\$25,14	R\$ 5.028,00



82	DHEA	UND	30	R\$21,56	R\$ 646,80
83	ESTRADIOL	UND	320	R\$17,52	R\$ 5.606,40
84	ESTRIOL	UND	10	R\$22,14	R\$ 221,40
85	ESTRONA	UND	10	R\$19,19	R\$ 191,90
86	FSH-HORMONIO FOLICULO	UND	400	R\$15,13	R\$ 6.052,00
87	LH HORMONIO LUTEMIZANTE	UND	240	R\$17,20	R\$ 4.128,00
88	PROGESTERONA	UND	200	R\$19,60	R\$ 3.920,00
89	PROLACTINA	UND	280	R\$17,52	R\$ 4.905,60
90	T3	UND	610	R\$16,69	R\$ 10.180,90
91	T3 LIVRE	UND	70	R\$22,05	R\$ 1.543,50
92	T4	UND	30	R\$16,80	R\$ 504,00
93	T4 LIVRE	UND	1200	R\$22,25	R\$ 26.700,00
94	TESTOTERONA	UND	200	R\$20,00	R\$ 4.000,00
95	TSH	UND	1500	R\$17,18	R\$ 25.770,00
96	TIREGLOBULINA	UND	600	R\$29,44	R\$ 17.664,00
97	ANTI TROGLOBULINA	UND	600	R\$37,84	R\$ 22.704,00
98	ANDRESTENEDIONA	UND	200	R\$22,12	R\$ 4.424,00
99	DOSAGEM DE INSULINA	UND	200	R\$19,49	R\$ 3.898,00
100	ANATOMAPATOLOGICO DE MAMA-BIOPSIA	UND	150	R\$66,15	R\$ 9.922,50
101	COOMBS INDIRETO	UND	60	R\$6,02	R\$ 361,20
102	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA	UND	40	R\$5,42	R\$ 216,80
103	FATOR RH	UND	110	R\$3,02	R\$ 332,20
104	FERRITINA	UND	60	R\$30,94	R\$ 1.856,40
105	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	2000	R\$9,99	R\$ 19.980,00
106	GRUPO SANGUINEO ABO	UND	110	R\$2,72	R\$ 299,20
107	TAP-TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA	UND	300	R\$6,02	R\$ 1.806,00
108	TTPA	UND	330	R\$11,45	R\$ 3.778,50
109	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO VHS	UND	1100	R\$6,90	R\$ 7.590,00
110	RETICULOCITOS	UND	20	R\$5,42	R\$ 108,40
111	RETRAÇÃO DO COÁGULO	UND	20	R\$6,02	R\$ 120,40
112	TRIPANOSSAMA PESQUISA	UND	20	R\$5,42	R\$ 108,40
113	HEMATOCRITO	UND	20	R\$3,37	R\$ 67,40
114	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UND	40	R\$34,05	R\$ 1.362,00
115	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	20	R\$11,93	R\$ 238,60
116	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE	UND	30	R\$9,26	R\$ 277,80
117	PESQUISA DE GORDURAFECAL SUDAM I	UND	30	R\$3,64	R\$ 109,20
118	PESQUISA DE LEVEDURA NAS FEZES	UND	120	R\$3,64	R\$ 436,80
119	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	30	R\$3,27	R\$ 98,10
120	SUMARIO DE URINA	UND	500	R\$9,10	R\$ 4.550,00
121	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VARGINAL	UND	100	R\$11,84	R\$ 1.184,00
122	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VARGINAL / MICROFLORA	UND	100	R\$11,84	R\$ 1.184,00
123	ESTUDO IMUNOISTOQUIMICO	UND	20	R\$290,00	R\$ 5.800,00



124	ALBUNA	UND	50	R\$33,08	R\$ 1.654,00
125	ACIDO FOLICO	UND	10	R\$19,85	R\$ 198,50
126	GLICEMIA	UND	60	R\$4,90	R\$ 294,00
127	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATIA LDH	UND	60	R\$19,85	R\$ 1.191,00
128	IGFBP-3	UND	20	R\$22,05	R\$ 441,00
129	INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UND	20	R\$22,05	R\$ 441,00
130	TROPONINA	UND	30	R\$33,08	R\$ 992,40
131	MUCOPROTEINA	UND	20	R\$33,08	R\$ 661,60
132	BIOPSIA ANATOMOPATOLOGICA COM COLORAÇÃO ESPECIFICA	UND	200	R\$60,00	R\$ 12.000,00
133	BIOPSIA ANATOMOLOGICA SIMPLES PEÇA 5 A 10 CM	UND	200	R\$60,00	R\$ 12.000,00
134	BIOPSIA ANATOMOLOGICO SIMPLES PEÇA ATÉ 4CM	UND	200	R\$60,00	R\$ 12.000,00
135	BIOPSIA - FUNÇÃO ASPIRATORIA	UND	200	R\$60,00	R\$ 12.000,00
136	BIOPSIA COLONOSCOPIA	UND	200	R\$60,00	R\$ 12.000,00
137	BIOPISIA DIGESTIVA	UND	30	R\$60,00	R\$ 1.800,00
138	ANT TRIPSINA	UND	30	R\$19,85	R\$ 595,50
139	ALFA ANTITRIPSINA	UND	30	R\$8,11	R\$ 243,30
140	ANT-GAT	UND	30	R\$8,11	R\$ 243,30
141	ANT-ENA.	UND	30	R\$22,05	R\$ 661,50
142	ANT TPO	UND	30	R\$19,85	R\$ 595,50
143	ANT-CCP	UND	30	R\$22,05	R\$ 661,50
144	ANT-RO	UND	30	R\$19,85	R\$ 595,50
145	ANT-GLIODINA IGM	UND	30	R\$37,84	R\$ 1.135,20
146	ANT-ENDOMISIO	UND	30	R\$19,85	R\$ 595,50
147	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	30	R\$22,05	R\$ 661,50
148	ANTI-ENDOMISIO IGM	UND	30	R\$19,85	R\$ 595,50
149	ANT-FOSFOLIPIDEO	UND	30	R\$22,05	R\$ 661,50
150	ANTICORPO ANTICLOMINA	UND	30	R\$19,85	R\$ 595,50
151	ANTIGENO CA 19-9	UND	30	R\$22,05	R\$ 661,50
152	FAN	UND	400	R\$29,32	R\$ 11.728,00
153	HLA B27 ANTIGENO	UND	20	R\$22,05	R\$ 441,00
154	IGE RAST LEITE DE VACA	UND	30	R\$19,86	R\$ 595,80
155	DENGUE IGG	UND	40	R\$19,85	R\$ 794,00
156	DENGUE IGM	UND	40	R\$22,00	R\$ 880,00
157	CHAGAS ELISA	UND	20	R\$19,85	R\$ 397,00
158	CHAGAS HEMOGLUTINAÇÃO SANGUE TOTAL	UND	20	R\$22,05	R\$ 441,00
159	CHAGAS IMUNOFLORESCENCIA	UND	20	R\$19,85	R\$ 397,00
160	LEISHMANIOSE IGG	UND	10	R\$21,85	R\$ 218,50
161	LEISHMANIOSE IGM	UND	10	R\$19,90	R\$ 199,00
162	BAAR URINARIO	UND	30	R\$11,12	R\$ 333,60
163	CALCIO URINARIO 24H	UND	40	R\$9,92	R\$ 396,80
164	CALCIO URINARIO	UND	50	R\$11,03	R\$ 551,50
165	URINOCULTURA	UND	50	R\$1,98	R\$ 99,00
166	URINOCULTURA + TSA	UND	50	R\$22,05	R\$ 1.102,50
167	CULTURA DE ESPERMA	UND	30	R\$22,00	R\$ 660,00





76  
/

168	ESPERMEOGRAMA	UND	30	R\$ 22,05	R\$ 661,50
169	ESCARRO	UND	30	R\$ 2,21	R\$ 66,15
170	COAGULOGRAMA COMPLETO	UND	40	R\$ 22,05	R\$ 882,00
171	LIPIDOGRAMA	UND	10	R\$ 33,08	R\$ 330,75
172	ESTROGENIO	UND	30	R\$ 22,05	R\$ 661,50
173	RELAÇÃO ALBUMINA/ CREATININA URINARIA	UND	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50
174	PEPTIDEO	UND	45	R\$ 22,05	R\$ 992,25
175	HEMOGRAMA GLICADA	UND	50	R\$ 33,08	R\$ 1.653,75
176	FATOR REUMATOIDE	UND	40	R\$ 6,24	R\$ 249,61
177	PPD	UND	40	R\$ 16,54	R\$ 661,50
178	PCR	UND	45	R\$ 20,40	R\$ 917,83
179	CREATININA	UND	50	R\$ 4,08	R\$ 203,96
180	VSH	UND	50	R\$ 6,02	R\$ 300,98
181	IGE TOTA	UND	200	R\$ 20,40	R\$ 4.079,25
182	SMBG	UND	40	R\$ 22,05	R\$ 882,00
183	TESTOTERONA TOTAL E FRAÇÃO	UND	60	R\$ 22,05	R\$ 1.323,00
184	FMS	UND	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50
185	LH	UND	40	R\$ 17,20	R\$ 687,96
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 586.607,73</b>

Iguatu, 15 de Junho de 2018.

  
**L. B. GOUVEIA**  
41.339.102/0001-13  
Av. Agenor Araujo, 1234  
Centro, Iguatu, Ceará





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

7

**SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**  
**RESPONSÁVEL:**  
**RAPHAEL DOS SANTOS FREITAS**

**PROponente: J.C.C. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - ME**  
**Endereço: PRAÇA CELSO CASTRO, 32 - CENTRO - ACOPIARA - CEARÁ**  
**BAIRRO: CENTRO**

**CNPJ OU CPF: 08.207.898/0001-85**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS), PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA POLICLÍNICA DOUTOR FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	ACIDO ÚRICO	UND	600	R\$ 4,95	R\$ 2.970,00
2	TGP	UND	900	R\$ 3,90	R\$ 3.510,00
3	AMILASE	UND	150	R\$ 4,73	R\$ 708,75
4	TGO	UND	900	R\$ 3,90	R\$ 3.510,00
5	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	200	R\$ 3,87	R\$ 774,00
6	CÁLCIO SÉRICO	UND	250	R\$ 3,59	R\$ 897,50
7	CLEARANCE DE CREATINA	UND	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
8	COLESTEROL HDL	UND	700	R\$ 7,99	R\$ 5.593,00
9	COLESTEROL LDL	UND	700	R\$ 7,99	R\$ 5.593,00
10	COLESTEROL TOTAL	UND	800	R\$ 4,87	R\$ 3.896,00
11	COLESTEROL VLDL	UND	700	R\$ 7,37	R\$ 5.159,70
12	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE (CPK)	UND	220	R\$ 7,73	R\$ 1.700,16
13	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE FRAÇÃO MB (CPKMB)	UND	10	R\$ 8,65	R\$ 86,52
14	CEATINA	UND	1000	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
15	CURVA GLICEMIA 3 DOSAGENS	UND	30	R\$ 7,62	R\$ 228,69
16	ELETROFORES E DE PROTEINAS	UND	660	R\$ 10,21	R\$ 6.738,60
17	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UND	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
18	ALFA FETOPROTEIN	UND	40	R\$ 31,63	R\$ 1.265,04
19	FERRO SERICO	UND	30	R\$ 6,78	R\$ 203,40
20	FOSFATASE ALCALINA	UND	260	R\$ 4,22	R\$ 1.097,46
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERESE	UND	300	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
22	GLICOSE	UND	1400	R\$ 3,89	R\$ 5.439,00
23	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UND	800	R\$ 3,21	R\$ 2.570,40
24	LIPASE	UND	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
25	POTASSIO	UND	230	R\$ 3,89	R\$ 893,55
26	PROTEINA TOTAL	UND	130	R\$ 3,89	R\$ 505,05
27	SODIO	UND	200	R\$ 3,89	R\$ 777,00
28	TRIGLICERIDEOS	UND	800	R\$ 7,37	R\$ 5.896,80
29	UREA	UND	900	R\$ 3,89	R\$ 3.496,50
30	VITAMINA B12	UND	650	R\$ 32,00	R\$ 20.802,60



31	VITAMINA D	UND	690	R\$ 72,00	R\$ 49.680,00
32	MAGNESIO	UND	20	R\$ 4,22	R\$ 84,42
33	TRANSFERRINA	UND	10	R\$ 8,65	R\$ 86,52
34	PROTEINURIA	UND	20	R\$ 4,28	R\$ 85,68
35	CERULOPLASMIN	UND	20	R\$ 7,73	R\$ 154,56
36	DOSAGEM DE AC.VALPROICO	UND	30	R\$ 4,28	R\$ 128,52
37	CLORO	UND	30	R\$ 3,89	R\$ 116,55
38	COBRE SERICO	UND	30	R\$ 7,37	R\$ 221,13
39	ZINCO	UND	10	R\$ 7,73	R\$ 77,28
40	IGF1	UND	200	R\$ 28,04	R\$ 5.607,00
41	ANTI HIV1 + HIV2	UND	260	R\$ 21,00	R\$ 5.460,00
42	ANTIBIOGRAMA	UND	50	R\$ 10,46	R\$ 522,90
43	ANTIGENO CA 124	UND	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
44	ANTIESTREPTOLI SINA	UND	250	R\$ 5,94	R\$ 1.485,75
45	BHCG HORMONIO GONODROFIN	UND	30	R\$ 14,34	R\$ 430,29
46	CEA ANTIGENO CARCIOEMBRION	UND	10	R\$ 3,88	R\$ 38,80
47	COMPLEMENTO C3	UND	40	R\$ 33,15	R\$ 1.326,00
48	COMPLEMENTO C4	UND	40	R\$ 36,04	R\$ 1.441,44
49	PROTEINA C REATIVA PCR	UND	700	R\$ 21,37	R\$ 14.959,00
50	LATEX (FATOR REUMATOIDE)	UND	550	R\$ 5,94	R\$ 3.268,65
51	CELULAS LE	UND	30	R\$ 8,63	R\$ 258,93
52	PSA LIVRE	UND	30	R\$ 38,64	R\$ 1.159,20
53	PSA TOTAL	UND	600	R\$ 34,48	R\$ 20.689,20
54	VDRL (SÍFILIS)	UND	500	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
55	ANT DNA	UND	30	R\$ 18,21	R\$ 546,21
56	ANTI-SM ANTIMICROSSOMAS	UND	30	R\$ 36,04	R\$ 1.081,08
57	ANTI MUSCULO LISO	UND	30	R\$ 39,64	R\$ 1.189,20
58	ANTI MITOCONDRIA	UND	30	R\$ 36,04	R\$ 1.081,08
59	CARDIOLIPINA IGG	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
60	CARDIOLIPINA IGM	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
61	HEPATITE B - ANTI HBC	UND	20	R\$ 38,96	R\$ 779,10
62	HEPATITE B - ANTI HBS	UND	60	R\$ 38,96	R\$ 2.337,30
63	HEPATITE B - ANTI HBS AG	UND	260	R\$ 38,96	R\$ 10.128,30
64	HEPATITE C ANTI HCV	UND	200	R\$ 42,85	R\$ 8.570,00
65	HERPES SIMPLES I E II GG	UND	60	R\$ 36,04	R\$ 2.162,16
66	HERPES SIMPLES I E II GM	UND	60	R\$ 36,04	R\$ 2.162,16
67	TOXO PLASMOSE IGG	UND	100	R\$ 38,96	R\$ 3.895,50
68	TOXO PLASMOSE IGM	UND	100	R\$ 38,96	R\$ 3.895,50
69	ANTI HBC	UND	30	R\$ 38,96	R\$ 1.168,65
70	CITOMEGALOVIRUS	UND	160	R\$ 23,10	R\$ 3.696,00
71	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	160	R\$ 24,38	R\$ 3.900,96
72	PESQUISA DE ANTICORPOS	UND	30	R\$ 38,96	R\$ 1.168,65
73	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS	UND	30	R\$ 36,04	R\$ 1.081,08
74	ANTICORPOS SSB/LA	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
75	RUBEOLA IGG	UND	100	R\$ 36,04	R\$ 3.603,60





76	RUBEOLA IGM	UND	100	R\$ 36,04	R\$ 3.603,60
77	TESTE FTA ABS IGG	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
78	TESTE FTA ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DE SIFILIS	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
79	BETA 2 MICROGLOBINA	UND	30	R\$ 26,18	R\$ 785,40
80	CORTISOL	UND	210	R\$ 16,56	R\$ 3.477,60
81	DHEA-S	UND	200	R\$ 23,94	R\$ 4.788,00
82	DHEA	UND	30	R\$ 22,59	R\$ 677,70
83	ESTRADIOL	UND	320	R\$ 18,54	R\$ 5.933,76
84	ESTRIOL	UND	10	R\$ 21,08	R\$ 210,84
85	ESTRONA	UND	10	R\$ 18,68	R\$ 186,80
86	FSH-HORMONIO FOLICULO	UND	400	R\$ 14,41	R\$ 5.762,40
87	LH HORMONIO LUTEMIZANTE	UND	240	R\$ 15,07	R\$ 3.616,80
88	PROGESTERONA	UND	200	R\$ 18,67	R\$ 3.733,80
89	PROLACTINA	UND	280	R\$ 18,54	R\$ 5.192,04
90	T3	UND	610	R\$ 17,49	R\$ 10.668,90
91	T3 LIVRE	UND	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
92	T4	UND	30	R\$ 16,00	R\$ 480,06
93	T4 LIVRE	UND	1200	R\$ 21,19	R\$ 25.426,80
94	TESTOTERONA	UND	200	R\$ 19,05	R\$ 3.809,40
95	TSH	UND	1500	R\$ 18,36	R\$ 24.538,50
96	TIREGLOBULINA	UND	600	R\$ 28,04	R\$ 16.821,00
97	ANTI TEROGLOBULINA	UND	600	R\$ 39,64	R\$ 23.784,00
98	ANDRESTENEDIONA	UND	200	R\$ 21,06	R\$ 4.212,60
99	DOSAGEM DE INSULINA	UND	200	R\$ 18,56	R\$ 3.712,80
100	ANATOMAPATOLOGICO DE MAMA- BIOPSIA	UND	150	R\$ 63,00	R\$ 9.450,00
101	COOMBS INDIRETO	UND	60	R\$ 5,73	R\$ 343,98
102	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA	UND	40	R\$ 5,73	R\$ 229,32
103	FATOR RH	UND	110	R\$ 2,88	R\$ 316,47
104	FERRITINA	UND	60	R\$ 32,74	R\$ 1.964,34
105	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	2000	R\$ 8,63	R\$ 17.262,00
106	GRUPO SANGUINEO ABO	UND	110	R\$ 2,88	R\$ 316,47
107	TAP-TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA	UND	300	R\$ 5,73	R\$ 1.719,90
108	TTPA	UND	330	R\$ 12,12	R\$ 3.998,61
109	VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇÃO VHS	UND	1100	R\$ 5,73	R\$ 6.306,30
110	RETICULOCITOS	UND	20	R\$ 5,73	R\$ 114,66
111	RETRAÇÃO DO COÁGULO	UND	20	R\$ 5,73	R\$ 114,66
112	TRIPANOSSAMA PESQUISA	UND	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40
113	HEMATOCRITO	UND	20	R\$ 2,96	R\$ 59,20
114	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UND	40	R\$ 36,04	R\$ 1.441,44
115	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
116	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE	UND	30	R\$ 8,82	R\$ 264,60



117	PESQUISA DE GORDURAFECAL SUDAM 1	UND	30	R\$ 3,47	R\$ 103,95
118	PESQUISA DE LEVEDURA NAS FEZES	UND	120	R\$ 3,19	R\$ 382,80
119	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	30	R\$ 3,47	R\$ 103,95
120	SUMARIO DE URINA	UND	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
121	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VARGINAL	UND	100	R\$ 11,28	R\$ 1.127,70
122	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VARGINAL / MICROFLORA	UND	100	R\$ 11,28	R\$ 1.127,70
123	ESTUDO IMUNOISTOQUIMICO	UND	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
124	ALBUNA	UND	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
125	ACIDO FOLICO	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
126	GLICEMIA	UND	60	R\$ 3,89	R\$ 233,10
127	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATIA LDH	UND	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
128	IGFBP-3	UND	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
129	INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UND	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
130	TROPONINA	UND	30	R\$ 34,65	R\$ 1.039,50
131	MUCOPROTEINA	UND	20	R\$ 34,65	R\$ 693,00
132	BIOPSIA ANATOMOPATOLOGICA COM COLORAÇÃO ESPECIFICA	UND	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
133	BIOPSIA ANATOMOLOGICA SIMPLES PEÇA 5 A 10 CM	UND	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
134	BIOPSIA ANATOMOLOGICO SIMPLES PEÇA ATÉ 4CM	UND	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
135	BIOPSIA - FUNÇÃO ASPIRATORIA	UND	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
136	BIOPSIA COLONOSCOPIA	UND	200	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
137	BIOPISIA DIGESTIVA	UND	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
138	ANT TRISPINA	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
139	ALFA ANTITRIPSINA	UND	30	R\$ 7,73	R\$ 231,84
140	ANT-GAT	UND	30	R\$ 7,73	R\$ 231,84
141	ANT-ENA..	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
142	ANT TPO	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
143	ANT-CCP	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
144	ANT-RO	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
145	ANT-GLIODINA IGM	UND	30	R\$ 33,15	R\$ 994,50
146	ANT-ENDOMISIO	UND	30	R\$ 19,32	R\$ 579,60
147	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	30	R\$ 23,10	R\$ 693,00
148	ANTI-ENDOMISIO IGM	UND	30	R\$ 23,10	R\$ 693,00
149	ANT-FOSFOLIPIDEO	UND	30	R\$ 23,10	R\$ 693,00
150	ANTICORPO ANTICLOMINA	UND	30	R\$ 23,10	R\$ 693,00
151	ANTIGENO CA 19-9	UND	30	R\$ 23,10	R\$ 693,00
152	FAN	UND	400	R\$ 23,10	R\$ 9.240,00
153	HLA B27 ANTIGENO	UND	20	R\$ 23,10	R\$ 462,00
154	IGE RAST LEITE DE VACA	UND	30	R\$ 23,10	R\$ 693,00
155	DENGUE IGG	UND	40	R\$ 23,10	R\$ 924,00
156	DENGUE IGM	UND	40	R\$ 23,10	R\$ 924,00





157	CHAGAS ELISA	UND	20	R\$ 23,10	R\$ 462,00
158	CHAGAS HEMOGLUTINAÇÃO SANGUE TOTAL	UND	20	R\$ 23,10	R\$ 462,00
159	CHAGAS IMUNOFLORESCENCIA	UND	20	R\$ 23,10	R\$ 462,00
160	LEISHMANIOSE IGG	UND	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
161	LEISHMANIOSE IGM	UND	10	R\$ 23,10	R\$ 231,00
162	BAAR URINARIO	UND	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
163	CALCIO URINARIO 24H	UND	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00
164	CALCIO URINARIO	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
165	URINOCULTURA	UND	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
166	URINOCULTURA + TSA	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
167	CULTURA DE ESPERMA	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
168	ESPERMEOGRAMA	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
169	ESCARRO	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
170	COAGULOGRAMA COMPLETO	UND	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
171	LIPIDOGRAMA	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
172	ESTROGENIO	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
173	RELAÇÃO ALBUMINA/ CREATININA URINARIA	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
174	PEPTIDEO	UND	45	R\$ 21,00	R\$ 945,00
175	HEMOGRAMA GLICADA	UND	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
176	FATOR REUMATOIDE	UND	40	R\$ 5,94	R\$ 237,72
177	PPD	UND	40	R\$ 15,75	R\$ 630,00
178	PCR	UND	45	R\$ 17,87	R\$ 804,15
179	CREATININA	UND	50	R\$ 3,57	R\$ 178,50
180	VSH	UND	50	R\$ 5,73	R\$ 286,65
181	IGE TOTA	UND	200	R\$ 21,37	R\$ 4.274,00
182	SMBG	UND	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
183	TESTOTERONA TOTAL E FRAÇÃO	UND	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
184	FMS	UND	50	R\$ 19,32	R\$ 966,00
185	LH	UND	40	R\$ 16,38	R\$ 655,20
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 579.427,62</b>	

Iguatu, 19 de Junho de 2018.

  
Leandro Souza de Oliveira

08.207.898/0001 - 86  
L.C.C. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME  
Rua ... Nº 167





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

### SOLICITAÇÃO DE COLETA DE PREÇO

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá

Responsável:

Rafhael dos Santos Freitas

Proponente: Centro de Diagnósticos Costa e Cavalcante - ME

Endereço: Rua Dep Adail Barreto, 54

Bairro: Centro - Iguatu - CE

CNPJ ou CPF: 26.676.876/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS), PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA POLICLÍNICA DOUTOR FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	UND	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
2	TGP	UND	900	R\$ 4,02	R\$ 3.618,00
3	AMILASE	UND	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
4	TGO	UND	900	R\$ 4,02	R\$ 3.618,00
5	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	200	R\$ 4,02	R\$ 804,00
6	CÁLCIO SÉRICO	UND	250	R\$ 3,70	R\$ 925,00
7	CLEARANCE DE CREATINA	UND	30	R\$ 7,02	R\$ 210,60
8	COLESTEROL HDL	UND	700	R\$ 7,02	R\$ 4.914,00
9	COLESTEROL LDL	UND	700	R\$ 7,02	R\$ 4.914,00
10	COLESTEROL TOTAL	UND	800	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00
11	COLESTEROL VLDL	UND	700	R\$ 7,02	R\$ 4.914,00
12	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE (CPK)	UND	220	R\$ 7,36	R\$ 1.619,20
13	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE FRAÇÃO MB (CPKMB)	UND	10	R\$ 8,24	R\$ 82,40
14	CEATINA	UND	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
15	CURVA GLICEMIA 3 DOSAGENS	UND	30	R\$ 7,26	R\$ 217,80
16	ELETROFORES E DE PROTEINAS	UND	660	R\$ 8,84	R\$ 5.834,40
17	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UND	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
18	ALFA FETOPROTEIN	UND	40	R\$ 30,12	R\$ 1.204,80
19	FERRO SERICO	UND	30	R\$ 7,02	R\$ 210,60
20	FOSFATASE ALCALINA	UND	260	R\$ 4,02	R\$ 1.045,20
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERESE	UND	300	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
22	GLICOSE	UND	1400	R\$ 3,70	R\$ 5.180,00
23	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UND	800	R\$ 3,06	R\$ 2.448,00
24	LIPASE	UND	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
25	POTASSIO	UND	230	R\$ 3,70	R\$ 851,00
26	PROTEINA TOTAL	UND	130	R\$ 3,70	R\$ 481,00
27	SODIO	UND	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
28	TRIGLICERIDEOS	UND	800	R\$ 7,02	R\$ 5.616,00





23

29	UREA	UND	900	R\$ 3,70	R\$ 3.330,00
30	VITAMINA B12	UND	650	R\$ 30,48	R\$ 19.812,00
31	VITAMINA D	UND	690	R\$ 50,00	R\$ 34.500,00
32	MAGNESIO	UND	20	R\$ 4,02	R\$ 80,40
33	TRANSFERRINA	UND	10	R\$ 8,24	R\$ 82,40
34	PROTEINURIA	UND	20	R\$ 4,08	R\$ 81,60
35	CERULOPLASMIN	UND	20	R\$ 7,36	R\$ 147,20
36	DOSAGEM DE AC. VALPROICO	UND	30	R\$ 4,08	R\$ 122,40
37	CLORO	UND	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
38	COBRE SERICO	UND	30	R\$ 7,02	R\$ 210,60
39	ZINCO	UND	10	R\$ 7,36	R\$ 73,60
40	IGF1	UND	200	R\$ 26,70	R\$ 5.340,00
41	ANTI HIV1 + HIV2	UND	260	R\$ 20,00	R\$ 5.200,00
42	ANTIBIOGRAMA	UND	50	R\$ 9,96	R\$ 498,00
43	ANTIGENO CA 124	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
44	ANTIESTREPTOLISINA	UND	250	R\$ 5,66	R\$ 1.415,00
45	BHCG HORMONIO GONADOTROFIN	UND	30	R\$ 13,66	R\$ 409,80
46	CEA ANTIGENO CARCINOEMBRION	UND	10	R\$ 4,02	R\$ 40,20
47	COMPLEMENTO C3	UND	40	R\$ 34,32	R\$ 1.372,80
48	COMPLEMENTO C4	UND	40	R\$ 34,32	R\$ 1.372,80
49	PROTEINA C REATIVA PCR	UND	700	R\$ 18,50	R\$ 12.950,00
50	LATEX (FATOR REUMATOIDE)	UND	550	R\$ 5,66	R\$ 3.113,00
51	CELULAS LE	UND	30	R\$ 8,22	R\$ 246,60
52	PSA LIVRE	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
53	PSA TOTAL	UND	600	R\$ 32,84	R\$ 19.704,00
54	VDRL (SÍFILIS)	UND	500	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
55	ANT DNA	UND	30	R\$ 17,34	R\$ 520,20
56	ANTI-SM ANTIMICROSSOMAS	UND	30	R\$ 34,32	R\$ 1.029,60
57	ANTI MUSCULO LISO	UND	30	R\$ 34,32	R\$ 1.029,60
58	ANTI MITOCONDRIA	UND	30	R\$ 34,32	R\$ 1.029,60
59	CARDIOLIPINA IGG	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
60	CARDIOLIPINA IGM	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
61	HEPATITE B - ANTI HBC	UND	20	R\$ 37,10	R\$ 742,00
62	HEPATITE B - ANTI HBS	UND	60	R\$ 37,10	R\$ 2.226,00
63	HEPATITE B - ANTI HBS AG	UND	260	R\$ 37,10	R\$ 9.646,00
64	HEPATITE C ANTI HCV	UND	200	R\$ 37,10	R\$ 7.420,00
65	HERPES SIMPLS I E II GG	UND	60	R\$ 34,32	R\$ 2.059,20
66	HERPES SIMPLS I E II GM	UND	60	R\$ 34,32	R\$ 2.059,20
67	TOXO PLASMOSE IGG	UND	100	R\$ 37,10	R\$ 3.710,00
68	TOXO PLASMOSE IGM	UND	100	R\$ 37,10	R\$ 3.710,00
69	ANTI HBC	UND	30	R\$ 37,10	R\$ 1.113,00
70	CITOMEGALOVIRUS	UND	160	R\$ 22,00	R\$ 3.520,00
71	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	160	R\$ 23,22	R\$ 3.715,20





72	PESQUISA DE ANTICORPOS	UND	30	R\$ 37,10	R\$ 1.113,00
73	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS	UND	30	R\$ 34,32	R\$ 1.029,60
74	ANTICORPOS SSB/LA	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
75	RUBEOLA IGG	UND	100	R\$ 34,32	R\$ 3.432,00
76	RUBEOLA IGM	UND	100	R\$ 34,32	R\$ 3.432,00
77	TESTE FTA ABS IGG	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
78	TESTE FTA ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DE SIFILIS	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
79	BETA 2 MICROGLOBINA	UND	30	R\$ 27,10	R\$ 813,00
80	CORTISOL	UND	210	R\$ 17,14	R\$ 3.599,40
81	DHEA-S	UND	200	R\$ 22,80	R\$ 4.560,00
82	DHEA	UND	30	R\$ 19,56	R\$ 586,80
83	ESTRADIOL	UND	320	R\$ 17,66	R\$ 5.651,20
84	ESTRIOL	UND	10	R\$ 20,08	R\$ 200,80
85	ESTRONA	UND	10	R\$ 19,34	R\$ 193,40
86	FSH-HORMONIO FOLICULO	UND	400	R\$ 13,72	R\$ 5.488,00
87	LH HORMONIO LUTEMIZANTE	UND	240	R\$ 15,60	R\$ 3.744,00
88	PROGESTERONA	UND	200	R\$ 17,78	R\$ 3.556,00
89	PROLACTINA	UND	280	R\$ 17,66	R\$ 4.944,80
90	T3	UND	610	R\$ 15,14	R\$ 9.235,40
91	T3 LIVRE	UND	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
92	T4	UND	30	R\$ 15,24	R\$ 457,20
93	T4 LIVRE	UND	1200	R\$ 20,18	R\$ 24.216,00
94	TESTOTERONA	UND	200	R\$ 18,14	R\$ 3.628,00
95	TSH	UND	1500	R\$ 15,58	R\$ 23.370,00
96	TIREGLOBULINA	UND	600	R\$ 26,70	R\$ 16.020,00
97	ANTI TIREGLOBULINA	UND	600	R\$ 34,32	R\$ 20.592,00
98	ANDRESTENEDIONA	UND	200	R\$ 20,06	R\$ 4.012,00
99	DOSAGEM DE INSULINA	UND	200	R\$ 17,68	R\$ 3.536,00
100	ANATOMAPATOLOGICO DE MAMA- BIOPSIA	UND	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
101	COOMBS INDIRETO	UND	60	R\$ 5,46	R\$ 327,60
102	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA	UND	40	R\$ 5,46	R\$ 218,40
103	FATOR RH	UND	110	R\$ 2,74	R\$ 301,40
104	FERRITINA	UND	60	R\$ 31,18	R\$ 1.870,80
105	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	2000	R\$ 8,22	R\$ 16.440,00
106	GRUPO SANGUINEO ABO	UND	110	R\$ 2,74	R\$ 301,40
107	TAP-TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA	UND	300	R\$ 5,46	R\$ 1.638,00
108	TTPA	UND	330	R\$ 11,54	R\$ 3.808,20
109	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO VHS	UND	1100	R\$ 5,46	R\$ 6.006,00
110	RETICULOCITOS	UND	20	R\$ 5,46	R\$ 109,20
111	RETRAÇÃO DO COÁGULO	UND	20	R\$ 5,46	R\$ 109,20





112	TRIPANOSSAMA PESQUISA	UND	20	R\$ 5,46	R\$ 109,20
113	HEMATOCRITO	UND	20	R\$ 3,06	R\$ 61,20
114	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UND	40	R\$ 34,32	R\$ 1.372,80
115	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	20	R\$ 10,82	R\$ 216,40
116	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE	UND	30	R\$ 8,40	R\$ 252,00
117	PESQUISA DE GORDURAFECAL SUDAM I	UND	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
118	PESQUISA DE LEVEDURA NAS FEZES	UND	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00
119	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
120	SUMARIO DE URINA	UND	500	R\$ 7,40	R\$ 3.700,00
121	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VARGINAL	UND	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
122	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VARGINAL / MICROFLORA	UND	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
123	ESTUDO IMUNOISTOQUIMICO	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
124	ALBUNA	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
125	ACIDO FOLICO	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
126	GLICEMIA	UND	60	R\$ 3,70	R\$ 222,00
127	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATIA LDH	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
128	IGFBP-3	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
129	INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
130	TROPONINA	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
131	MUCOPROTEINA	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
132	BIOPSIA ANATOMOPATOLOGICA COM COLORAÇÃO ESPECIFICA	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
133	BIOPSIA ANATOMOLOGICA SIMPLES PEÇA 5 A 10 CM	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
134	BIOPSIA ANATOMOLOGICO SIMPLES PEÇA ATÉ 4CM	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
135	BIOPSIA - FUNÇÃO ASPIRATORIA	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
136	BIOPSIA COLONOSCOPIA	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
137	BIOPISIA DIGESTIVA	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
138	ANT TRISPINA	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
139	ALFA ANTITRIPSINA	UND	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80
140	ANT-GAT	UND	30	R\$ 7,36	R\$ 220,80
141	ANT-ENA.	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
142	ANT TPO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
143	ANT-CCP	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
144	ANT-RO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
145	ANT-GLI.KODINA IGM	UND	30	R\$ 34,32	R\$ 1.029,60
146	ANT-ENDOMISIO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
147	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
148	ANTI-ENDOMISIO IGM	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
149	ANT-FOSFOLIPIDEO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
150	ANTICORPO ANTICLOMINA	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00





151	ANTIGENO CA 19-9	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
152	FAN	UND	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
153	HLA B27 ANTIGENO	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
154	IGE RAST LEITE DE VACA	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
155	DENGUE IGG	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
156	DENGUE IGM	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
157	CHAGAS ELISA	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
158	CHAGAS HEMOGLUTINAÇÃO SANGUE TOTAL	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
159	CHAGAS IMUNOFLORESCENCIA	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
160	LEISHMANIOSE IGG	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
161	LEISHMANIOSE IGM	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
162	BAAR URINARIO	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
163	CALCIO URINARIO 24H	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
164	CALCIO URINARIO	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
165	URINOCULTURA	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
166	URINOCULTURA + TSA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
167	CULTURA DE ESPERMA	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
168	ESPERMEOGRAMA	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
169	ESCARRO	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
170	COAGULOGRAMA COMPLETO	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
171	LIPIDOGRAMA	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
172	ESTROGENIO	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
173	RELAÇÃO ALBUMINA/ CREATININA URINARIA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
174	PEPTIDEO	UND	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
175	HEMOGRAMA GLICADA	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
176	FATOR REUMATOIDE	UND	40	R\$ 5,66	R\$ 226,40
177	PPD	UND	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
178	PCR	UND	45	R\$ 18,50	R\$ 832,50
179	CREATININA	UND	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
180	VSH	UND	50	R\$ 5,46	R\$ 273,00
181	IGE TOTA	UND	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
182	SMBG	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
183	TESTOTERONA TOTAL E FRAÇÃO	UND	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
184	FMS	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
185	LH	UND	40	R\$ 15,60	R\$ 624,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 532.070,50</b>	

**VALOR TOTAL EM REAIS: R\$ 532.070,50 (Quinhentos e trinta e dois mil, setenta reais e cinquenta centavos).**

**DATA: 10 de Junho de 2018.**

26.676.878/0001-46  
CENTRO DE DIAGNOSTICO  
GOSTA E CAVALCANTE LTDA - ME  
Rua Deputado Adail Barreto, nº54  
CENTRO - CEP: 63.600-065  
IGUATU - CEARÁ

Av. Juscelino Kubitschek, s/n - Alto São Francisco - Quixadá/CE.  
Telefone (88) 3445-0344 - (88) 3412-1704 E-mail: quixadacpsm@gmail.com





## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### LOTE I – EXAMES LABORATORIAL (ANÁLISES CLÍNICAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	EMP 1	EMP 2	EMP 3	V.M.UND	V.M.TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	UND	600	3,70	4,90	4,95	4,52	2710,00
2	TGP	UND	900	4,02	4,90	3,90	4,27	3846,00
3	AMILASE	UND	150	4,50	4,47	4,73	4,57	685,00
4	TGO	UND	900	4,02	4,43	3,90	4,12	3705,00
5	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	200	4,02	3,99	3,87	3,96	792,00
6	CÁLCIO SÉRICO	UND	250	3,70	4,08	3,59	3,79	947,50
7	CLEARANCE DE CREATINA	UND	30	7,02	6,97	7,99	7,33	219,80
8	COLESTEROL HDL	UND	700	7,02	6,97	7,99	7,33	5128,67
9	COLESTEROL LDL	UND	700	7,02	6,97	7,99	7,33	5128,67
10	COLESTEROL TOTAL	UND	800	3,70	4,08	4,87	4,22	3373,33
11	COLESTEROL VLDL	UND	700	7,02	6,97	7,37	7,12	4984,00
12	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE (CPK)	UND	220	7,36	8,11	7,73	7,73	1701,33
13	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE FRAÇÃO MB (CPKMB)	UND	10	8,24	9,08	8,65	8,66	86,57
14	CEATINA	UND	1000	3,70	4,08	3,57	3,78	3783,33
15	CURVA GLICEMIA 3 DOSAGENS	UND	30	7,26	8,00	7,62	7,63	228,80
16	ELETROFORES E DE PROTEINAS	UND	660	8,84	9,75	10,21	9,60	6336,00
17	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UND	500	20,00	19,35	21,00	20,12	10058,33
18	ALFA FETOPROTEIN	UND	40	30,12	33,21	31,63	31,65	1266,13
19	FERRO SERICO	UND	30	7,02	7,74	6,78	7,18	215,40

27



**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



20	FOSFATASE ALCALINA	UND	260	4,02	4,43	4,22	4,22	4,22	1098,07
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERESE	UND	300	7,02	7,74	6,78	6,78	7,18	2154,00
22	GLICOSE	UND	1400	3,70	4,08	3,89	3,89	3,89	5446,00
23	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UND	800	3,06	3,37	3,21	3,21	3,21	2570,67
24	LIPASE	UND	200	4,50	4,47	5,20	5,20	4,72	944,67
25	POTASSIO	UND	230	3,70	4,08	3,89	3,89	3,89	894,70
26	PROTEINA TOTAL	UND	130	3,70	3,67	3,89	3,89	3,75	487,93
27	SODIO	UND	200	3,70	4,08	3,89	3,89	3,89	778,00
28	TRIGLICERIDEOS	UND	800	7,02	7,74	7,37	7,37	7,38	5901,33
29	UREA	UND	900	3,70	4,08	3,89	3,89	3,89	3501,00
30	VITAMINA B12	UND	650	30,48	33,60	32,00	32,00	32,03	20817,33
31	VITAMINA D	UND	690	50,00	55,13	72,00	72,00	59,04	40739,90
32	MAGNESIO	UND	20	4,02	4,43	4,22	4,22	4,22	84,47
33	TRANSFERRINA	UND	10	8,24	9,08	8,65	8,65	8,66	86,57
34	PROTEINURIA	UND	20	4,08	4,05	4,28	4,28	4,14	82,73
35	CERULOPLASMIN	UND	20	7,36	8,11	7,73	7,73	7,73	154,67
36	DOSAGEM DE AC.VALPROICO	UND	30	4,08	4,05	4,28	4,28	4,14	124,10
37	CLORO	UND	30	3,70	4,08	3,89	3,89	3,89	116,70
38	COBRE SERICO	UND	30	7,02	7,74	7,37	7,37	7,38	221,30
39	ZINCO	UND	10	7,36	8,11	7,73	7,73	7,73	77,33
40	IGF1	UND	200	26,70	29,44	28,04	28,04	28,06	5612,00
41	ANTI HIV1 + HIV2	UND	260	20,00	19,85	21,00	21,00	20,28	5273,67
42	ANTIBIOGRAMA	UND	50	9,96	10,98	10,46	10,46	10,47	523,33
43	ANTIGENO CA 124	UND	20	30,00	29,77	31,50	31,50	30,42	608,47

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco Quixadá - Ceará  
 CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: quixadacpsm@gmail.com Telefone (88) 3445-0344

28



**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



44	ANTIESTREPTOLISINA	UND	250	5,66	6,24	5,94	5,95	1486,67
45	BHCG HORMONIO GONODROFIN	UND	30	13,66	15,06	14,34	14,35	430,60
46	CEA ANTIGENO CARCIOEMBRION	UND	10	4,02	4,43	3,88	4,11	41,10
47	COMPLEMENTO C3	UND	40	34,32	37,84	33,15	35,10	1404,13
48	COMPLEMENTO C4	UND	40	34,32	37,84	36,04	36,07	1442,67
49	PROTEINA C REATIVA PCR	UND	700	18,50	20,40	21,37	20,09	14063,00
50	LATEX (FATOR REUMATOIDE)	UND	550	5,66	6,24	5,94	5,95	3270,67
51	CELULAS LE	UND	30	8,22	9,06	8,63	8,64	259,10
52	PSA LIVRE	UND	30	40,00	44,10	38,64	40,91	1227,40
53	PSA TOTAL	UND	600	32,84	32,59	34,48	33,30	19982,00
54	VDRL (SÍFILIS)	UND	500	5,66	6,24	5,47	5,79	2895,00
55	ANT DNA	UND	30	17,34	19,12	18,21	18,22	546,70
56	ANTI-SM ANTIMICROSSOMAS	UND	30	34,32	37,84	36,04	36,07	1082,00
57	ANTI MUSCULO LISO	UND	30	34,32	37,84	39,64	37,27	1118,00
58	ANTI MITOCONDRIA	UND	30	34,32	37,84	36,04	36,07	1082,00
59	CARDIOLIPINA IGG	UND	30	20,00	19,85	21,00	20,28	608,50
60	CARDIOLIPINA IGM	UND	30	20,00	19,85	21,00	20,28	608,50
61	HEPATITE B - ANTI HBC	UND	20	37,10	40,90	38,96	38,99	779,73
62	HEPATITE B - ANTI HBS	UND	60	37,10	40,90	38,96	38,99	2339,20
63	HEPATITE B - ANTI HBS AG	UND	260	37,10	40,90	38,96	38,99	10136,53
64	HEPATITE C ANTI HCV	UND	200	37,10	36,81	42,85	38,92	7784,00
65	HERPES SIMPLES I E II GG	UND	60	34,32	37,84	36,04	36,07	2164,00
66	HERPES SIMPLES I E II GM	UND	60	34,32	34,05	36,04	34,80	2088,20
67	TOXO PLASMOSE IGG	UND	100	37,10	36,81	38,96	37,62	3762,33

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco Quixadá - Ceará  
**CNPJ:** 14.530.768/0001-81 **E-mail:** quixadacpsm@gmail.com **Telefone** (88) 3445-0344

29



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



68	TOXO PLASMOSE IGM	UND	100	37,10	36,81	38,96	37,62	3762,33
69	ANTI HBC	UND	30	37,10	40,90	38,96	38,99	1169,60
70	CITOMEGALOVIRUS	UND	160	22,00	21,83	23,10	22,31	3569,60
71	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	160	23,22	25,60	24,38	24,40	3904,00
72	PESQUISA DE ANTICORPOS	UND	30	37,10	36,81	38,96	37,62	1128,70
73	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS	UND	30	34,32	37,84	36,04	36,07	1082,00
74	ANTICORPOS SSB/LA	UND	30	20,00	22,05	21,00	21,02	630,50
75	RUBEOLA IGG	UND	100	34,32	37,84	36,04	36,07	3606,67
76	RUBEOLA IGM	UND	100	34,32	37,84	36,04	36,07	3606,67
77	TESTE FTA ABS IGG	UND	30	20,00	22,05	21,00	21,02	630,50
78	TESTE FTA ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DE SIFILIS	UND	30	20,00	19,85	21,00	20,28	608,50
79	BETA 2 MICROGLOBINA	UND	30	27,10	29,88	26,18	27,72	831,60
80	CORTISOL	UND	210	17,14	18,90	16,56	17,53	3682,00
81	DHEA-S	UND	200	22,80	25,14	23,94	23,96	4792,00
82	DHEA	UND	30	19,56	21,56	22,59	21,24	637,10
83	ESTRADIOL	UND	320	17,66	17,52	18,54	17,91	5730,13
84	ESTRIOL	UND	10	20,08	22,14	21,08	21,10	211,00
85	ESTRONA	UND	10	19,34	19,19	18,68	19,07	190,70
86	FSH-HORMONIO FOLICULO	UND	400	13,72	15,13	14,41	14,42	5768,00
87	LH HORMONIO LUTEMIZANTE	UND	240	15,60	17,20	15,07	15,96	3829,60
88	PROGESTERONA	UND	200	17,78	19,60	18,67	18,68	3736,67
89	PROLACTINA	UND	280	17,66	17,52	18,54	17,91	5013,87
90	T3	UND	610	15,14	16,69	17,49	16,44	10028,40
91	T3 LIVRE	UND	70	20,00	22,05	21,00	21,02	1471,17

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco Quixadá - Ceará  
CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: quixadacpsm@gmail.com Telefone (88) 3445-0344

39



**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



92	T4	UND	30	15,24	16,80	16,00	16,01	480,40
93	T4 LIVRE	UND	1200	20,18	22,25	21,19	21,21	25448,00
94	TESTOTERONA	UND	200	18,14	20,00	19,05	19,06	3812,67
95	TSH	UND	1500	15,58	17,18	16,36	16,37	24560,00
96	TIREGLOBULINA	UND	600	26,70	29,44	28,04	28,06	16836,00
97	ANTI TEROGLOBULINA	UND	600	34,32	37,84	39,64	37,27	22360,00
98	ANDRESTENEDIONA	UND	200	20,06	22,12	21,06	21,08	4216,00
99	DOSAGEM DE INSULINA	UND	200	17,68	19,49	18,56	18,58	3715,33
100	COOMBS INDIRETO	UND	60	5,46	6,02	5,73	5,74	344,20
101	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA	UND	40	5,46	5,42	5,73	5,54	221,47
102	FATOR RH	UND	110	2,74	3,02	2,88	2,88	316,80
103	FERRITINA	UND	60	31,18	30,94	32,74	31,62	1897,20
104	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	2000	8,22	9,99	8,63	8,95	17893,33
105	GRUPO SANGUINEO ABO	UND	110	2,74	2,72	2,88	2,78	305,80
106	TAP-TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA	UND	300	5,46	6,06	5,73	5,75	1725,00
107	TTPA	UND	330	11,54	11,45	12,12	11,70	3862,10
108	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO VHS	UND	1100	5,46	6,90	5,73	6,03	6633,00
109	RETICULOCITOS	UND	20	5,46	5,42	5,73	5,54	110,73
110	RETRAÇÃO DO COÁGULO	UND	20	5,46	6,02	5,73	5,74	114,73
111	TRIPANOSSAMA PESQUISA	UND	20	5,46	5,42	5,27	5,38	107,67
112	HEMATOCRITO	UND	20	3,06	3,37	2,96	3,13	62,60
113	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UND	40	34,32	34,05	36,04	34,80	1392,13
114	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	20	10,82	11,93	12,50	11,75	235,00
115	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE	UND	30	8,40	9,26	8,82	8,83	264,80

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco Quixadá - Ceará  
**CNPJ:** 14.530.768/0001-81 **E-mail:** quixadacpsm@gmail.com **Telefone (88) 3445-0344**

13



**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



116	PESQUISA DE GORDURAFECAL SUDAM 1	UND	30	3,30	3,64	3,47	3,47	3,47	104,10
117	PESQUISA DE LEVEDURA NAS FEZES	UND	120	3,30	3,64	3,19	3,38	3,38	405,20
118	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	30	3,30	3,27	3,47	3,35	3,35	100,40
119	SUMARIO DE URINA	UND	500	7,40	9,10	7,15	7,88	7,88	3941,67
120	ESTUDO IMUNOISTOQUIMICO	UND	20	300,00	290,00	299,00	296,33	296,33	5926,67
121	ALBUNA	UND	50	30,00	33,08	31,50	31,53	31,53	1576,33
122	ACIDO FOLICO	UND	10	20,00	19,85	21,00	20,28	20,28	202,83
123	GLICEMIA	UND	60	3,70	4,90	3,89	4,16	4,16	249,80
124	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATIA LDH	UND	60	20,00	19,85	21,00	20,28	20,28	1217,00
125	IGFBP-3	UND	20	20,00	22,05	21,00	21,02	21,02	420,33
126	INDICE DE SATURACÃO TRANSFERRINA	UND	20	20,00	22,05	21,00	21,02	21,02	420,33
127	TROPONINA	UND	30	30,00	33,08	34,65	32,58	32,58	977,30
128	MUCOPROTEINA	UND	20	30,00	33,08	34,65	32,58	32,58	651,53
129	ANT TRISPINA	UND	30	7,36	19,85	21,00	16,07	16,07	482,10
130	ALFA ANTITRIPSINA	UND	30	7,36	8,11	7,73	7,73	7,73	232,00
131	ANT-GAT	UND	30	20,00	8,11	7,73	11,95	11,95	358,40
132	ANT-ENA.	UND	30	20,00	22,05	21,00	21,02	21,02	630,50
133	ANT TPO	UND	30	20,00	19,85	21,00	20,28	20,28	608,50
134	ANT-CCP	UND	30	20,00	22,05	21,00	21,02	21,02	630,50
135	ANT-RO	UND	30	34,32	19,85	21,00	25,06	25,06	751,70
136	ANT-GLIODINA IGM	UND	30	20,00	37,84	33,15	30,33	30,33	909,90
137	ANT-ENDOMISIO	UND	30	20,00	19,85	19,32	19,72	19,72	591,70
138	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	30	20,00	22,05	23,10	21,72	21,72	651,50
139	ANTI-ENDOMISIO IGM	UND	30	20,00	19,85	23,10	20,98	20,98	629,50

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco Quixadá - Ceará  
 CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: quixadacpsm@gmail.com Telefone (88) 3445-0344

25



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



140	ANT-FOSFOLÍPIDEO	UND	30	20,00	22,05	23,10	21,72	651,50
141	ANTICORPO ANTICLOMINA	UND	30	20,00	19,85	23,10	20,98	629,50
142	ANTIGENO CA 19-9	UND	30	20,00	22,05	23,10	21,72	651,50
143	FAN	UND	400	20,00	29,32	23,10	24,14	9656,00
144	HLA B27 ANTIGENO	UND	20	20,00	22,05	23,10	21,72	434,33
145	IGE RAST LEITE DE VACA	UND	30	20,00	19,86	23,10	20,99	629,60
146	DENGUE IGG	UND	40	20,00	19,85	23,10	20,98	839,33
147	DENGUE IGM	UND	40	20,00	22,00	23,10	21,70	868,00
148	CHAGAS ELISA	UND	20	20,00	19,85	23,10	20,98	419,67
149	CHAGAS HEMAGLUTINAÇÃO SANGUE TOTAL	UND	20	20,00	22,05	23,10	21,72	434,33
150	CHAGAS IMUNOFLORESCENCIA	UND	20	20,00	19,85	23,10	20,98	419,67
151	LEISHMANIOSE IGG	UND	10	20,00	21,85	23,10	21,65	216,50
152	LEISHMANIOSE IGM	UND	10	20,00	19,90	23,10	21,00	210,00
153	BAAR URINARIO	UND	30	10,00	11,12	10,50	10,54	316,20
154	CALCIO URINARIO 24H	UND	40	10,00	9,92	11,55	10,49	419,60
155	CALCIO URINARIO	UND	50	10,00	11,03	10,50	10,51	525,50
156	URINOCULTURA	UND	50	2,00	1,98	2,10	2,03	101,33
157	URINOCULTURA + TSA	UND	50	20,00	22,05	21,00	21,02	1050,83
158	CULTURA DE ESPERMA	UND	30	20,00	22,00	21,00	21,00	630,00
159	ESPERMEOGRAMA	UND	30	20,00	22,05	21,00	21,02	630,50
160	ESCARRO	UND	30	2,00	2,21	2,10	2,10	63,10
161	COAGULOGRAMA COMPLETO	UND	40	20,00	22,05	21,00	21,02	840,67
162	LIPIDOGRAMA	UND	10	30,00	33,08	31,50	31,53	315,27
163	ESTROGENIO	UND	30	20,00	22,05	21,00	21,02	630,50

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco Quixadá - Ceará  
 CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: quixadacpsm@gmail.com Telephone (88) 3445-0344

W



**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



164	RELAÇÃO ALBUMINA/ CREATININA URINARIA	UND	50	20,00	22,05	21,00	21,02	1050,83
165	PEPTIDEO	UND	45	20,00	22,05	21,00	21,02	945,75
166	HEMOGRAMA GLICADA	UND	50	30,00	33,08	31,50	31,53	1576,33
167	FATOR REUMATOIDE	UND	40	5,66	6,24	5,94	5,95	237,87
168	PPD	UND	40	15,00	16,54	15,75	15,76	630,53
169	PCR	UND	45	18,50	20,40	17,87	18,92	851,55
170	CREATININA	UND	50	3,70	4,08	3,57	3,78	189,17
171	VSH	UND	50	5,46	6,02	5,73	5,74	286,83
172	IGE TOTA	UND	200	18,50	20,40	21,37	20,09	4018,00
173	SMBG	UND	40	20,00	22,05	21,00	21,02	840,67
174	TESTOTERONA TOTAL E FRAÇÃO	UND	60	20,00	22,05	21,00	21,02	1261,00
175	FMS	UND	50	20,00	22,05	19,32	20,46	1022,83
176	LH	UND	40	15,60	17,20	16,38	16,39	655,73
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>498.453,43</b>

**LOTE II - EXAMES LABORATORIAIS ( ANATOMO PATOLÓGICO)**

1	ANATOMAPATOLOGICO DE MAMA- BIOPSIA	UND	150	60,00	66,15	63,00	63,05	9457,50
2	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VARGINAL	UND	100	10,74	11,84	11,28	11,29	1128,67
3	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VARGINAL / MICROFLORA	UND	100	10,74	11,84	11,28	11,29	1128,67
4	BIOPSIA ANATOMOPATOLOGICA COM COLORAÇÃO ESPECIFICA	UND	200	50,00	60,00	52,50	54,17	10833,33

34  
 Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco Quixadá - Ceará  
 CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: quixadacpsm@gmail.com Telefone (88) 3445-0344




**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



5	BIOPSIA ANATOMOLOGICA SIMPLES PEÇA 5 A 10 CM	UND	200	50,00	60,00	52,50	54,17	10833,33
6	BIOPSIA ANATOMOLOGICO SIMPLES PEÇA ATÉ 4CM	UND	200	50,00	60,00	52,50	54,17	10833,33
7	BIOPSIA - FUNÇÃO ASPIRATORIA	UND	200	50,00	60,00	52,50	54,17	10833,33
8	BIOPSIA COLONOSCOPIA	UND	200	50,00	60,00	52,50	54,17	10833,33
9	BIOPSIA DIGESTIVA	UND	30	20,00	60,00	52,50	44,17	1325,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>67.206,50</b>

**SOMA DOS LOTES: I E II R\$ 565.659.93**

  
Raphael de Santos Freitas  
Responsável  
Setor de compras

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco Quixadá - Ceará  
CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: [quixadacpsm@gmail.com](mailto:quixadacpsm@gmail.com) Telefone (88) 3445-0344

35





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



36  
/

Senhor (a) Diretor (a),

Em atenção à solicitação de V.Sa, e objetivando a construção do presente processo, informamos conforme Planilhas em anexo pertinente ao objeto em questão, cujos dados estão acostados aos autos deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de disponibilidade de recursos orçamentários para fazer em face de despesas, conforme segue abaixo:

**ÓRGÃO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** POLICLÍNICA;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 0101 10 302 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica;

**ELEMENTOS DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica;

**FONTE DE RECURSOS:** Diretamente Arrecadados ou Transferidos do Consórcio Público da Microrregião de Quixadá - CPSMQ consignados no Orçamento de 2018.

**EXERCÍCIO:** 2018

Quixadá-CE, 12 de Julho de 2018

Atenciosamente,

  
Maria Zilda Saraiva de Oliveira  
SETOR RESPONSÁVEL

Ilmo. (a) Sr.(a)  
Milton Xavier Dias Neto  
DIRETOR EXECUTIVO  
Nesta:





## AUTORIZAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL, de acordo com os preços propostos, planilhas em anexo, com **Dotação Orçamentária nº: 0101 10 302 0403 2.003** - Gerenciamento da Policlínica; CPSMQ; **Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, consignado no Orçamento de 2018, encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências cabíveis. Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei de Orçamento Anual.

Quixadá - CE, 13 de Julho de 2018

Milton Xavier Dias Neto  
Diretor Executivo

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ



RESOLUÇÃO Nº 010/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

*Ratifica a Resolução nº 003/2017 e homologa para cargo de Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-Ce e dá outras providências*

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CE-CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ratifica a deliberação da 1ª Assembleia Ordinária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, realizada em vinte de julho de dois mil e dezessete.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a indicação da Presidência, conforme prececiona art. 27 do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, a indicação do nome de Milton Xavier Dias Neto para ocupar o cargo de Direção Executiva, após ser discutido e aprovado por unanimidade em assembleia geral ocorrida na sede do Hospital Regional do Sertão Central, na presença do representante da Secretária de Saúde do Estado do Ceará, juntamente com nos senhores prefeitos dos municípios de Banabuiú, Ibicuitinga, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Choró e Ibaratama.

**Art. 2º** - As atribuições, competências e responsabilidades do referido colaborador encontram-se definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ILARIO GONCALVES MARQUES

Prefeito de Quixadá

ANT. WELLINGTON XAVIER QUIROZ

Coord. da 8ª Regional de Saúde





Cransoro Publico  
de Saude da Microrregiao  
de Quixada

39

FRANCISCO DE IBIACUITINGA

Prefeito de Ibiacuitinga

FRANCISCO HERMES NOBRE

Prefeito de Banabuiú

CLECIO FARIAS DE ALMEIDA

Prefeito de Quixeramobim

ANTONIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ

Prefeito de Senador Pompeu

FRANCISCO EDSON DE MORAES

Prefeita de Lourenço

MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ

Prefeito de Choró





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



40

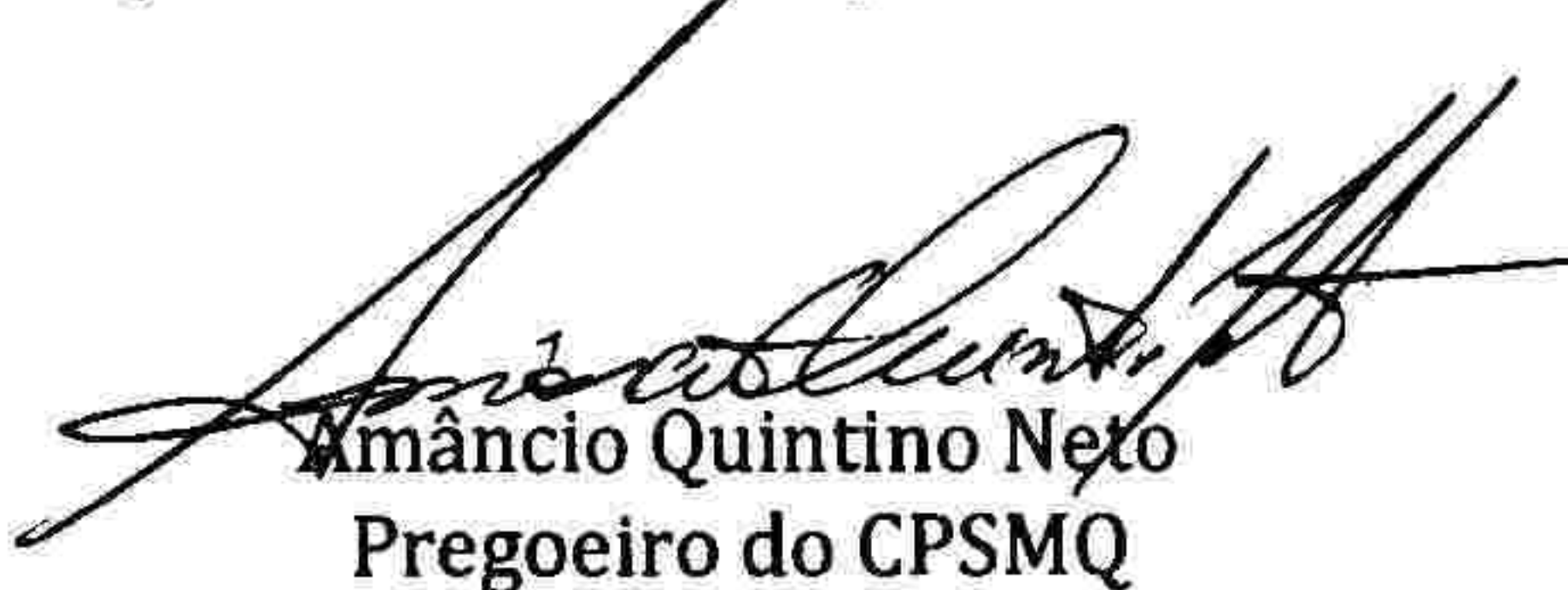
**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113072018 - CPSMQ**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu Amâncio Quintino Neto, Pregoeiro do CPSMQ.

Quixadá - CE, 13 de Julho de 2018

  
Amâncio Quintino Neto  
Pregoeiro do CPSMQ

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ



41

**PORTARIA Nº 32/2018**

**Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ e dá outras providências.**

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, Sr. MILTON XAVIER DIAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Público da Microrregião de Quixadá, considerando o disposto no §4º, do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Resolve revogar a portaria Nº 21/2018 e nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente, na ordem que se apresenta:

**I – AMANCIO QUINTINO NETO - Presidente/Pregoeiro**

**II - RAFAEL DOS SANTOS FREITAS – Membro/Secretário**

**III- MARIA ZILDA SARAIVA DE OLIVEIRA – Membro**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de vacância, ficam nomeados para participar da comissão de licitação os seguintes suplentes:

**I- EURÍPEDES PINHEIRO PEREIRA**

**II- ROSANE DO NASCIMENTO LIMA**

**Art. 2º** - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

**Art. 4º** - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, mas não limitadas a:



- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de editais e contratos, submetendo-as a apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da Legislação Vigente;
- d) Esclarecer dúvidas sobre o edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação e desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em primeira instância;
- j) Requisitar parecer técnico e ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As demais atribuições da Comissão Permanente de Licitação poderão ser delineadas através de Regimento.

**Art. 5º** - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ ou ordenador de despesas para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações, quando necessários.

**Art. 6º** - Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 7º** - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, aqui nomeados será até o período de 31 de dezembro de 2018, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução e sua totalidade no período subsequente.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



43  
/

**Art. 8º** - Os membros aqui nomeados deverão ter sua jornada na lotação de origem reduzida em, no mínimo, 02 (duas) horas diárias para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo de seus vencimentos.

**Art. 9º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, Estado do Ceará, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**MILTON XAVIER DIAS NETO**  
Diretor Executivo CPSMQ





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



## COMISSÃO DE PREGÃO DESPACHO

À

Procuradoria Autárquica do CPSMQ

Encaminho a V. Senhoria o Edital e Minuta do Contrato, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL, de acordo com os preços propostos pelas , planilhas em anexo, para exame e aprovação, nos termos do parágrafo único, do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Quixadá - CE, 16 de Julho de 2018

Amâncio Quintino Neto  
Pregoeiro do CPSMQ

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ

EVAMARY ALVES MAIA  
OAB/CE 29.647  
PROCURADORA JÚRIDICA DO CPSMQ





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



45  
6

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0116072018 - CPSMQ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

**FORNECIMENTO:** Por demanda.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBER, ABRIR E EXAMINAR PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRETENDAM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0116072018-CPSMQ,** a abertura desta licitação ocorrerá no **dia 31 Julho de 2018, às 09:00h** (nove) horas - horário local, na Sede funcional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, situada à Av. Juscelino Kubitschek s/n, Alto São Francisco - Quixadá - Ceará, CEP: 63.908-125, fone **(88) 3445-0344**, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº **01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação** ao Pregoeiro.

#### PREÂMBULO

Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, Sr. Amâncio Quintino Neto, nomeado pela Portaria nº 32/2018, de 11 de Julho de 2018, e assessorado pelos servidores: Rafael dos Santos Freitas (Membro/Secretário) e Maria Zilda Saraiva de Oliveira (Membro/Equipe de Apoio), nomeada através desta mesma Portaria, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, observadas as normas e condições do presente Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

#### 1. DO OBJETO





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



46

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.**

### **1.2 CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE**

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III - Ficha de Credenciamento

ANEXO IV - Declaração de Habilitação

ANEXO V - Declaração de Fatos Supervenientes

ANEXO VI - Declaração que não emprega menor de 18 anos

ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação

ANEXO VIII - Modelo de Proposta

ANEXO IX - Declaração que a Licitante cumprirá os prazos exigidos na cláusula 16ª deste instrumento.

### **1.3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

1.3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

1.3.2. Credenciamento dos licitantes, conforme subitem deste edital;

1.3.3. Recebimento de envelopes contendo as "Propostas de Preços" e os "Documentos de Habilitação";

1.3.4. Abertura das Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

1.3.5. Lances Verbais entre os classificados;

1.3.6. Habilitação do licitante melhor classificado;

1.3.7. Recursos;

1.3.8. Adjudicação;

1.3.9. Homologação;

1.3.10. Contratação.

### **2. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **2.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.1 - Poderão participar do presente Pregão, toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada nos referidos serviços objeto deste certame e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

#### **2.2 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.2.1- Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que estejam cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade dos municípios integrantes do CPSMQ ou declaradas inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;

2.2.2 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas e com falência decretada;





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



47

2.2.3 - Não poderá participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE, nos termos do art. 3º, da Lei nº 12.411, de 02.01.95 e do seu Decreto Regulamentador nº 23.661, de 20.04.95;

2.2.4 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.2.5- Não poderá participar do certame pessoa jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal motivadas pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o **CREDENCIAMENTO**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de Credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo III deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o Pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;

3.1.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.1.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.3.1. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.1.3.2. Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

3.1.3.3. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2. Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2.1. Tratando-se de procurador, o instrumento de **procuração específica pública ou particular (COM NUMERAÇÃO DO CERTAME)**, esta última com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (**contrato social ou documento equivalente**);

3.2.2. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.2.3. Cada licitante somente poderá credenciar 01 (um) representante legal na licitação e, conseqüentemente, cada credenciado representará somente 01 (um) licitante.

3.2.4. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos nas cláusulas acima.

3.2.5. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

3.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou encaminhar à autoridade competente.





3.4. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

3.5. Apresentar Declaração de Habilitação, constante do Anexo IV do Edital.

3.5.1. Apresenta Declaração de enquadramento em regime de tributação, Anexo VII do Edital, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

**Parágrafo Segundo:** Só serão aceitas a documentação entregue das empresas participantes no ato do certame.

**Parágrafo Terceiro:** Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

### **3.6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.6.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do Artigo 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento conforme modelo disposto no ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO - (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

3.6.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o item supra, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

3.6.3. A participação de empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal conforme o item acima, somente será permitido caso tais empresas tenham manifestado, no ato de credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o Item 3.6.1. deste capítulo.

3.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:

3.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, estas com efeito de negativa (art. 43, parágrafo primeiro da LC 147/14);

3.6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem supra, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado o Pregoeiro convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, parágrafo segundo da LC 147/14);





3.6.7. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro antes de exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 os documentos:

I.) As empresas **Optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:

Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais - (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional:

a) comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

II. Empresas **NÃO OPTANTE** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

b) Cópia da Declaração de Escrituração Digital- SPED;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

d) Cópia do contrato Social e suas alterações;

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

4.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) **Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**

b) **Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

4.2. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0116072018 - CPSMQ**  
**LOTE \_\_\_\_\_**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_**  
**CNPJ N.º: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0116072018 - CPSMQ**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



*SP*

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ Nº:** \_\_\_\_\_

**4.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via original**, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

4.3.1. Indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;

4.3.2. Preços unitário e total, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**, para todos os itens, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.3.3. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

4.3.4. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

4.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.6. As licitantes deverão cotar preço em todos os itens de cada lote;

4.7. O prazo de validade das propostas será de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada na data, horário e local determinados neste Edital.

5.2. Nos termos do item 2. deste Edital e com base no inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000, o interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço **POR LOTE**, para entrega no local determinado pela Administração.

6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta de menor preço do item, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.





- 6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.
- 6.4. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate, neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 6.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
- 6.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.
- 6.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para a prestação dos serviços.
- 6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.10. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, seja com base na documentação apresentada ou possuir CRC válido, emitido pelo Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.
- 6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.
- 6.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.
- 6.13. O licitante declarado vencedor deverá apresentar o Pregoeiro, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - **PROPOSTA CONSOLIDADA**.
- 6.14. As situações previstas nos subitens acima 6.8 e 6.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 6.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 6.16. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.
- 6.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 6.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º2 - "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:
- 7.2. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar





acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do **Anexo V deste Edital**.

7.3. Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **Anexo VI** deste Edital.

7.4-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

7.5-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

### **A) HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.

a.2) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..

a.3) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

### **B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, ou, no caso de





empresa optante pelo simples nacional, declarada em credenciamento, poderá apresentar: cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.3) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.4) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

b.5) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

b.6) **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.4" acima.

### **C) REGULARIDADE FISCAL**

c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;

c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem **igualdade de CNPJ**.

I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.

II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.

c.4) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.5) Prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.

c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

c.7) Alvarás emitidos pelos órgãos competentes (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO);

c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar **igualdade de CNPJ** ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



54

- c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame.**

### D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- d.1) Apresentar pelo menos **01 (um) Atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, com timbre, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, com reconhecimento de firma da CONTRATANTE.
- d.2) Inscrição da entidade no respectivo conselho e certificado de regularidade funcional;
- d.3) Relação com a quantidade e especificação dos equipamentos técnicos disponíveis relacionados diretamente aos serviços contratados;
- d.4) Relação nominal dos recursos humanos disponíveis, com número de inscrição no conselho competente, carga horária, com qualificação completa dos responsáveis pelos serviços especializados e documentação comprobatória;
- d.5) Registro ou Inscrição da Empresa no (CRM) Conselho Regional de Medicina

### E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

- e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.
- e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

**Parágrafo Primeiro:** Estes documentos deverão ser apresentados em (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

**Parágrafo Segundo:** Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório de Pregão.
- 8.1.1 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.2. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por escrito, protocolada no Setor de Protocolo da Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá, dirigido à Comissão Permanente de Licitação na sede funcional do CPSMQ, localizado à Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco Quixadá, Ceará.
- 8.3. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 8.2 deste Edital.

### 9. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS





## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



55

9.1. Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.2. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o CPSMQ, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

9.3 - Não será permitido o uso de **aparelho celular durante a sessão** para consulta, lances e demais procedimentos relativos ao certame.

9.4 - Não será aceito lances inferiores a **100,00 (cem reais)**, do valor do lance anterior.

### 10- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1- A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, será só de responsabilidade da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.

10.2- No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior, competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

10.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

### 11- DO CONTRATO

11.1- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, assinará contrato com o vencedor desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

11.2- Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo ao Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3- O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.

11.4- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os Municípios integrantes do CPSMQ - Consórcio de Saúde Pública Microrregião Quixadá e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 12 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.





12.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

12.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

12.3.1. A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos;

12.3.2. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.3.3. A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;

12.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **13- DA FONTE DE RECURSOS**

13.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: 0101 10 303 0403 2.003 - Gerenciamento da Policlínica; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.50, com recursos próprios do CPSMQ, consignados no orçamento de 2018.

### **14- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

14.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

14.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

a. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

b. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

14.3. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

14.3.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

14.3.1.1. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

14.3.1.2. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

14.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;

b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

14.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.





14.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

## **15- DAS ALTERAÇÕES, SUBCONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.5 - A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

15.6 - As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.

15.7 - A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite admitido pela administração, com a anuência prévia da Gestora do Contrato (CPSMQ), e em pleno cumprimento do art. 72 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

15.8 - Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.

15.9 - Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do CPSMQ, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa do CPSMQ.

15.9.1- Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

15.10 - O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado ao CPSMQ, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

15.10.1- Neste contrato deverá estar expresso que a empresa/Pessoa Física CONTRATADA será a única responsável por todos os serviços executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

15.11- Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

15.12 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

## **16- DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



58

16.1- Os exames deverão ser realizados **em imediato**, após emissão da autorização e /ou solicitação, ao qual serão solicitados somente com o pedido carimbado e assinado por médico que presta serviços junto ao Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ.

16.2 - A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar em outra data para fazê-los.

16.3 -O agendamento para coleta não poderá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

16.4- Os resultados dos exames deverão estar disponíveis de acordo com as normas exigidas pelos conselhos dos órgãos competentes.

16.4.1 -Os exames considerados de emergência deverão ser realizados como prioridade.

16.5- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o exame entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

16.6 - Será de Responsabilidade da Contratada, entregar os exames em 02 (duas) vias e lacrado, os mesmos deverão ser entregues na policlínica para que o CPSMQ faça a distribuição aos usuários.

16.7 - A Contratada deverá disponibilizar o resultado dos exames por meio de endereço eletrônico (INTERNET).

Parágrafo Único: A empresa contratada deverá designar e informar à Coordenação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ o nome do funcionário que deverá ficar como responsável para manter o atendimento das solicitações e obrigações do contrato. A empresa deverá informar as unidades de escala de funcionários que atuarão para manter os serviços com qualidade.

### **17- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

17.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

17.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

17.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **18- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.1- Entregar os exames objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

18.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

18.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

18.5 - Manter rigorosamente em dias as suas obrigações, para com o(s) conselho(s) ao qual faça parte.

18.6 - Assumir inteira responsabilidade para com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrente do contrato;





18.7 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

#### **19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

19.1.1. Não o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

19.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Fizer declaração falsa;

19.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

19.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

19.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

19.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **20- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2- Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inhabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal no Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ.

## **21- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

21.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

21.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

21.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

## **22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

22.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

22.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



61  
/

22.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

22.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

22.3. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.4 - Todas as declarações a serem apresentadas neste certame, deverão ter firma Reconhecida em cartório do responsável que emitiu às mesmas.

22.5. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

22.6. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

22.7. Cópias do Edital e anexos serão fornecidos na sala da Comissão de Licitação, no horário de expediente do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá - CPSMQ ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

### **23 - DO FORO**

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quixadá-CE, 16 de Julho de 2018

Amâncio Quintino Neto

Pregoeiro da C P L - CPSMQ

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

- 1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2. JUSTIFICATIVA:** O OBJETO EM QUESTÃO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DEVIDO Á FALTA DE ESTRUTURA EM EQUIPAMENTOS PARA ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO (REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS). TAMBÉM SE FAZ PELA GARANTIA DE MANTER OS SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO PARA A POPULAÇÃO ATENDIDA PELA POLICLÍNICA ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ.

**LOTE I - EXAMES LABORATORIAIS (ANÁLISES CLÍNICAS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ÁCIDO ÚRICO	UND	600
2	TGP	UND	900
3	AMILASE	UND	150
4	TGO	UND	900
5	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	200
6	CÁLCIO SÉRICO	UND	250
7	CLEARANCE DE CREATINA	UND	30
8	COLESTEROL HDL	UND	700
9	COLESTEROL LDL	UND	700
10	COLESTEROL TOTAL	UND	800
11	COLESTEROL VLDL	UND	700
12	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE (CPK)	UND	220
13	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE FRAÇÃO MB (CPKMB)	UND	10
14	CEATINA	UND	1000
15	CURVA GLICEMIA 3 DOSAGENS	UND	30
16	ELETROFORES E DE PROTEINAS	UND	660
17	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UND	500
18	ALFA FETOPROTEIN	UND	40
19	FERRO SERICO	UND	30
20	FOSFATASE ALCALINA	UND	260
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERESE	UND	300
22	GLICOSE	UND	1400
23	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UND	800
24	LIPASE	UND	200
25	POTASSIO	UND	230
26	PROTEINA TOTAL	UND	130
27	SODIO	UND	200
28	TRIGLICERIDEOS	UND	800
29	UREA	UND	900
30	VITAMINA B12	UND	650
31	VITAMINA D	UND	690
32	MAGNESIO	UND	20
33	TRANSFERRINA	UND	10
34	PROTEINURIA	UND	20
35	CERULOPLASMIN	UND	20
36	DOSAGEM DE AC.VALPROICO	UND	30
37	CORO	UND	30
38	COBRE SERICO	UND	30





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



63

39	ZINCO	UND	10
40	IGF1	UND	200
41	ANTI HIV1 + HIV2	UND	260
42	ANTIBIOGRAMA	UND	50
43	ANTIGENO CA 124	UND	20
44	ANTIESTREPTOLI SINA	UND	250
45	BHCG HORMONIO GODONODROFIN	UND	30
46	CEA ANTIGENO CARCIOEMBRION	UND	10
47	COMPLEMENTO C3	UND	40
48	COMPLEMENTO C4	UND	40
49	PROTEINA C REATIVA PCR	UND	700
50	LATEX (FATOR REUMATOIDE)	UND	550
51	CELULAS LE	UND	30
52	PSA LIVRE	UND	30
53	PSA TOTAL	UND	600
54	VDRL (SÍFILIS)	UND	500
55	ANT DNA	UND	30
56	ANTI-SM ANTIMICROSSOMAS	UND	30
57	ANTI MUSCULO LISO	UND	30
58	ANTI MITOCONDRIA	UND	30
59	CARDIOLIPINA IGG	UND	30
60	CARDIOLIPINA IGM	UND	30
61	HEPATITE B - ANTI HBC	UND	20
62	HEPATITE B - ANTI HBS	UND	60
63	HEPATITE B - ANTI HBS AG	UND	260
64	HEPATITE C ANTI HCV	UND	200
65	HERPES SIMPLES I E II GG	UND	60
66	HERPES SIMPLES I E II GM	UND	60
67	TOXO PLASMOSE IGG	UND	100
68	TOXO PLASMOSE IGM	UND	100
69	ANTI HBC	UND	30
70	CITOMEGALOVIRUS	UND	160
71	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	160
72	PESQUISA DE ANTICORPOS	UND	30
73	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS	UND	30
74	ANTICORPOS SSB/LA	UND	30
75	RUBEOLA IGG	UND	100
76	RUBEOLA IGM	UND	100
77	TESTE FTA ABS IGG	UND	30
78	TESTE FTA ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DE SIFILIS	UND	30
79	BETA 2 MICROGLOBINA	UND	30
80	CORTISOL	UND	210
81	DHEA-S	UND	200
82	DHEA	UND	30
83	ESTRADIOL	UND	320
84	ESTRIOL	UND	10
85	ESTRONA	UND	10
86	FSH-HORMONIO FOLICULO	UND	400
87	LH HORMONIO LUTEMIZANTE	UND	240
88	PROGESTERONA	UND	200
89	PROLACTINA	UND	280
90	T3	UND	610
91	T3 LIVRE	UND	70
92	T4	UND	30
93	T4 LIVRE	UND	1200
94	TESTOTERONA	UND	200
95	TSH	UND	1500
96	TIREGLOBULINA	UND	600
97	ANTI TIREGLOBULINA	UND	600
98	ANDRESTENEDIONA	UND	200
99	DOSAGEM DE INSULINA	UND	200
100	COOMBS INDIRETO	UND	60
101	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA	UND	40
102	FATOR RH	UND	110





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



64  
*[Handwritten signature]*

103	FERRITINA	UND	60
104	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	2000
105	GRUPO SANGUINEO ABO	UND	110
106	TAP-TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA	UND	300
107	TTPA	UND	330
108	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO VHS	UND	1100
109	RETICULOCITOS	UND	20
110	RETRAÇÃO DO COÁGULO	UND	20
111	TRIPANOSSAMA PESQUISA	UND	20
112	HEMATOCRITO	UND	20
113	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UND	40
114	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	20
115	BACIOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE	UND	30
116	PESQUISA DE GORDURAFECAL SUDAM 1	UND	30
117	PESQUISA DE LEVEDURA NAS FEZES	UND	120
118	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	30
119	SUMARIO DE URINA	UND	500
120	ESTUDO IMUNOISTOQUIMICO	UND	20
121	ALBUNA	UND	50
122	ACIDO FOLICO	UND	10
123	GLICEMIA	UND	60
124	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATIA LDH	UND	60
125	IGFBP-3	UND	20
126	INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UND	20
127	TROPONINA	UND	30
128	MUCOPROTEINA	UND	20
129	ANT TRISPINA	UND	30
130	ALFA ANTITRIPSINA	UND	30
131	ANT-GAT	UND	30
132	ANT-ENA..	UND	30
133	ANT TPO	UND	30
134	ANT-CCP	UND	30
135	ANT-RO	UND	30
136	ANT-GLIODINA IGM	UND	30
137	ANT-ENDOMISIO	UND	30
138	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	30
139	ANTI-ENDOMISIO IGM	UND	30
140	ANT-FOSFOLIPIDEO	UND	30
141	ANTICORPO ANTICLOMINA	UND	30
142	ANTIGENO CA 19-9	UND	30
143	FAN	UND	400
144	HLA B27 ANTIGENO	UND	20
145	IGE RAST LEITE DE VACA	UND	30
146	DENGUE IGG	UND	40
147	DENGUE IGM	UND	40
148	CHAGAS ELISA	UND	20
149	CHAGAS HEMOGLUTINAÇÃO SANGUE TOTAL	UND	20
150	CHAGAS IMUNOFLORESCENCIA	UND	20
151	LEISHMANIOSE IGG	UND	10
152	LEISHMANIOSE IGM	UND	10
153	BAAR URINARIO	UND	30
154	CALCIO URINARIO 24H	UND	40
155	CALCIO URINARIO	UND	50
156	URINOCULTURA	UND	50
157	URINOCULTURA + TSA	UND	50
158	CULTURA DE ESPERMA	UND	30
159	ESPERMEOGRAMA	UND	30
160	ESCARRO	UND	30
161	COAGULOGRAMA COMPLETO	UND	40
162	LIPIDOGRAMA	UND	10
163	ESTROGENIO	UND	30
164	RELAÇÃO ALBUMINA/ CREATININA URINARIA	UND	50
165	PEPTIDEO	UND	45
166	HEMOGRAMA GLICADA	UND	50





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



65  
/

167	FATOR REUMATOIDE	UND	40
168	PPD	UND	40
169	PCR	UND	45
170	CREATININA	UND	50
171	VSH	UND	50
172	IGE TOTA	UND	200
173	SMBG	UND	40
174	TESTOTERONA TOTAL E FRAÇÃO	UND	60
175	FMS	UND	50
176	LH	UND	40

**LOTE II - EXAMES LABORATORIAIS (ANATOMO PATOLÓGICO)**

1	ANATOMAPATOLOGICO DE MAMA- BIÓPSIA	UND	150
2	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VARGINAL	UND	100
3	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VARGINAL / MICROFLORA	UND	100
4	BIÓPSIA ANATOMOPATOLOGICA COM COLORAÇÃO ESPECIFICA	UND	200
5	BIÓPSIA ANATOMOLOGICA SIMPLES PEÇA 5 A 10 CM	UND	200
6	BIÓPSIA ANATOMOLOGICO SIMPLES PEÇA ATÉ 4CM	UND	200
7	BIÓPSIA - FUNÇÃO ASPIRATORIA	UND	200
8	BIÓPSIA COLONOSCOPIA	UND	200
9	BIÓPSIA DIGESTIVA	UND	30

**3. DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

3.1- Os exames deverão ser realizados **em imediato**, após emissão da autorização e /ou solicitação, ao qual serão solicitados somente com o pedido carimbado e assinado por médico que presta serviços junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

3.2 - A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar em outra data para fazê-los.

3.3 - O agendamento para coleta não poderá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.4- Os resultados dos exames deverão estar disponíveis de acordo com as normas exigidas pelos conselhos dos órgãos competentes.

3.4.1 - Os exames considerados de emergência deverão ser realizados como prioridade.

3.5- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o exame entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

3.6 - Será de Responsabilidade da Contratada, entregar os exames em 02 (duas) vias e lacrado, os mesmos deverão ser entregues na policlínica para que o CPSMQ faça a distribuição aos usuários.

3.7 - A Contratada deverá disponibilizar o resultado dos exames por meio de endereço eletrônico (INTERNET).





Parágrafo Único: A empresa contratada deverá designar e informar à Coordenação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ o nome do funcionário que deverá ficar como responsável para manter o atendimento das solicitações e obrigações do contrato. A empresa deverá informar as unidades de escala de funcionários que atuarão para manter os serviços com qualidade.

#### **4-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Entregar os exames objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

5.5 - Manter rigorosamente em dias as suas obrigações, para com o(s) conselho(s) ao qual faça parte.

5.6 - Assumir inteira responsabilidade para com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrente do contrato;

5.7 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

#### **6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



97

6.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

6.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

6.3.1. A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos;

6.3.2. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.3. A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;

6.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **7- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

7.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

a. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

b. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

7.3. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

7.3.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

7.3.1.1. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

7.3.1.2. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.





7.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;
- b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

7.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

7.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

## **8- DAS ALTERAÇÕES, SUBCONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5 - A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

8.6 - As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.

8.7 -A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite admitido pela administração, com a anuência prévia da Gestora do Contrato (CPSMQ), e em pleno cumprimento do art. 72 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.8 - Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.

8.9 -Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do CPSMQ, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa do CPSMQ.

8.9.1-Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a





única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

8.10 - O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado ao CPSMQ, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

8.10.1- Neste contrato deverá estar expresso que a empresa/Pessoa Física CONTRATADA será a única responsável por todos os serviços executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

8.11-Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

8.12 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

#### **9- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

9.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

9.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

9.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

9.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

9.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



79

9.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

Milton Xavier Dias Neto  
Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



71

## **ANEXO II MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_ 2018-CPSMQ**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, E DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Juscelino Kubitschek S/N, Alto São Francisco, Quixadá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de \_\_\_\_\_, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador (a) CPF nº. \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente contrato.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global do lote \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), distribuídos da seguinte forma, sujeito às incidências tributárias normais. **(INSERIR PLANILHA DE PREÇOS).**





#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

4.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando:

4.3.1. A Contratada esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos;

4.3.2. A Contratada não mantiver, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.3. A Contratada não concordar com a eliminação, do valor do contrato, dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido pagos ou amortizados no primeiro ano de vigência da contratação;

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº.: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_; elemento de despesas: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, com recursos próprios do CPSMQ, consignado no orçamento de 2018.

6.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

6.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

a. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

b. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

6.3. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

6.3.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

6.3.1.1. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.





6.3.1.2. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

6.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;
- b. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

6.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

6.6. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES, FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5 - A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

7.6 - As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



*7/4*

7.7 - A Proponente vencedora da licitação, poderá subcontratar os serviços, objeto deste certame, até o limite admitido pela administração, com a anuência prévia da Gestora do Contrato (CPSMQ), e em pleno cumprimento do art. 72 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.8 - Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório e que tenha sido considerada inabilitada.

7.9 - Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do CPSMQ, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa do CPSMQ.

7.9.1 - Da solicitação prevista no item acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

7.10 - O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado ao CPSMQ, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

7.10.1 - Neste contrato deverá estar expresso que a empresa/Pessoa Física CONTRATADA será a única responsável por todos os serviços executados pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

7.11 - Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

7.12 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

8.1 - Os exames deverão ser realizados **em imediato**, após emissão da autorização e /ou solicitação, ao qual serão solicitados somente com o pedido carimbado e assinado por médico que presta serviços junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

8.2 - A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar em outra data para fazê-los.

8.3 - O agendamento para coleta não poderá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4 - Os resultados dos exames deverão estar disponíveis de acordo com as normas exigidas pelos conselhos dos órgãos competentes.

8.4.1 - Os exames considerados de emergência deverão ser realizados como prioridade.

8.5 - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o exame entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.6 - Será de Responsabilidade da Contratada, entregar os exames em 02 (duas) vias e lacrado, os mesmos deverão ser entregues na policlínica para que o CPSMQ faça a distribuição aos usuários.

8.7 - A Contratada deverá disponibilizar o resultado dos exames por meio de endereço eletrônico (INTERNET).

Parágrafo Único: A empresa contratada deverá designar e informar à Coordenação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ o nome do funcionário que deverá ficar como responsável para manter o atendimento das solicitações e obrigações do contrato. A empresa deverá informar as unidades de escala de funcionários que atuarão para manter os serviços com qualidade.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



75  
/8

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1- Entregar os exames objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 10.5 - Manter rigorosamente em dias as suas obrigações, para com o(s) conselho(s) ao qual faça parte.
- 10.6 - Assumir inteira responsabilidade para com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrente do contrato;
- 10.7 - Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- 11.1.1. Não o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Fizer declaração falsa;
- 11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.





11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

12.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

12.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



77  
/

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixadá (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Consórcio Público de Saúde Microrregião de Quixadá - CPSMQ  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



78  
8

**ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</b>					
<b>NOME DE FANTASIA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>				<b>Nº</b>	
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>FONE/FAX:</b>					
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:</b>					
<b>DADOS CREDENCIADO:</b>					
<b>RG Nº:</b>					
<b>CPF Nº:</b>					





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



79  
/

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



30

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e número da identidade do declarante)





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



81  
/

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



*[Handwritten signature]*

## **ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



*83*

**ANEXO VIII**

**MODELO DE PROPOSTA**

**AO  
PREGOEIRO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**(INSERIR PROPOSTA DE PREÇOS)**

**VALOR GLOBAL LOTE \_\_:**

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DATA:**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



8/4

## ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_

Declaramos através desta, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, irá atender na sua integralidade o que consta na **cláusula 16ª** do instrumento convocatório supracitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)







---

**PARECER JURÍDICO**

86

**EXAME PRÉVIO DE EDITAL E MINUTA CONTRATUAL DE LICITAÇÃO**

**INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.**

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER PRÉVIO. NECESSIDADE. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93.** Exame prévio de edital e minuta contratual de licitação, na modalidade Pregão Presencial, menor preço por lote, para contratação de empresa (laboratório) para realizar serviços de exames laboratoriais diversos, destinados ao atendimento do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

Para exame e parecer, fora enviado e esta Procuradoria Jurídica, os autos do processo referente a licitação pública na modalidade Pregão Presencial PP- 0116072018, cujo objeto é contratação de empresa (laboratórios) para realizar serviços de exames laboratoriais diversos, destinados ao atendimento da Policlínica, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo ao edital.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos.

Inicialmente, convém destacar que compete a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do Administrador Público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ressalte-se que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital tem natureza jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos, conforme artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93:

- a) autuação, protocolo e numeração;

---

Ed. R. A.



- 
- 87*
- b) justificativa da contratação;
  - c) termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, o critério de aceitação do objeto, orçamento detalhado para avaliação de custos, definição dos métodos, estratégia de suprimento, cronograma físico-financeiro, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
  - d) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
  - e) ato de designação da comissão;
  - f) edital numerado em ordem serial anual;
  - g) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
  - h) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
  - i) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
  - j) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
  - l) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
  - m) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
  - n) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
  - o) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
  - p) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);
  - q) indicação das condições para participação da licitação;
  - r) indicação da forma de apresentação das propostas;
  - s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
  - t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global e indicação das condições de pagamento.

No que respeito à minuta contratual, é relevante a análise de conformidade dos itens indicados no art. 55, da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
  - I - o objeto e seus elementos característicos;
  - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
  - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
  - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
  - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

---

*Colbis*



- 
- 88
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
  - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
  - VIII - os casos de rescisão;
  - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
  - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
  - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
  - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
  - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
  - XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Não sendo atendidos os requisitos apresentados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não conformidades, e seria devolvido ao Jurídico quando as exigências legais fossem integralmente cumpridas para novo exame. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicionado à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Realizadas as considerações de início, passe-se ao exame da questão.

A legislação exige que, na fase interna das licitações, sejam elaborados, conforme o caso, o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto, no presente caso.

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúne os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico.

Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.

---

88



---

89  
/

Apresentando tal observação e compulsando os autos, verifica-se a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei nº 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei nº 10.520/02.

### CONCLUSÃO

Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, concluímos acerca da **CONFORMIDADE** do instrumento convocatório e da minuta contratual e sugerimos o **PROSSEGUIMENTO** do certame.

Sem a pretensão de haver esgotado a matéria e o entendimento da Procuradoria.

O presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer jurídico que fora solicitado.

Quixadá- CE, 17 de Julho de 2018.

*Evamary*  
EVAMARY ALVES MAIA  
PROCURADORIA JÚRIDICA DO CPSMQ

---





## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º PP - 0116072018 - CPSMQ

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

UNIDADE GESTORA: POLICLÍNICA

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às **09h00 min** do dia **31 de Julho de 2018**, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL**, de acordo com planilha e preços propostos de acordo com o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do CPSMQ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá na Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco-Quixadá CEP: 63.900-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá  
Quixadá - CE, em 18 de Julho de 2018

Amâncio Quintino Neto

Pregoeiro do CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



90

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.º PP - 0116072018 - CPSMQ**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**

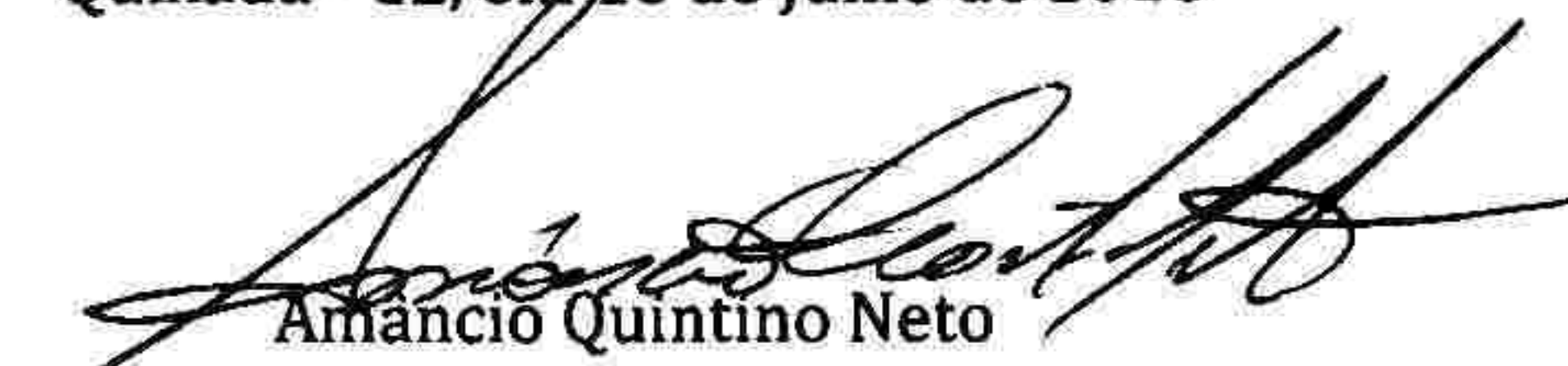
**UNIDADE GESTORA: POLICLÍNICA**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às **09h00 min** do dia **31 de Julho de 2018**, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I, de acordo com planilha e preços propostos de acordo com o que determina a legislação vigente e as condições neste Edital, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do CPSMQ.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá na Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco-Quixadá CEP: 63.900-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá  
Quixadá - CE, em 18 de Julho de 2018



Amâncio Quintino Neto  
Pregoeiro do CPSMQ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ





# ES PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICADOS E AGENDAS PUBLICOS



**J. MACEDO S.A. - COMERCIO, ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES - CNPJ: 07.276.941/0001-19 - NIRE: 23.000.555-1 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2018 - DATA, HORARIO E LOCAL: 28/05/2018, 08:00 horas, na sede social. DELIBERACOES: Aprovacao integral e sem ressalvas das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como suas respectivas Balanços de Administração e, tendo em vista que as demonstrações financeiras obtiveram parecer favorable, não se delibera sobre distribuição de lucros, dispensa da presença de administradores ou acionistas independentes para prestação de informações. A.C.E.C. - Contata o registro em 08/06/2018, sob o nº 6151670, protocolo: 180211119, Livro Cartório da Alameda Seridwa - Superfície - OpoVo.**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE**  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ORDEN DO DIA  
Ficam os Senhores Acionistas da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20/07/2018, às 10:00 e 11:00 horas, respectivamente, na sede da empresa, situada na Rodovia DE MINERÁIS, S/Nº - Pajuçara - Miracuru/CE, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) DISTRIBUICAO E ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO b) DISTRIBUICAO E ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 (LEI DAS ESTATAIS), NO DECRETO ESTADUAL Nº 32.112/2016 (ISOBRE GOVERNANCA), BEM COMO NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DESTA CEASA/CE. c) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. Miracuru/CE, em 17 de junho de 2018. Maximiliano Cesar Pedreira Quintino de Medeiros - PRESIDENTE DA CEASA/CE.

**O POVO T. 3254-1010**  
Habitue seu filho a ler jornal todo dia. 03254-1010.

**AVISO**  
Posto Sol Nascentes Ltda - Torna público que recebeu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Operação para Postos de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizada no município de Maracanaú, na Rod. Senador Almir Pinheiro, S/N, Japacuí, CEP: 61.915-060. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**AVISO**  
Posto Seritão Ltda - EPP. Torna público que recebeu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação nº 280/2018 - DI-COP - GECON para Postos de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo, localizada no município de Banabuiú, na Rod. CE 060, S/N, KM 53, Zona Urbana, CEP: 63.960-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

**FARDANOVA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - EPP.** Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SMU a Regularização da Licença Única para Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, localizada na Rua 12 (C) Vila Santo Sábio nº 190 - Quadra 23, Lote 11, Acaracuzinho, Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SMU, E SEUS EFEITOS SO SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.

**J DE ALMEIDA DOS SANTOS - ME.** Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano - SMU a Renovação de Licença de Operação para Comércio varejista de materiais de construção em geral, localizada na Rod. Raimundo Pessoa de Araújo nº 625, Mucunã, Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO A SMU, E SEUS EFEITOS SO SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.

**FORTAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA CNPJ 08.675.411/0001-99**  
Torna público que requereu a SEUMA a Renovação da Licença de Operação para FORTAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA. Localizada na Av. Aguanambi, nº 505 Bairro: Jose Bonifácio cep: 60.055.402, Fortaleza - Ceará.

**VIVERDE CONDOMINIO CLUBE**  
Torna público que requereu a SEUMA a Renovação da Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgotos, localizada na Rua Júlio Alcides Nº 420, no bairro Maraponga, município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**MAIRTON S. DE SOUSA - ME CNPJ: 21.359.439/0001-85**  
Torna público que Requereu a Superintendencia Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a renovação da licença de operação para criação de camarão em água salgada e salobra, localizada no município de Fortaleza no vilas barro vermelho, st. Bairro barro vermelho. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº PP-0114072018 - CPSMQ.** Objeto: contratação de empresa (laboratório) para realizar serviços de exames laboratoriais diversos, destinados ao atendimento da Policlínica Dr. Francisco Campos Cavalcante Roque de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I). Tipo: menor preço por lote. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 31 de julho de 2018, às 09:00 horas, a Comissão de Pregão, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone: (88)3445-0344, das 07:00 às 11:00 horas. A Comissão.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº PP-0114072018 - CPSMQ.** Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum e diesel tipo S-10) destinados à manutenção flota dos veículos vinculados ou pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, parte integrante desta edital Tipo: Menor Preço Mensal. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 31 de julho de 2018, às 15:30 horas, a Comissão de Pregão, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone: (88) 3445-0344, das 07:00 às 11:00 horas. A Comissão.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº PP-0316072018-CPSMQ.** Objeto: contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo (SUV) com capacidade de até 07 (sete) lugares, sendo 06 (seis) passageiros mais 01 (um) motorista, para prestar serviços junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência (Anexo I), parte integrante desta edital. Tipo: Menor Preço Mensal. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 31 de julho de 2018, às 13:30 horas, a comissão de pregão, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone: (88) 3445-0344, das 07:00 às 11:00 horas. A Comissão.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13.07.18-01PP.** Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 13.07.18-01PP, cujo objeto é a Aquisição de Recarga de Gás GLP (Gás Liquefeito De Petróleo) de 13 Kg para Suprir as Necessidades das Diversas Secretarias Administrativas do Município de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 30 de Julho de 2018, às 14h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes>. Guaraciaba do Norte/CE, 17 de julho de 2018. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas - Pregoeira Oficial.





**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação Fracassada.** A CPL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços Nº 2018.03.16.002, que tem por objeto a execução dos serviços de reforma de 03 (três) quadras poliesportivas das escolas: Maria Helena Moreira da Silva - Jandaiguaba, Paulo Ferreira da Rocha - Matões, Raimundo José dos Santos - Japuará, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, foi Fracassada. Maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 a 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545. **Caucaia/CE, 16 de julho de 2018. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0116072018-CPSMQ.** Objeto: contratação de empresa (laboratórios) para realizar serviços de exames laboratoriais diversos, destinados ao atendimento da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I). Tipo: menor preço por lote. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 31 de julho de 2018, às 09:00 horas, a Comissão de Pregão, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3445 - 0344, das 07:00 às 11:00 horas. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro e equipe de apoio, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Varjota comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:40h do dia 30 de Julho de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro - Varjota-Ce, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial n.º 22/2018-SAP cujo objeto é a aquisição de peças automotivas para os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Varjota. O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 14:00h. **Varjota-Ce, 17 de julho de 2018. Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Contrato Nº 003/2018/CP-001.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Novo Oriente torna público o Extrato de Contrato abaixo descrito oriundo da Concorrência Pública n.º 003/2018/CP. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Novo Oriente-CE. Contratada: N. R. Construções e Serviços EIRELI-ME, C.N.P.J. Nº 18.635.562/0001-77, Valor Global: R\$ 2.055.259,72 (Dois milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). Data de Assinatura: 16 de julho de 2018. Assina pelo Contratante: Antonio Soares de Aguiar Secretário de Infraestrutura. Contratada: O Sr. Nilvan Rodrigues de Lima, CPF: nº 014.930.953-82. **Novo Oriente - Ceará 17 de julho de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão n.º 2018.06.26.2.** Objeto: Aquisição de veículos destinados à Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde do Município de Barro/CE, conforme proposta n.º 12675.634000/1170-01 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante Vereda Com. Distr. de Veículos e Máquina LTDA inscrito no CNPJ Nº 01.411.114/0001-97 Classificado no item 01 Totalizando o valor de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil seiscentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 17 de Julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Infraestrutura - Concorrência Nº 2018.03.14.001.** A Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas do certame acima com objeto: contratação de empresa para os serviços de engenharia relativos à conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, e operação do Aterro Sanitário do Município de Aquiraz. As empresas RPC Locações e Construções EIRELI-EPP, Marquise Serviços Ambientais S/A e SANEPAV Saneamento Ambiental tiveram suas propostas classificadas no certame. Fica aberto o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, 'b'. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Aquiraz - CE, 17/07/2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação.** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1807.01/2018 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de condicionadores de ar, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Groaíras/CE, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 31.07.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Groaíras-Ce, 18 de Julho de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0316072018-CPSMQ.** Objeto: contratação de prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo (SUV), com capacidade de sete (07) sete lugares, sendo 06 (seis) passageiros mais 01 (um) motorista, para prestar serviços junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência (Anexo I), parte integrante deste edital. Tipo: Menor Preço Mensal. A Comissão permanente de licitação comunica aos interessados que no dia 31 de julho de 2018, às 13:30 horas, a comissão de pregão, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3445 - 0344, das 07:00 às 11:00 horas. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** O Governo Municipal de Independência - CE torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Processo Carona GM-ARP001/18, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 2018.02.05.1-RP, de 27 de fevereiro de 2018, oriundo do Pregão Presencial nº 2018.02.05.1-RP, realizado pela Prefeitura de Boa Viagem, em 22 de fevereiro de 2018, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades das Unidades Administrativas de Independência. Contratada: I. Núbia Régia da Costa Rabelo - ME, Valor Global: R\$ 354.626,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais); Vigência: 31 de Dezembro de 2018; Data Assinatura: 05 de julho de 2018.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Infraestrutura e Secretaria do Gabinete do Prefeito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2018.07.09.001.** A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br), até o dia 31 de julho de 2018 às 08h00min (horário de Brasília/DF), que tem como objeto a aquisição de veículos automotores tipo motocicletas 0(zero) Km, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria do Gabinete do Prefeito, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118, Centro, **Aquiraz - CE, 17.07.2018. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Adiantamento - Processo Licitatório Nº 2018.06.28.02 - Tomada de Preços Nº 2018.06.28.02.** A Comissão de Licitações de Jati/Ce, torna público para conhecimento de todos que o processo em epígrafe cujo objeto: consiste na construção de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento nas Ruas: Antonio Vidal do Nascimento, José Siqueira Brito, S.D.O. 01, José Pereira de Sousa e José Barreto Couto, na Sede deste Município que acontecerá no dia 19 de Julho de 2018, às 14h:00min será adiado para o dia 02 de Agosto de 2018, às 14h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min. **Jati/Ce, 17 de Julho de 2018 - José Lindson Belém Lima - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Termo de Adjudicação - Pregão Presencial Nº 2018.06.26.1.** Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância destinada a Secretaria de Saúde do Município de Guaramiranga/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Vencedor: Mundi Comercio de Veiculos e Peças LTDA - CNPJ Nº 07.894.479/0001-04, com o Valor Total de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). Adjudicado pelo Pregoeiro o presente Processo de Licitação na forma da Lei. Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro. Data: 12 de Julho de 2018.





**FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº PP-0116072018-CPSMQ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</b>	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS COSTA E CAVALCANTE – ME				
<b>NOME FANTASIA</b>	CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ADOLFO LUTZ				
<b>CNPJ:</b>	26.676.876/0001-46				
<b>ENDEREÇO COMPLETO</b>	RUA DEP. ADAIL BARRETO			<b>Nº</b>	54
<b>BARRIO</b>	CENTRO	<b>CIDADE</b>	IGUATU	<b>CEP</b>	63.500-065
<b>FONE/FAX</b>	(88) 3581-2133				
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE</b>	<a href="mailto:PEDRO@ADOLFOLUTZ.COM.BR">PEDRO@ADOLFOLUTZ.COM.BR</a>				
<b>DADOS CREDENCIADO</b>	PEDRO JOAQUIM DE MATOS NETO				
<b>RG Nº</b>	20070512676				
<b>CPF Nº</b>	024.357.543-29				



Iguatu/CE, 30 de Julho de 2018.

*Maria Felicidade da Costa Silva*

Maria Felicidade da Costa Silva

RG nº 2006034057277

Maria Felicidade da Costa Silva  
CPF: 045.431.903-78  
SÓCIA ADMINISTRADORA

26.676.876/0001-46  
CENTRO DE DIAGNOSTICO  
COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME  
Rua Deputado Adail Barreto, Nº 54  
CENTRO - CEP: 63.500-065  
IGUATU - CEARÁ

Reconheço a(s) Eirma(s) em autenticidade

Do que Dou Fé

Districto de Barreiras

Em testemunha

30 JUL. 2018 Iguatu-CE de verdade.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito

ZULEINE ALVES NEARAÚJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Válido somente com o selo de autenticidade







**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**  
**CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA**

**MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA**, brasileira, nascida em Saboeiro-CE, em 05 de Novembro de 1947, solteira, maior, empresária, residente e domiciliado na Rua Francisco Adolfo, nº 186, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da cédula de identidade nº 2006034057277, expedida pela SSP-CE, CPF nº 045.431.903-78 e **GIULIANO COURAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Iguatu-CE, em 13 de Junho de 1998, residente e domiciliada na Rua Francisco Adolfo, nº 371, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da Cédula de Identidade nº 2007029077077 expedida pela SSPDS-CE, CPF nº 050.806.113-08. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA**, constituindo-se em uma sociedade empresária comercial, que se rege pelo presente contrato social e pela legislação pertinente. Exercerá como nome fantasia **Centro de Diagnóstico Adolfo Lutz**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – LOCALIZAÇÃO**

A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de Iguatu-Ceará, localizada na Rua Deputado Adail Barreto, nº 54, bairro Centro, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.500-065.

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade durará por prazo indeterminado e terá suas atividades iniciadas em 01 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO**

O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria da seguinte atividade:

- a) Atividade Econômica Principal  
Laboratórios Clínicos;  
Exames clínicos: hematologia, imunologia, uroanálise, bioquímica, toxicologia, hormônios, coprologia, parasitologia, microbiologia, imunohitoquímica, toxicologia industrial, imunohematologia, hemostasia, genética, solorogia, anatomopatológicos, citopatológicos, exames para triagem neonatal e realização de coleta de material biológico.

*(Handwritten signatures and initials)*

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/291976-0, referente à empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA, NIRE 2320177872-5, foi deferido e arquivado sob o nº 23201778725, em 07/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança UYEGY. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 14/12/2016 às 09:15, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.





**b) Atividades Econômicas Secundárias**

Laboratórios de anatomia patológica e citologia;  
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;  
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;  
Serviços de tomografia;  
Serviços de ressonância magnética;  
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;  
Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;  
Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho;  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;  
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;  
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;  
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL**

O capital social será de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais ), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do país e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	DE VALOR	%
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA	48000	R\$ 48.000,00	96%
GIULIANO COURAS CAVALCANTE	2000	R\$ 2.000,00	4%
TOTAL GERAL	50000	R\$ 50.000,00	100%

**CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Large handwritten signature on the right side of the page)*





JUCEC

### **CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a sócia MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### **CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA APROVAÇÃO DAS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão do administrador quando for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios, poderão, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labora", quando acharem necessário, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

A

3





JUCEC

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro desta Comarca de Iguatu-CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo arroladas, em 4 vias com igual teor.

Iguatu, 17 de Novembro de 2016

Maria Felicidade da Costa Silva  
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA  
CPF – 045.431.903-78

Giuliano Couras Cavalcante  
GIULIANO COURAS CAVALCANTE  
CPF – 050.806.113-08

Testemunhas:

Cimara Feitosa Serafim  
Cimara Feitosa Serafim  
RG 2004099056279 SSP/CE

Débora Souza de Freitas  
Débora Souza de Freitas  
RG 200302907908 SSP/CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2016  
SOB Nº: 23201778725  
Protocolo: 16/291976-0, DE 28/11/2016  
CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA  
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE  
SECRETARIO-GERAL

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/291976-0, referente à empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA, NIRE 2320177872-5, foi deferido e arquivado sob o nº 23201778725, em 07/12/2016. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança UYEG. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 14/12/2016 às 09:15, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.





**CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**

**CNPJ Nº 26.676.876/0001-46**

**NIRE Nº 23201778725**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA**, brasileira, nascida em Saboeiro-CE, em 05 de Novembro de 1947, solteira, maior, empresária, residente e domiciliado na Rua Francisco Adolfo, nº 186, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da cédula de identidade nº 2006034057277, expedida pela SSP-CE, CPF nº 045.431.903-78 e **GIULIANO COURAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Iguatu-CE, em 13 de Junho de 1998, residente e domiciliado na Rua Francisco Adolfo, nº 371, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da Cédula de Identidade nº 2007029077077 expedida pela SSPDS-CE, CPF nº 050.806.113-08, Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de **CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**, com sede na Rua Deputado Adail Barreto, nº 54, bairro Centro, Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-065, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº **26.676.876/0001-46**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº **23201778725** aprovado por despacho em 07/12/2016, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social:

a) **Atividade Econômica Principal**

Laboratórios Clínicos;

Exames clínicos: hematologia, imunologia, uroanálise, bioquímica, toxicologia, hormônios, coprologia, parasitologia, microbiologia, imunohistoquímica, toxicologia industrial, imunohematologia, hemostasia, genética, solorogia, anatomopatológicos, citopatológicos, exames para triagem neonatal e realização de coleta de material biológico.

b) **Atividades Econômicas Secundárias**

Laboratórios de anatomia patológica e citologia;

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

Serviços de tomografia;

Serviços de ressonância magnética;

Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;







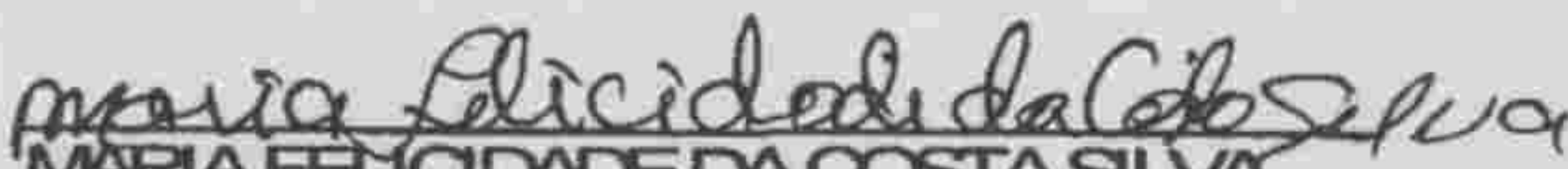
Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;  
Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho;  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;  
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;  
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.


E por estarem de comum acordo com tudo quanto foi citado neste documento assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo arroladas, em via única, com o seu registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

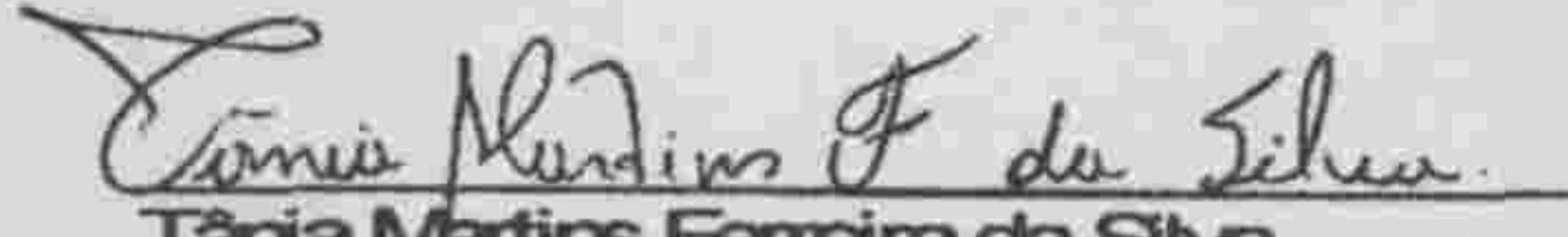
Iguatu, 09 de Maio de 2017

  
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA  
CPF - 045.431.903-78

  
GIULIANO COURAS CAVALCANTE  
CPF - 050.806.113-08

Testemunhas

  
Anderson Avelino da Costa  
RG 99029150760/SSP/CE

  
Tânia Martins Ferreira da Silva  
RG 2002005127642/SSP/CE

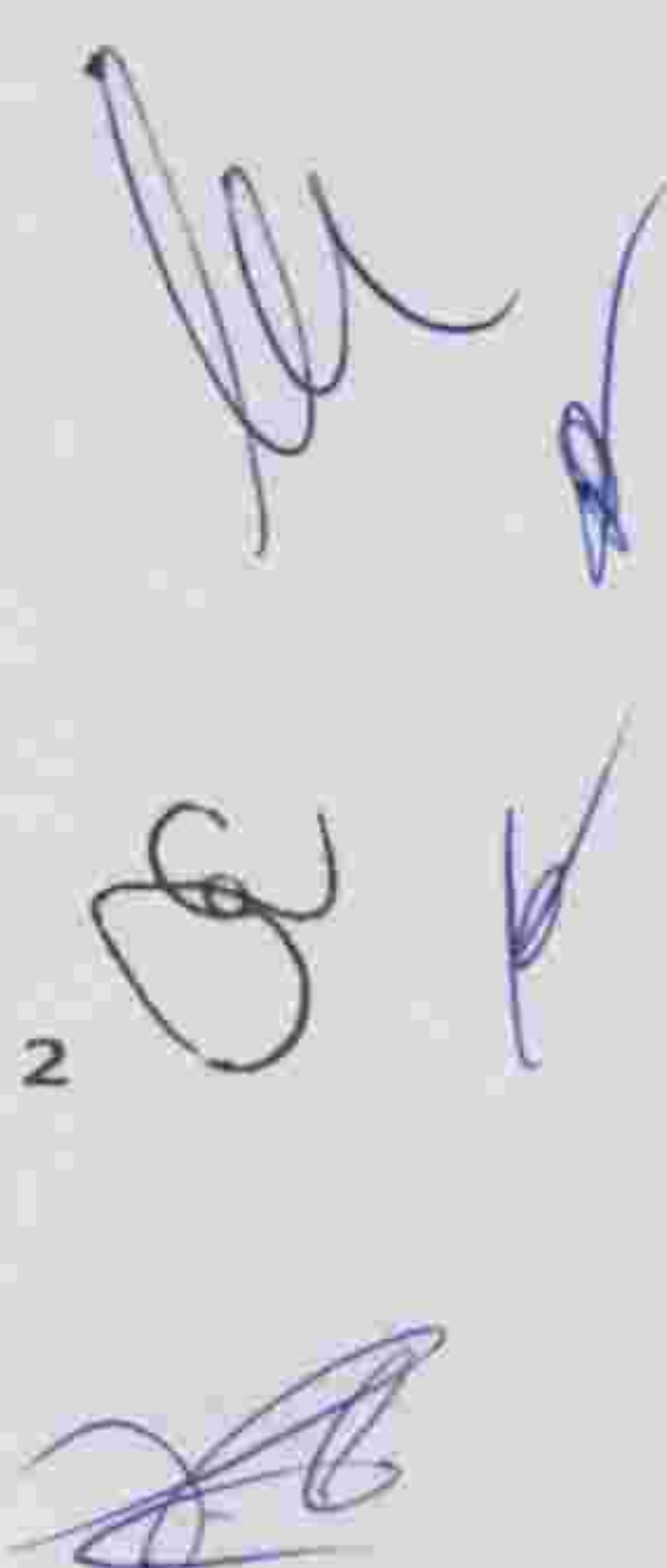


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5002607  
EM 23/05/2017.

CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME

Protocolo: 17/220.633-2









**CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**

CNPJ Nº 26.676.876/0001-46

NIRE Nº 23201778725

**SEGUNDO ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA**, brasileira, nascida em Saboeiro-CE, em 05 de Novembro de 1947, solteira, maior, empresária, residente e domiciliado na Rua Francisco Adolfo, nº 186, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da cédula de identidade nº 2006034057277, expedida pela SSP-CE, CPF nº 045.431.903-78 e **GIULIANO COURAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Iguatu-CE, em 13 de Junho de 1998, residente e domiciliada na Rua Francisco Adolfo, nº 371, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da Cédula de Identidade nº 2007029077077 expedida pela SSPDS-CE, CPF nº 050.806.113-08, Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de **CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**, com sede na Rua Deputado Adail Barreto, nº 54, bairro Centro, Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-065, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº **26.676.876/0001-46**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº **23201778725** aprovado por despacho em 07/12/2016, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) representado por 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	DE VALOR	%
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA	116400	R\$ 116.400,00	97%
GIULIANO COURAS CAVALCANTE	3600	R\$ 3.600,00	3%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120000</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1







### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

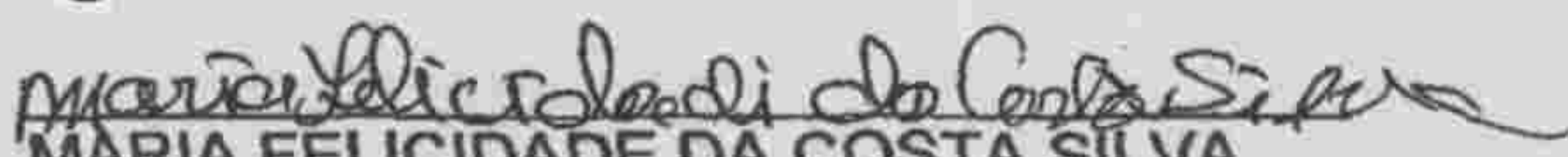
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

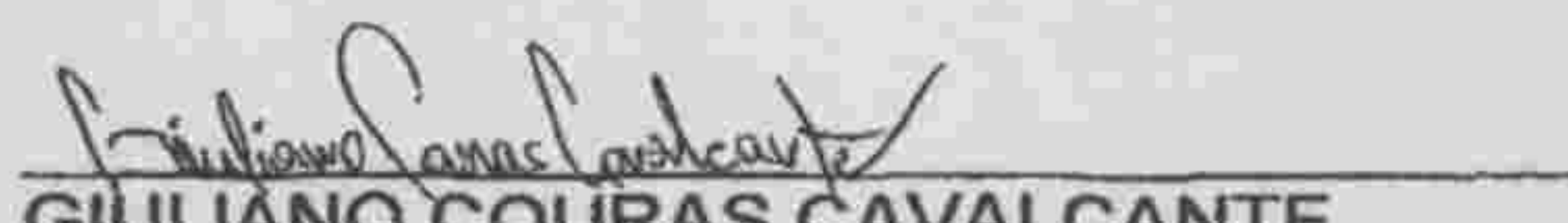
### CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

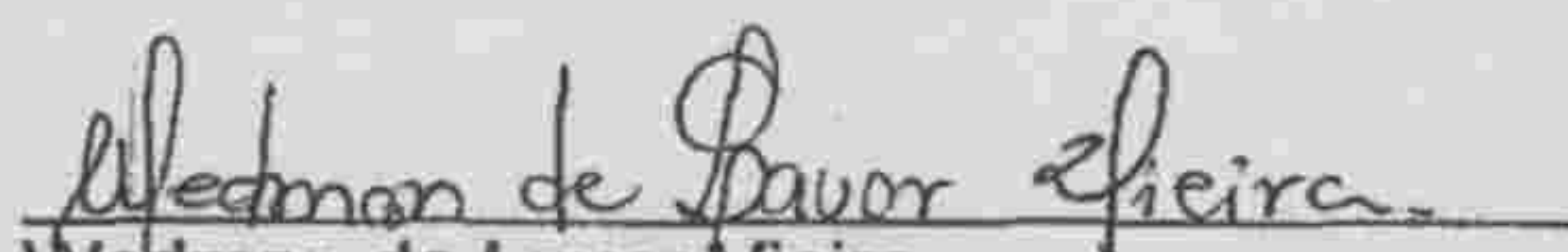
E por estarem de comum acordo com tudo quanto foi citado neste documento assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo arroladas, em via única, com o seu registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

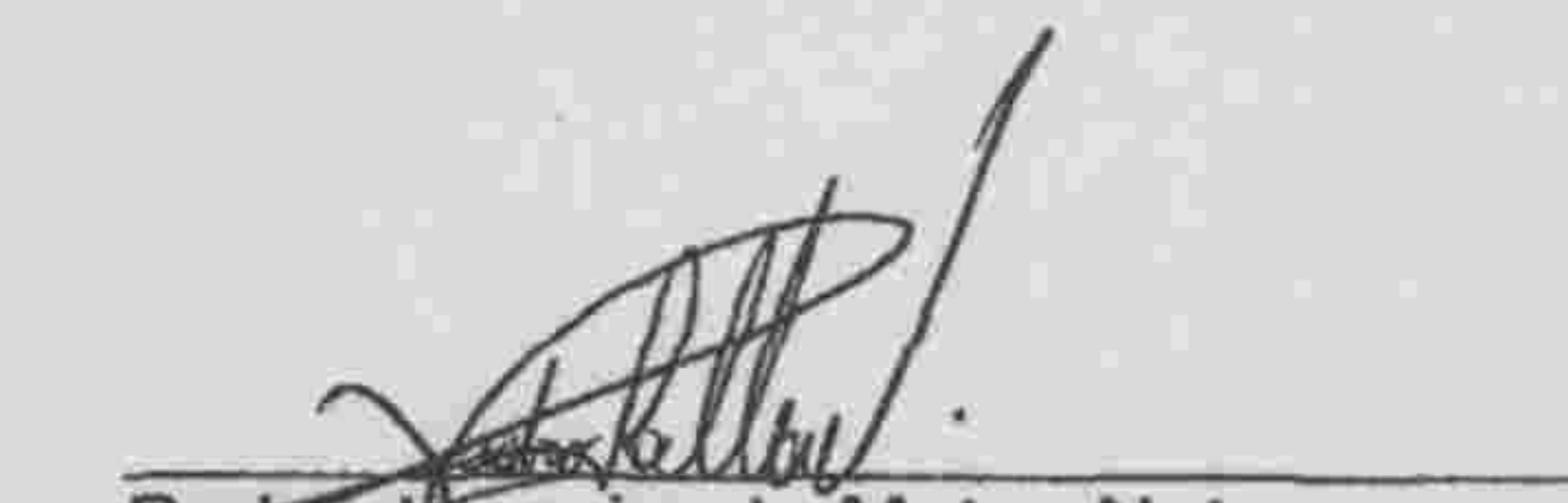
Iguatu, 19 de Setembro de 2017

  
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA  
CPF – 045.431.903-78

  
GIULIANO COURAS CAVALCANTE  
CPF – 050.806.113-08

Testemunhas:

  
Wedman de Lavor Vieira  
RG 2004029171702/SSP/CE

  
Pedro Joaquim de Matos Neto  
RG 20070512676/SSP/CE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5024180  
EM 21/09/2017.

#CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME#

Protocolo: 17/305.650-4











**CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**

CNPJ Nº 26.676.876/0001-46

NIRE Nº 23201778725

**TERCEIRO ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA**, brasileira, nascida em Saboeiro-CE, em 05 de Novembro de 1947, solteira, maior, empresária, residente e domiciliado na Rua Francisco Adolfo, nº 186, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da cédula de identidade nº 2006034057277, expedida pela SSP-CE, CPF nº 045.431.903-78 e **GIULIANO COURAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Iguatu-CE, em 13 de Junho de 1998, residente e domiciliada na Rua Francisco Adolfo, nº 371, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da Cédula de Identidade nº 2007029077077 expedida pela SSPDS-CE, CPF nº 050.806.113-08, Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de **CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**, com sede na Rua Deputado Adail Barreto, nº 54, bairro Centro, Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-065, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 26.676.876/0001-46, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23201778725 aprovado por despacho em 07/12/2016, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social:

a) Atividade Econômica Principal:

Laboratórios Clínicos;

Exames clínicos: hematologia, imunologia, uroanálise, bioquímica, toxicologia, hormônios, coprologia, parasitologia, microbiologia, imunohistoquímica, toxicologia industrial, imunohematologia, hemostasia, genética, solorogia, anatomopatológicos, citopatológicos, exames para triagem neonatal e realização de coleta de material biológico.

b) Atividades Econômicas Secundárias:

Laboratórios de anatomia patológica e citologia;

Serviços de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

Serviços de diagnostico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

Serviços de tomografia;

Serviços de ressonância magnética;

Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5034044 em 24/11/2017 da Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME, Nire 23201778725 e protocolo 172920922 - 23/11/2017. Autenticação: 9B461E2880F2FBB2D3A092793867AA57E8D969E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/292.092-2 e o código de segurança 8ud3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/4





Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;  
 Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho;  
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;  
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;  
 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;  
 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;  
 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) representado por 200.000 (Duzentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento se deu através do aporte no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) da sócia já qualificada acima, **MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA	196.400	R\$ 196.400,00	98,20%
GIULIANO COURAS CAVALCANTE	3.600	R\$ 3.600,00	1,80%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*(Handwritten signatures and initials)*







**CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem de comum acordo com tudo quanto foi citado neste documento assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo arroladas, em via única, com o seu registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Iguatu-CE, 11 de Novembro de 2017

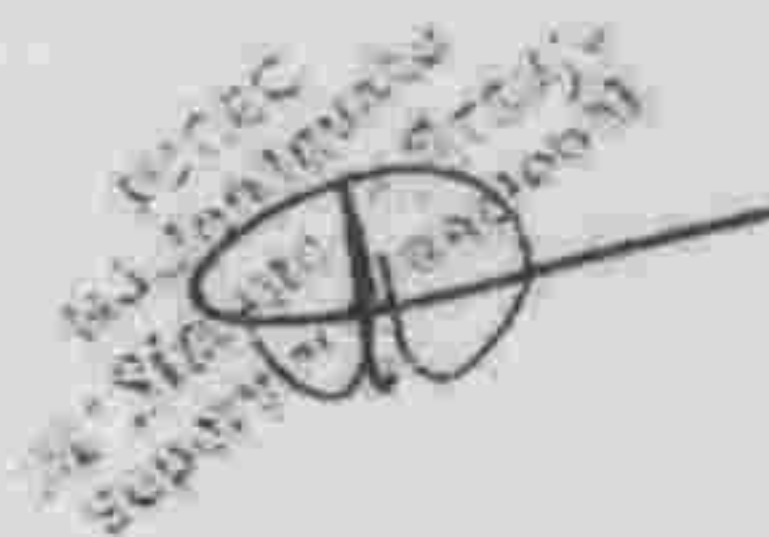
Maria Felicidade da Costa Silva  
MARIA FÉLICIDADE DA COSTA SILVA  
CPF – 045.431.903-78

Giuliano Couras Cavalcante  
GIULIANO COURAS CAVALCANTE  
CPF – 050.806.113-08

Testemunhas:

Wedman de Lavor Vieira  
Wedman de Lavor Vieira  
RG 2004029171702/SSP/CE

Pedro Joaquim de Matos Neto  
Pedro Joaquim de Matos Neto  
RG 20070512676/SSP/CE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5034044  
EM 24/11/2017.

CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME

Protocolo: 17/292.092-2

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

3

Lenira Cardoso de Alencar Seraine



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5034044 em 24/11/2017 da Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME, Nire 23201778725 e protocolo 172920922 - 23/11/2017. Autenticação: 9B461E2880F2FBB2D3A092793867AA57E8D969E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/292.092-2 e o código de segurança 8ud3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine  
página 4/4



# CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME

CNPJ Nº 26.676.876/0001-46

NIRE Nº 23201778725

## QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA**, brasileira, nascida em Saboeiro-CE, em 05 de Novembro de 1947, solteira, maior, empresária, residente e domiciliado na Rua Francisco Adolfo, nº 186, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da cédula de identidade nº 2006034057277, expedida pela SSP-CE, CPF nº 045.431.903-78 e **GIULIANO COURAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Iguatu-CE, em 13 de Junho de 1998, residente e domiciliada na Rua Francisco Adolfo, nº 371, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da Cédula de Identidade nº 2007029077077 expedida pela SSPDS-CE, CPF nº 050.806.113-08, Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de **CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**, com sede na Rua Deputado Adail Barreto, nº 54, bairro Centro, Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-065, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 26.676.876/0001-46, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23201778725 aprovado por despacho em 07/12/2016, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIA**

Retira-se da sociedade o sócio **GIULIANO COURAS CAVALCANTE** que possuía um capital de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) equivalentes a 3600 mil quotas de capital de valor nominal de 1,00 (Hum real), essas serão cedidas e transferidas por venda a sócia remanescente **MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA** que passará a ter todas as 200.000 mil quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), que totalizam R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL**

O capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 mil quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas na clausula anterior, passará a pertencer em sua totalidade a sócia remanescente **MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA**, que já detinha 196.400 mil quotas de capital no valor de R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) e que passará a ter 200.000 mil quotas de capital no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA	200.000	R\$ 200.000,00	100%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5045595 em 29/12/2017 da Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME, Nire 23201778725 e protocolo 172923271 - 29/12/2017. Autenticação: 6BF699297D2F5EA6C0E4B04DC4EE23D675F7D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/292.327-1 e o código de segurança SmVN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA




ASSINATURA DO TITULAR

*Pedro Joaquim de Matos Neto*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL 2007/051267-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2010

NOME PEDRO JOAQUIM DE MATOS NETO

FILIAÇÃO JOSÉ MILTON DE ARAUJO

MARIA CONCEIÇÃO DE MATOS ARAUJO

NACIONALIDADE IGUATU - CE

DATA DE NASCIMENTO 10/07/1995

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: BARREIRAS TERMO: 054 FOLHA: 14

LIVRO: A - ESPE IGUATU - CE

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 135

**AUTENTICAÇÃO**

A fotocópia é reprodução fiel da original

Em testemunho da verdade

Distrito de Barreiras Igatu-CE

30 JUL. 2018

CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito

ZULEIDE ALVES DE ARAUJO, ESCRIVENTE SUBSTITUTA

SETO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ART. 03

AUTENTICACAO

HS445.936



**AUTENTICAÇÃO**

A fotocópia é reprodução fiel da original

Em testemunho da verdade

Distrito de Barreiras Igatu-CE.

30 JUL. 2018

CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito

ZULEIDE ALVES DE ARAUJO, ESCRIVENTE SUBSTITUTA

SETO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

KOA 03

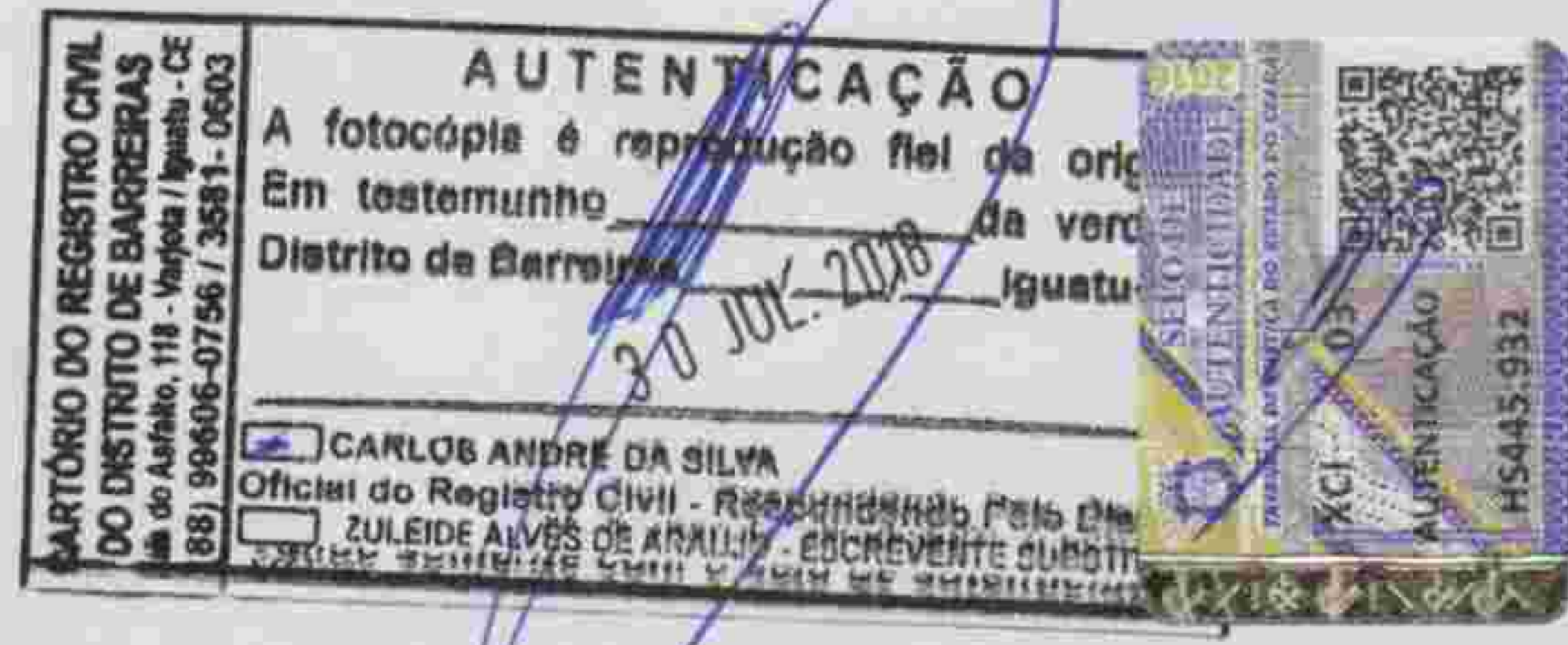
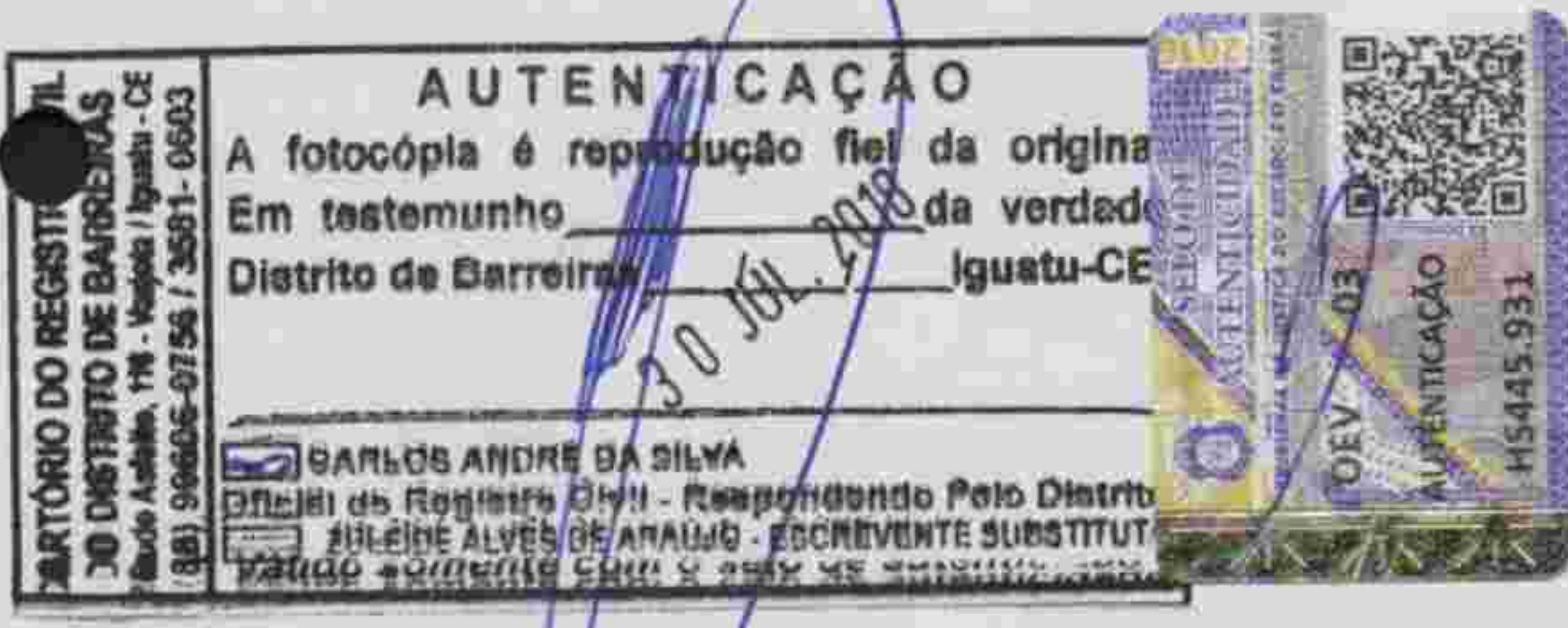
AUTENTICACAO

HS445.937



*[Handwritten signatures and marks]*





Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



## PROCURAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0116072018-CPSMQ

**OUTORGANTE:** Centro de Diagnóstico Costa e Cavalcante LTDA – ME, CNPJ nº 26.676.876/0001-46, com sede em Iguatu/CE, à Rua Deputado Adail Barreto, nº 54, bairro Centro, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Maria Felicidade da Costa Silva, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no município de Iguatu/CE, portadora da Carteira de Identidade nº 2006034057277 e do CPF nº 045.431.903-78.

**OUTORGADO:** Pedro Joaquim de Matos Neto, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 20070512676, e do CPF nº 024.357.543-29, residente e domiciliado na Travessa Vila Penha, s/n, Vila Penha, no município de Iguatu/CE

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, na sessão de Pregão Presencial Nº PP-0116072018-CPSMQ, podendo o mesmo, assinar proposta, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado



Cartório do Registro Civil do Distrito de Barreiras Iguatu - CE

Rua do Atlântico, 118 - Várzea - Iguatu - CE (88) 3581-0766 / 3581-0990

De que Dou Fé Maria Felicidade da Costa Silva Iguatu-CE  
Distrito de Barreiras, 30 JUL. 2018, de verdade.  
Em testemunho

CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito

ZULEIDE ALVES DE ARAUJO - ESC

Valido somente com o selo c

Iguatu/CE, 30 de Julho de 2018.

Maria Felicidade da Costa Silva  
Maria Felicidade da Costa Silva

Maria Felicidade da Costa Silva  
CPF: 045.431.903-78  
SÓCIA ADMINISTRADORA

26.676.876/0001-46  
CENTRO DE DIAGNÓSTICO  
COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME  
Rua Deputado Adail Barreto, Nº54  
CENTRO - CEP: 63.500-065  
IGUATU - CEARÁ



## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0116072018-CPSMQ

A empresa Centro de Diagnósticos Costa e Cavalcante, inscrita no CNPJ n.º 26.676.876/0001-46, com sede à Rua Deputado Adail Barreto, n.º 54 – Centro – Iguatu/CE, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

Iguatu/CE, 30 de Julho de 2018



*Maria Felicidade da Costa Silva*

Maria Felicidade da Costa Silva

RG nº 2006034057277

Maria Felicidade da Costa Silva  
CPF: 045.431.903-78  
SÓCIA ADMINISTRADORA

26.676.876/0001-46  
CENTRO DE DIAGNÓSTICO  
COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME  
Rua Deputado Adail Barreto, Nº 54  
CENTRO - CEP: 83.500-065  
IGUATU - CEARÁ

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
DO DISTRITO DE BARREIRAS  
Rua do Asfalto, 116 - Varadiz / Iguatu - CE  
(88) 3581-06-0756 / 1581-0603

De que Dou Fé  
Distrito de Barreiras, Iguatu - CE  
Em testemunha do verdadeiro

*Maria Felicidade da Costa Silva*  
30 JUL. 2018

CARLOS AMORÉ DA SILVA  
Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito

ZULEIDE ALVES DE ARAÚJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Válido somente com o selo de autenticação





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0116072018-CPSMQ

A empresa Centro de Diagnósticos Costa e Cavalcante, inscrita no CNPJ n.º 26.676.876/0001-46, com sede à Rua Deputado Adail Barreto, nº 54 – Centro – Iguatu/CE, declaro(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

Iguatu/CE, 30 de Julho de 2018



*Maria Felicidade da Costa Silva*

Maria Felicidade da Costa Silva

RG nº 2006034057277

Maria Felicidade da Costa Silva  
CPF: 045.431.903-78  
SÓCIA ADMINISTRADORA

26.676.876/0001-46  
CENTRO DE DIAGNOSTICO  
COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME  
Rua Deputado Adail Barreto, Nº54  
CENTRO - CEP: 63.600-065  
IGUATU - CEARÁ





## Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 05/07/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **26.676.876/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



## DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0116072018-CPSMQ

Aa empresa Centro de Diagnósticos Costa e Cavalcante, inscrita no CNPJ n.º 26.676.876/0001-46, com sede à Rua Deputado Adail Barreto, nº 54 – Centro – Iguatu/CE, declara, não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do artido 03 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Iguatu/CE, 30 de Julho de 2018

*Maria Felicidade da Costa Silva*

Maria Felicidade da Costa Silva

RG nº 2006034057277

Maria Felicidade da Costa Silva  
CNPJ: 26.676.876/0001-46  
CPF: 045.431.903-78  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CENTRO DE DIAGNÓSTICO  
COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME  
Rua Deputado Adail Barreto, Nº54  
CENTRO - CEP: 83.500-065  
IGUATU - CEARÁ





## FICHA DE CREDENCIAMENTO



MODALIDADE: Pregão Presencial nº. PP-0116072018-CPSMQ



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	VIDEN PATOLOGIA LTDA. ME				
NOME DE FANTASIA:	VIDEN PATOLOGIA				
CNPJ:	29.119.417/0001-50				
ENDEREÇO COMPLETO:	AVENIDA GODOFREDO MACIEL	Nº	84	LOJA	63
BAIRRO:	PARANGABA	CIDADE:	FORTALEZA-CE	CEP:	60.710-000
FONE/FAX	(85) 3122.4221				
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:	ATENDIMENTO@VIDENPATOLOGIA.COM.BR				
DADOS CREDENCIADO:	FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO				
RG Nº.:	2007053305-3				
CPF Nº.:	015.762.263-01				

Fortaleza, 30 de julho de 2018.

*Fernando Wagner de Araújo*

FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO

IDENTIDADE: 2007053305-3 SSP-CE

Fernando Wagner de Araújo  
Viden Patologia Ltda  
CNPJ: 29.119.417/0001-50

*Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro*

FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO

IDENTIDADE: 8096 CRM-CE

Dr. Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro  
Viden Patologia Ltda  
CNPJ: 29.119.417/0001-50

(85) 3122.4221

Av. Godofredo Maciel, 84 - Lj 63  
Parangaba - Cep: 60710-000  
atendimento@videnpatologia.com.br

VIDEN PATOLOGIA LTDA.  
CNPJ: 29.119.417/0001-50

www.videnpatologia.com.br





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Item da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE  
SEDE - FORTALEZA



17/329.577-1

REGISTRO  
115  
RUBRICA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome:

VIDEN PATOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700511627

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FERNANDO WAGNER DE ARAUJO

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 85-985589537

14 Novembro 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nº me(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

22/11/2017

Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201831839 em 22/11/2017 da Empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA, Nire 23201831839 e protocolo 173295771 - 21/11/2017. Autenticação: 1AD617403701A22BC401535B6DCCACA233B695A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.577-1 e o código de segurança Rg70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**VIDEN PATOLOGIA**

**FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, nascido em 04/05/1972, médico patologista, portador da cédula de identidade 8096 CRM/CE e CPF/MF 409.920.123-68 residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 300, Apto 2003, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.170-020 e **FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, divorciado, nascido em 28/08/1987, chefe de escritório, portador da cédula de identidade RG 2007053305-3 SSP/CE e CPF/MF 015.762.263-01, residente e domiciliado na Rua Av. Bernardo Manoel, nº 8600, Apto 303, Bl D, Dende, Fortaleza/CE, CEP 60.761-282.

Tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I - Da denominação, sede e prazo de duração.**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VIDEN PATOLOGIA LTDA**, e terá sede na Av. Godofredo Maciel, nº 84, loja 63, Parangaba, Fortaleza/CE, CEP 60.710-000; sendo o prazo de duração por tempo indeterminado e o foro o desta comarca.

**CLÁUSULA II - Do objeto social**

A sociedade tem por objeto social: **LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA**

**CLÁUSULA III - Do capital social**

O capital social é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Total R\$
<b>FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO</b>	<b>25.000</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO</b>	<b>25.000</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

1







§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Novo Código Civil Brasileiro.

§ 2º Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

§ 3º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

#### CLÁUSULA IV - Da administração

A administração da sociedade serão exercidas por ambos os sócios, respondendo perante a sociedade e/ou a terceiros, pelos atos que praticar contrário à lei e ao presente contrato.

§ 1º O uso do nome empresarial compete aos sócios isoladamente ou em conjunto ou ainda em conjunto a um procurador legalmente constituído, os quais terão os mais amplos poderes de administração.

§ 2º Os sócios desde já transferem à Sociedade todos os direitos de uso e fruição sobre o nome da sociedade, nome fantasia, sua logomarca, domínio de sítios na internet e tudo o que se relacionar à sua imagem e identificação porventura já registrados em seus nomes, sendo vedado aos sócios efetuar alterações de qualquer natureza sem a concordância do outro sócio. Acordam ainda as partes que ao deixar a Sociedade, nenhum dos sócios poderá utilizar-se do nome fantasia, razão social, logomarca, domínios de internet ou qualquer outro meio ligado à identificação da Sociedade ainda que registrados em seu nome.

§ 3º A sociedade poderá constituir procuradores expressos em cada mandato e especificando-se os poderes nos respectivos instrumentos de procuração e sempre com prazo determinado.

§ 4º O administrador e/ou procurador, entretanto, não usará o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, nem em seu favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar avais, fianças, abonos endossos de favor, bem como contrair obrigações cambiárias ou outras em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, pagando ainda à sociedade, os prejuízos que a esta causar ou forem causados.







§ 5º A constituição de administrador não sócio deverá ser dar por ato devidamente registrado em cartório, preferencialmente procuração pública que delimitará os poderes a serem exercidos, prazo de vigência do mandato e deverá ser assinado por todos os sócios. É expressamente vedado ao administrador não sócio substabelecer os poderes a ele outorgados para administração da empresa.

#### CLÁUSULA V - Do Pró-Labore

Pelo exercício da administração ambos os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre os sócios dentro das possibilidades financeiras da sociedade até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda vigente do País.

#### CLÁUSULA VI - Do exercício e da prestação de contas

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros e/ou perdas apuradas.

§ 1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

§ 2º O lucro apurado de acordo com a legislação vigente será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ainda ser mantido em Reserva de Lucros, total ou parcialmente. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de Reservas de Lucros anteriormente constituídas.

§ 3º Poderão ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social.

#### CLÁUSULA VII - Da cessão de quotas e exclusão dos sócios

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.







#### CLÁUSULA VIII - Em caso de falecimento

Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, que não terão poderes de administração da sociedade sem expressa anuência do sócio remanescente. Na hipótese de falecimento simultâneo de ambos os sócios, a sociedade continuará com seus respectivos herdeiros, caso em que os representantes de ambos os espólios terão poderes de administração. Em qualquer das hipóteses, não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - Ocorrendo à hipótese da cláusula anterior, desde logo se procederá ao levantamento de um balanço geral extraordinário e todos os haveres do falecido serão creditados em conta a disposição dos herdeiros.

#### CLÁUSULA IX - Retirada de sócio

Se um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade deverá comunicar essa intenção ao sócio remanescente, por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres apurados em balanço levantado, especialmente, na ocasião, que lhes serão pagos 12 (doze) prestações mensais e sucessivas acrescidas dos juros legais.

#### CLÁUSULA X - Participações e abertura de filiais

A sociedade poderá participar em outras sociedades, mediante aquisição de ações, quotas ou partes de capital, bem como abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do país.

#### CLÁUSULA XI - Procedimentos Operacionais Padrão

Os sócios elaborarão em conjunto documentos separados deste instrumento denominados isoladamente de Procedimento Operacional Padrão - POP descrevendo os procedimentos a serem adotados nas áreas técnica e administrativa.

§ 1º Quando da elaboração ou alteração de Procedimento Operacional Padrão é vedada a inclusão de comando ou operação que:

- 1) Contenha violação à legislação pátria;

4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201831839 em 22/11/2017 da Empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA, Nire 73201831839 e protocolo 173295771 - 21/11/2017. Autenticação: 1AD617403701A22BC401535B6DCCACA233B695A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.577-1 e o código de segurança Rg70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8





- II) Contrarie normas técnicas aplicadas a seu objeto;
- III) Contenha violação ao Código de Ética Médica, a instruções do Conselho Federal de Medicina e suas seccionais ou contrarie as boas práticas médicas;
- IV) Contenha violação a este contrato social;
- V) Cause flagrante prejuízo à sociedade, assim entendida a operação que eleve os custos sem que sua necessidade seja demonstrada ou cujo retorno seja nulo ou negativo;
- VI) Eleve injustificadamente os riscos ambientais ou a segurança do trabalho.

§ 2º A elaboração ou alteração de Procedimento Operacional Padrão deverá sempre ser assinada por ambos os sócios sendo dispensadas outras formalidades para sua aplicação.

§ 3º A alteração de Procedimento Operacional Padrão poderá se dar a qualquer momento por decisão conjunta de ambos os sócios.

#### CLÁUSULA XII - Da intermediação

No caso de divergência entre os sócios, deverão as partes buscar a mediação, se necessário com o auxílio de mediador nomeado por ambos os sócios, observando prioritariamente as regras deste contrato social e Procedimentos Operacionais Padrão vigentes. Restando infrutífera a mediação, acordam as partes que as divergências serão resolvidas em Câmara ou Tribunal de Justiça Arbitral situada na cidade de Fortaleza-Ce a ser indicada pelas partes.

#### CLÁUSULA XIII - Da dissolução

Dissolver-se-á a sociedade, quando ocorrer:

- I. o consenso unânime dos sócios ou por deliberação da maioria absoluta;
- II. a comprovação de impossibilidade de funcionar;
- III. a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

#### CLÁUSULA XIV - Das omissões

As cláusulas ou condições omissas neste contrato serão regidas pelas leis vigentes no país.







### DISPOSIÇÕES FINAIS

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Fortaleza, 14 de Novembro de 2017.

FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO.

FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2320183183-9  
EM 22/11/2017.

VIDEN PATOLOGIA LTDA

Protocolo: 17/329.577-1

6



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23201831839 em 22/11/2017 da Empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA, Nire 23201831839 e protocolo 173295771 - 21/11/2017. Autenticação: 1AD617403701A22BC401535B6DCCACA233B695A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.577-1 e o código de segurança Rg70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8





### 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade VIDEN PATOLOGIA LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA GODOFREDO MACIEL, 84, LOJA 63, bairro PARANGABA, FORTALEZA, CE CEP: 60.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.


FORTALEZA - CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO WAGNER DE ARAUJO : Sócio/Administrador

FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO : Sócio/Administrador







**PROCURAÇÃO ESPECÍFICA PARA REPRESENTAÇÃO DA  
OUTORGANTE JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CE NO PREGÃO PRESENCIAL N.º.  
PP-0116072018-CPSMQ**

**OUTORGANTE:**

**VIDEN PATOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º. 29.119.417/0001-50, estabelecida na Av. Godofredo Maciel, nr. 84, loja 63, Parangaba, nesta capital, neste ato representada por seus sócios administradores, **FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º. 015.762.263-01, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce e **FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF n.º. 409.920.123-68, residente e domiciliado em Fortaleza-CE.

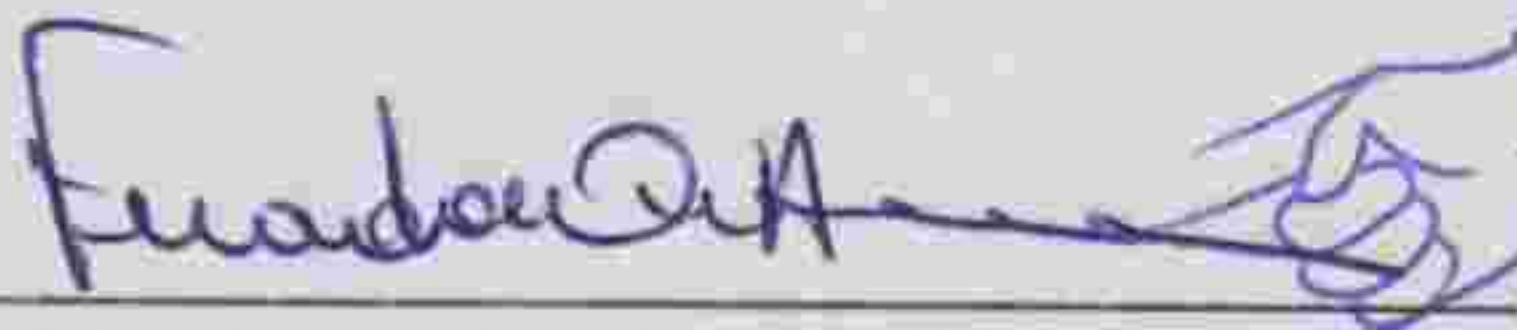
**OUTORGADO:**

**FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º. 015.762.263-01 e identidade n.º. 2007053305-3 SSP-CE, residente e domiciliado nesta capital.

**PODERES:**

Amplos poderes para representar a outorgante junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CE, no edital de n.º. PP-0116072018-CPSMQ, podendo apresentar documentos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Fortaleza, 30 de julho de 2.018.



VIDEN PATOLOGIA LTDA.

Fernando Wagner de Araújo  
p. Viden Patologia Ltda  
CNPJ: 29.119.417/0001-50

  
8º Tab. AGUIAR

VIDEN PATOLOGIA LTDA.

Dr. Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro  
Viden Patologia Ltda  
CNPJ: 29.119.417/0001-50

8º Tab. AGUIAR

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
DO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

checo por SEMELHANÇA a firma de:  
FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO, ...  
FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO, ...  
leza: 30 de julho de 2018 - 10:51:31

testemunho da verdade.  
Jade Pavel Cordeiro Santos  
Escritora Autorizada

Jade Pavel Cordeiro Santos  
Escritora Autorizada





ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



*Fernando Wagner de Araújo*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 2007053305-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2016

NOME FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO

FILIAÇÃO CARLOS FERREIRA DE ARAÚJO  
FRANCY WAGNER

NATURALIDADE FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO 28/08/1987

DOC. ORIGEM CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 2 ZONA TERMO: 88746 FOLHA: 202-V  
LIVRO: A-75 FORTALEZA - CE  
CPF 015.762.263-01

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08

P.: 6

ESTADO DO CEARÁ - REGISTRO CIVIL DISTRITO DO MUCURIPE  
OFICIALA: BELª Maria Elenir Lima Sales Liberato - CNPJ: 06.573.471/0001-75  
Av. Sen. Virgílio Távora, Nº 318 - Lj 01 - Meireles - CEP: 60170-250 - Fortaleza - CE  
Fone: (85) 3242.2232 / Fax: (85) 3242.2235 - E-mail: atendimento@cartoriomucuripe.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 154575.** A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fe  
Fortaleza, 30 de julho de 2018. Emolumentos: R\$ 2,35

( ) - Laércio Pereira de Moura ( ) - Claudemir de Sousa Santos  
( ) - Lucas Souza Santos de Freitas ( ) - Maria Elenir Lima Sales Liberato

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em:  
setodigital.tjce.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ - REGISTRO CIVIL DISTRITO DO MUCURIPE  
OFICIALA: BELª Maria Elenir Lima Sales Liberato - CNPJ: 06.573.471/0001-75  
Av. Sen. Virgílio Távora, Nº 318 - Lj 01 - Meireles - CEP: 60170-250 - Fortaleza - CE  
Fone: (85) 3242.2232 / Fax: (85) 3242.2235 - E-mail: atendimento@cartoriomucuripe.com.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 154575.** A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade Dou fe  
Fortaleza, 30 de julho de 2018. Emolumentos: R\$ 2,35

( ) - Laércio Pereira de Moura ( ) - Claudemir de Sousa Santos  
( ) - Lucas Souza Santos de Freitas ( ) - Maria Elenir Lima Sales Liberato

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em:  
setodigital.tjce.jus.br/portal

*[Handwritten signatures and marks]*



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**



NOME  
**FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO**

CRM A/F  
**008096/CE**

FILIAÇÃO  
**FÁBIO LIMA PINHEIRO**

**BÉRNADETE GURGEL DO AMARAL PINHEIRO**

DATA DE INSCRIÇÃO  
**13/07/2001**

VIA  
**2**



*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF  
**409.920.123-68**

RG / ÓRGÃO EMISSOR  
**1360587-87/SSP-CE**

TÍTULO DE ELEITOR  
**00037310170787**

SEÇÃO  
**0515**

ZONA  
**083**

DATA DE NASCIMENTO  
**04/05/1972**

NATALIDADE  
**FORTALEZA-CE**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
**FORTALEZA, 04/05/2017**

0253311

*[Handwritten Signature: Ivan Moura Fe]*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 8.208/75



Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

**30 JUL. 2018**

*[Handwritten Signature]*

**Paulo Teixeira Filho**  
 Escrevente Autorizado

Aldeota, Fortaleza/Ceará CEP: 60110-001  
 Telefone: 3466-7777

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

**30 JUL. 2018**

*[Handwritten Signature]*

**Paulo Teixeira Filho**  
 Escrevente Autorizado

Ar. Des. Moreira, Nº 1000/A, Aldeota, Fortaleza/Ceará CEP: 60110-001  
 Telefone: 3466-7777



*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*





SELO DE AUTENTICIDADE 02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CK 058125

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CK 058130

RECIBO POR SEMELHANÇA a firma de:  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CK 058125 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CK 058130  
 FERNANDO WAGNER DE ARAUJO.....  
 FÁBIO GURGEL DO AMARAL.....  
 PINHEIRO.....  
 Fortaleza, 30 de Julho de 2018-13:40:23

Em testemunho da verdade.

PAULO TEIXEIRA FILHO  
 EMPREENHEIRO AUTORIZADO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0116072018-CPSMQ

DECLARAÇÃO

A empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 29.119.417/0001-50, com sede na Av. Godofredo Maciel, nº. 84, Loja 63, Parangaba, Fortaleza-CE, CEP 60.710-000, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2.014, Lei Federal nº. 155/2016, de 27 de outubro de 2.016.

Fortaleza, 30 de julho de 2.018.

 8º Tab. AGUIAR

*Fernando Wagner de Araújo*

FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO

IDENTIDADE: 2007053305-3 SSP-CE

8º Tab. AGUIAR 

*Fernando Wagner de Araújo*  
 Viden Patologia Ltda  
 CNPJ: 29.119.417/0001-50

FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO

IDENTIDADE: 8096 CRM-CE

*Dr. Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro*  
 Viden Patologia Ltda  
 CNPJ: 29.119.417/0001-50

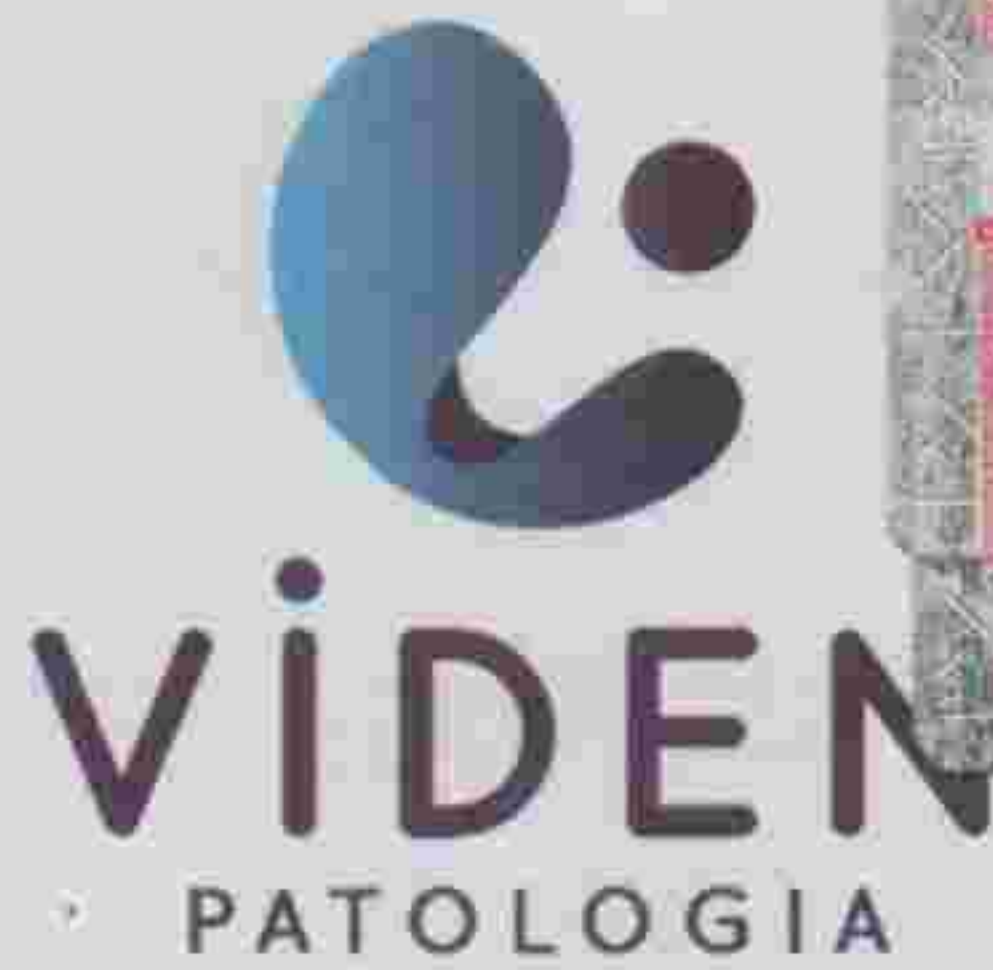
(85) 3122.4221

Av. Godofredo Maciel, 84 - Lj 63  
 Parangaba - Cep: 60710-000  
 atendimento@videnpatologia.com.br

VIDEN PATOLOGIA LTDA ME  
 CNPJ: 29.119.417/0001-50

www.videnpatologia.com.br





DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE 02 DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
 TABAGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
 AUTENTICAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CK 058125  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CK 058125

DECLARADO POR SEMELHANÇA a firma de:  
 [assinatura] FERNANDO WAGNER DE ARAUJO....  
 [assinatura] FÁBIO GURGEL DO AMARAL.....  
 [assinatura] PINHEIRO.....  
 Fortaleza, 30 de Julho de 2018-13:39:32

Es testemunho da verdade.  
 [assinatura]  
 FÁBIO TEIXEIRA FILHO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0116072018-CPSMQ

A empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 29.119.417/0001-50, com sede na Av. Godofredo Maciel, nº. 84, Loja 63, Parangaba, Fortaleza-CE, CEP 60.710-000, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

Fortaleza, 30 de julho de 2018.

[assinatura]  
8º Tab. AGUIAR

FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO

IDENTIDADE: 2007053305-3 SSP-CE

Fernando Wagner de Araújo  
Viden Patologia Ltda  
CNPJ: 29.119 417/0001-50

8º Tab. AGUIAR

[assinatura]

FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO

IDENTIDADE: 8096 CRM-CE

Dr. Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro  
Viden Patologia Ltda  
CNPJ: 29.119.417/0001-50

[assinatura]

(85) 3122.4221

Av. Godofredo Maciel, 84 - Lj 63  
Parangaba - Cep: 60710-000  
atendimento@videnpatologia.com.br

www.videnpatologia.com.br

VIDEN PATOLOGIA LTDA ME  
CNPJ: 29.119.417/0001-50



## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 30/07/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.119.417/0001-50

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : VIDEN PATOLOGIA LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 22/11/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0116072018-CPSMQ



DECLARAÇÃO

Declaramos através desta, que a empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 29.119.417/0001-50, com sede na Av. Godofredo Maciel, nº. 84, Loja 63, Parangaba, Fortaleza-CE, CEP 60.710-000 e seus sócios, não encontram-se enquadrados nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 não estando a mesma ou seus sócios sujeitos aos impedimentos previstos no mencionado artigo.

Fortaleza, 30 de julho de 2.018.

*Fernando Wagner de Araújo*



FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO

IDENTIDADE: 2007053305-3 SSP-CE



*Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro*

FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO

IDENTIDADE: 8096 CRM-CE

*Raulo Teixeira Filho*

(85) 3122.4221

Av. Godofredo Maciel, 84 - Lj 63  
Parangaba - Cep: 60710-000  
atendimento@videnpatologia.com.br

VIDEN PATOLOGIA LTDA ME  
CNPJ: 29.119.417/0001-50

www.videnpatologia.com.br



ENVELOPE Nº01 PROPOSTA DE PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº0122062018- CPSMQ  
LOTE 02  
RAZÃO SOCIAL : VIDEN PATOLOGIA LTDA  
CNPJ Nº 29.119.417/0001-50

*Telespaco*







## PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREGOEIRO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CE – CPSMQ

Através no presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial de nº. PP-0116072018 – CPSMQ.

Declaramos ainda que, nos preços apresentados, bem como, nos lances verbais eventualmente ofertados por esta empresa, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE 02 (DOIS) - ANATOMOPATOLÓGICO			
ITEM	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1 ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS)	150	R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

**VIDEN PATOLOGIA LTDA ME**

CNPJ: 29.119.417/0001-50 – AV. GODOFREDO MACIEL, Nº. 84, LOJA 63, PARANGABA, FORTALEZA-CE

TELEFONE: (85) 3122.4221 – E-MAIL: ATENDIMENTO@VIDENPATOLOGIA.COM.BR



*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Handwritten signature]*  
Dr. Fabiano Gomes de Azevedo Pinheiro  
Cirurgião Geralista  
CRM: 10.157/1-7  
C.R.C. 10.157/1-7



2	EXAME CERVICO-VAGINAL	CITOPATOLÓGICO	R\$ 7,30 (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)	100	R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS)
3	EXAME CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	CITOPATOLÓGICO	R\$ 7,30 (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)	100	R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS)
4	BIÓPSIA COM COLORAÇÃO ESPECÍFICA	ANATOMOPATOLÓGICA	R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS)	200	R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
5	BIÓPSIA SIMPLES PEÇA 5 A 10 CM	ANATOMOPATOLÓGICA	R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS)	200	R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
6	BIÓPSIA SIMPLES PELA ATÉ 4CM	ANATOMOPATOLÓGICA	R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS)	200	R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
7	BIÓPSIA – PUNÇÃO ASPIRATÓRIA		R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS)	200	R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
8	BIÓPSIA COLONOSCOPIA		R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS)	200	R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
9	BIÓPSIA DIGESTIVA		R\$ 46,00 (QUARENTA E SEIS REAIS)	30	R\$ 1.380,00 (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)
SOMATÓRIO VALORES TOTAIS:					R\$ 55.740,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Comissão Municipal de Licitação  
 Avenida Professor de Araújo  
 nº 11 - 41/1001-50  
 CEP: 60.710-000

**VALOR GLOBAL LOTE 02: R\$ 55.740,00 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)**

**PROPONENTE: VIDEN PATOLOGIA LTDA ME**

**ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, Nº. 84, LOJA 63, PARANGABA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.710-000.**

**CNPJ Nº.: 29.119.417/0001-50**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 61 (SESSENTA E UM) DIAS**

**VIDEN PATOLOGIA LTDA ME**  
 CNPJ: 29.119.417/0001-50 – AV. GODOFREDO MACIEL, Nº. 84, LOJA 63, PARANGABA, FORTALEZA-CE  
 TELEFONE: (85) 3122.4221 – E-MAIL: ATENDIMENTO@VIDENPATOLOGIA.COM.BR







ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0116072018 - CPSMQ

LOTE I e II

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Centro de Diagnósticos Costa e Cavalcante - ME

CNPJ Nº: 26.676.876/0001-46





**PROPOSTA DE PREÇOS**



**AO  
PREGOEIRO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº **PP-0116072018-CPSMQ**.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. UNIT EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	ÁCIDO ÚRICO	UND	600	R\$ 4,96	quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 2.974,80	dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos
2	TGP	UND	900	R\$ 5,39	cinco reais e trinta e nove centavos	R\$ 4.848,12	quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos
3	AMILASE	UND	150	R\$ 6,03	seis reais e três centavos	R\$ 904,50	novecentos e quatro reais e cinquenta centavos
4	TGO	UND	900	R\$ 5,39	cinco reais e trinta e nove centavos	R\$ 4.848,12	quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos
5	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UND	200	R\$ 5,39	cinco reais e trinta e nove centavos	R\$ 1.077,36	mil e setenta e sete reais e trinta e seis centavos
6	CÁLCIO SÉRICO	UND	250	R\$ 4,96	quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 1.239,50	mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos
7	CLEARANCE DE CREATINA	UND	30	R\$ 3,00	três reais	R\$ 90,00	noventa reais
8	COLESTEROL HDL	UND	700	R\$ 9,41	nove reais e quarenta e um centavos	R\$ 6.584,76	seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos
9	COLESTEROL LDL	UND	700	R\$ 9,41	nove reais e quarenta e um centavos	R\$ 6.584,76	seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos
10	COLESTEROL TOTAL	UND	800	R\$ 4,96	quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 3.966,40	três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos
11	COLESTEROL VLDL	UND	700	R\$ 9,41	nove reais e quarenta e um centavos	R\$ 6.584,76	seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos
12	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE (CPK)	UND	220	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 880,00	oitocentos e oitenta reais

*Jurica Patrícia de Costa Silva*  
CPF: 045.431.903-78  
SÓCIA ADMINISTRADORA





**ADOLFO LUTZ**



13	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE FRAÇÃO MB (CPKMB)	UND	10	R\$ 11,04	onze reais e quatro centavos	R\$ 110,42	cento e dez reais e quarenta e dois centavos
14	CEATINA	UND	1000	R\$ 4,96	quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 4.958,00	quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais
15	CURVA GLICEMIA 3 DOSAGENS	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
16	ELETROFORES E DE PROTEINAS	UND	660	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
17	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UND	500	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 13.400,00	treze mil e quatrocentos reais
18	ALFA FETOPROTEIN	UND	40	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
19	FERRO SERICO	UND	30	R\$ 9,41	nove reais e quarenta e um centavos	R\$ 282,20	duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos
20	FOSFATASE ALCALINA	UND	260	R\$ 5,39	cinco reais e trinta e nove centavos	R\$ 1.400,57	mil e quatrocentos reais e cinquenta e sete centavos
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERESE	UND	300	R\$ 9,41	nove reais e quarenta e um centavos	R\$ 2.822,04	dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos
22	GLICOSE	UND	1400	R\$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R\$ 6.720,00	seis mil, setecentos e vinte reais
23	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UND	800	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 1.600,00	mil e seiscentos reais
24	LIPASE	UND	200	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 800,00	oitocentos reais
25	POTASSIO	UND	230	R\$ 4,96	quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 1.140,34	mil cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos
26	PROTEINA TOTAL	UND	130	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 260,00	duzentos e sessenta reais
27	SODIO	UND	200	R\$ 4,96	quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 991,60	novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos
28	TRIGLICERIDEOS	UND	800	R\$ 9,41	nove reais e quarenta e um centavos	R\$ 7.525,44	sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos
29	UREA	UND	900	R\$ 4,96	quatro reais e noventa e seis centavos	R\$ 4.462,20	quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos
30	VITAMINA B12	UND	650	R\$ 40,84	quarenta reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 26.548,08	vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos
31	VITAMINA D	UND	690	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 37.950,00	trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais



**ADOLFO LUTZ**

32	MAGNESIO	UND	20	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 40,00	quarenta reais
33	TRANSFERRINA	UND	10	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 20,00	vinte reais
34	PROTEINURIA	UND	20	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 40,00	quarenta reais
35	CERULOPLASMIN	UND	20	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 40,00	quarenta reais
36	DOSAGEM DE AC.VALPROICO	UND	30	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 60,00	sessenta reais
37	CLORO	UND	30	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 60,00	sessenta reais
38	COBRE SERICO	UND	30	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 60,00	sessenta reais
39	ZINCO	UND	10	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 20,00	vinte reais
40	IGF1	UND	200	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
41	ANTI HIV1 + HIV2	UND	260	R\$ 17,00	dezessete reais	R\$ 4.420,00	quatro mil, quatrocentos e vinte reais
42	ANTIBIOGRAMA	UND	50	R\$ 13,35	treze reais e trinta e cinco centavos	R\$ 667,32	seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos
43	ANTIGENO CA 124	UND	20	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
44	ANTIESTREPTOLI SINA	UND	250	R\$ 3,90	três reais e noventa centavos	R\$ 975,00	novecentos e setenta e cinco reais
45	BHCG HORMONIO GONODROFIN	UND	30	R\$ 18,30	dezoito reais e trinta centavos	R\$ 549,13	quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos
46	CEA ANTIGENO CARCIOEMBRION	UND	10	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 20,00	vinte reais
47	COMPLEMENTO C3	UND	40	R\$ 45,99	quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.839,55	mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos
48	COMPLEMENTO C4	UND	40	R\$ 45,99	quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.839,55	mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos
49	PROTEINA C REATIVA PCR	UND	700	R\$ 24,79	vinte e quatro reais e setenta e nove centavos	R\$ 17.353,00	dezessete mil, trezentos e cinquenta e três reais
50	LATEX (FATOR REUMATOIDE)	UND	550	R\$ 7,58	sete reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 4.171,42	quatro mil, cento e setenta e um reais e quarenta e dois centavos
51	CELULAS LE	UND	30	R\$ 11,01	onze reais e um centavo	R\$ 330,44	trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos
52	PSA LIVRE	UND	30	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 300,00	trezentos reais



**ADOLFO LUTZ**

53	PSA TOTAL	UND	600	R\$ 44,01	quarenta e quatro reais e um centavo	R\$ 26.403,36	vinte e seis mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos
54	VDRL (SÍFILIS)	UND	500	R\$ 7,58	sete reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 3.792,20	três mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos
55	ANT DNA	UND	30	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 300,00	trezentos reais
56	ANTI-SM ANTIMICROSSOMAS	UND	30	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 600,00	seiscentos reais
57	ANTI MUSCULO LISO	UND	30	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 300,00	trezentos reais
58	ANTI MITOCONDRIA	UND	30	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 300,00	trezentos reais
59	CARDIOLIPINA IGG	UND	30	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 804,00	oitocentos e quatro reais
60	CARDIOLIPINA IGM	UND	30	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 804,00	oitocentos e quatro reais
61	HEPATITE B – ANTI HBC	UND	20	R\$ 49,71	quarenta e nove reais e setenta e um centavos	R\$ 994,28	novecientos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos
62	HEPATITE B – ANTI HBS	UND	60	R\$ 49,71	quarenta e nove reais e setenta e um centavos	R\$ 2.982,84	dois mil, novecientos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos
63	HEPATITE B – ANTI HBS AG	UND	260	R\$ 49,71	quarenta e nove reais e setenta e um centavos	R\$ 12.925,64	doze mil, novecientos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos
64	HEPATITE C ANTI HCV	UND	200	R\$ 49,71	quarenta e nove reais e setenta e um centavos	R\$ 9.942,80	nove mil, novecientos e quarenta e dois reais e oitenta centavos
65	HERPES SIMPLES I E II GG	UND	60	R\$ 45,99	quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 2.759,33	dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos
66	HERPES SIMPLES I E II GM	UND	60	R\$ 45,99	quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 2.759,33	dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos
67	TOXO PLASMOSE IGG	UND	100	R\$ 49,71	quarenta e nove reais e setenta e um centavos	R\$ 4.971,40	quatro mil, novecientos e setenta e um reais e quarenta centavos
68	TOXO PLASMOSE IGM	UND	100	R\$ 49,71	quarenta e nove reais e setenta e um centavos	R\$ 4.971,40	quatro mil, novecientos e setenta e um reais e quarenta centavos
69	ANTI HBC	UND	30	R\$ 49,71	quarenta e nove reais e setenta e um centavos	R\$ 1.491,42	mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos
70	CITOMEGALOVIRUS	UND	160	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
71	CITOMEGALOVIRUS IGM	UND	160	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
72	PESQUISA DE ANTICORPOS	UND	30	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 300,00	trezentos reais





**ADOLFO LUTZ**



73	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS	UND	30	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 300,00	trezentos reais
74	ANTICORPOS SSB/LA	UND	30	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 804,00	oitocentos e quatro reais
75	RUBEOLA IGG	UND	100	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
76	RUBEOLA IGM	UND	100	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
77	TESTE FTA ABS IGG	UND	30	R\$ 18,00	dezoito reais	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais
78	TESTE FTA ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DE SIFILIS	UND	30	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 804,00	oitocentos e quatro reais
79	BETA 2 MICROGLOBINA	UND	30	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 300,00	trezentos reais
80	CORTISOL	UND	210	R\$ 16,00	dezesesseis reais	R\$ 3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
81	DHEA-S	UND	200	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
82	DHEA	UND	30	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
83	ESTRADIOL	UND	320	R\$ 23,66	vinte e três reais e sessenta e seis centavos	R\$ 7.572,61	sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos
84	ESTRIOL	UND	10	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 100,00	cem reais
85	ESTRONA	UND	10	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 100,00	cem reais
86	FSH-HORMONIO FOLICULO	UND	400	R\$ 18,38	dezoito reais e trinta e oito centavos	R\$ 7.353,92	sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos
87	LH HORMONIO LUTEMIZANTE	UND	240	R\$ 20,90	vinte reais e noventa centavos	R\$ 5.016,96	cinco mil e dezesseis reais e noventa e seis centavos
88	PROGESTERONA	UND	200	R\$ 23,83	vinte e três reais e oitenta e três centavos	R\$ 4.765,04	quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos
89	PROLACTINA	UND	280	R\$ 23,66	vinte e três reais e sessenta e seis centavos	R\$ 6.626,03	seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e três centavos
90	T3	UND	610	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 9.150,00	nove mil, cento e cinquenta reais
91	T3 LIVRE	UND	70	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais



**ADOLFO LUTZ**

92	T4	UND	30	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 300,00	trezentos reais
93	T4 LIVRE	UND	1200	R\$ 27,04	vinte e sete reais e quatro centavos	R\$ 32.449,44	trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos
94	TESTOTERONA	UND	200	R\$ 24,31	vinte e quatro reais e trinta e um centavos	R\$ 4.861,52	quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos
95	TSH	UND	1500	R\$ 20,88	vinte reais e oitenta e oito centavos	R\$ 31.315,80	trinta e um mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos
96	TIREGLOBULINA	UND	600	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
97	ANTI TEROGLOBULINA	UND	600	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
98	ANDRESTENEDIONA	UND	200	R\$ 26,88	vinte e seis reais e oitenta e oito centavos	R\$ 5.376,08	cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos
99	DOSAGEM DE INSULINA	UND	200	R\$ 23,69	vinte e três reais e sessenta e nove centavos	R\$ 4.738,24	quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos
100	COOMBS INDIRETO	UND	60	R\$ 80,40	oitenta reais e quarenta centavos	R\$ 4.824,00	quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais
101	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA	UND	40	R\$ 7,32	sete reais e trinta e dois centavos	R\$ 292,66	duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos
102	FATOR RH	UND	110	R\$ 7,32	sete reais e trinta e dois centavos	R\$ 804,80	oitocentos e quatro reais e oitenta centavos
103	FERRITINA	UND	60	R\$ 3,67	três reais e sessenta e sete centavos	R\$ 220,30	duzentos e vinte reais e trinta centavos
104	HEMOGRAMA COMPLETO	UND	2000	R\$ 39,00	trinta e nove reais	R\$ 78.000,00	setenta e oito mil reais
105	GRUPO SANGUINEO ABO	UND	110	R\$ 11,01	onze reais e um centavo	R\$ 1.211,63	mil duzentos e onze reais e sessenta e três centavos
106	TAP-TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA	UND	300	R\$ 3,67	três reais e sessenta e sete centavos	R\$ 1.101,48	mil cento e um reais e quarenta e oito centavos
107	TTPA	UND	330	R\$ 7,32	sete reais e trinta e dois centavos	R\$ 2.414,41	dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos
108	VELOCIDADE HEMOSSIDIMENTAÇÃO VHS DE	UND	1100	R\$ 15,46	quinze reais e quarenta e seis centavos	R\$ 17.009,96	dezessete mil e nove reais e noventa e seis centavos
109	RETICULOCITOS	UND	20	R\$ 7,32	sete reais e trinta e dois centavos	R\$ 146,33	cento e quarenta e seis reais e trinta e três centavos
110	RETRAÇÃO DO COÁGULO	UND	20	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 40,00	quarenta reais



**ADOLFO LUTZ**

111	TRIPANOSSAMA PESQUISA	UND	20	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 40,00	quarenta reais
112	HEMATOCRITO	UND	20	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 40,00	quarenta reais
113	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UND	40	R\$ 4,10	quatro reais e dez centavos	R\$ 164,02	cento e sessenta e quatro reais e dois centavos
114	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UND	20	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 200,00	duzentos reais
115	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
116	PESQUISA DE GORDURAFECAL SUDAM 1	UND	30	R\$ 11,26	onze reais e vinte e seis centavos	R\$ 337,68	trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos
117	PESQUISA DE LEVEDURA NAS FEZES	UND	120	R\$ 4,42	quatro reais e quarenta e dois centavos	R\$ 530,64	quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos
118	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UND	30	R\$ 4,42	quatro reais e quarenta e dois centavos	R\$ 132,66	cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos
119	SUMARIO DE URINA	UND	500	R\$ 4,42	quatro reais e quarenta e dois centavos	R\$ 2.211,00	dois mil, duzentos e onze reais
120	ESTUDO IMUNOISTOQUIMICO	UND	20	R\$ 9,92	nove reais e noventa e dois centavos	R\$ 198,32	cento e noventa e oito reais e trinta e dois centavos
121	ALBUNA	UND	50	R\$ 14,39	quatorze reais e trinta e nove centavos	R\$ 719,58	setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos
122	ACIDO FOLICO	UND	10	R\$ 14,39	quatorze reais e trinta e nove centavos	R\$ 143,92	cento e quarenta e três reais e noventa e dois centavos
123	GLICEMIA	UND	60	R\$ 4,86	quatro reais e oitenta e seis centavos	R\$ 291,60	duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos
124	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATIA LDH	UND	60	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 300,00	trezentos reais
125	IGFBP-3	UND	20	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 200,00	duzentos reais
126	INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UND	20	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 40,00	quarenta reais
127	TROPONINA	UND	30	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 300,00	trezentos reais
128	MUCOPROTEINA	UND	20	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 200,00	duzentos reais
129	ANT TRISPINA	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
130	ALFA ANTITRIPSINA	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
131	ANT-GAT	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais





**ADOLFO LUTZ**



132	ANT-ENA..	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
133	ANT TPO	UND	30	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 600,00	seiscentos reais
134	ANT-CCP	UND	30	R\$ 67,00	sessenta e sete reais	R\$ 2.010,00	dois mil e dez reais
135	ANT-RO	UND	30	R\$ 67,00	sessenta e sete reais	R\$ 2.010,00	dois mil e dez reais
136	ANT-GLIODINA IGM	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
137	ANT-ENDOMISIO	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
138	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
139	ANTI-ENDOMISIO IGM	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
140	ANT-FOSFOLIPIDEO	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
141	ANTICORPO ANTICLOMINA	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
142	ANTIGENO CA 19-9	UND	30	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 804,00	oitocentos e quatro reais
143	FAN	UND	400	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 10.720,00	dez mil, setecentos e vinte reais
144	HLA B27 ANTIGENO	UND	20	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 536,00	quinhentos e trinta e seis reais
145	IGE RAST LEITE DE VACA	UND	30	R\$ 45,99	quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.379,66	mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos
146	DENGUE IGG	UND	40	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
147	DENGUE IGM	UND	40	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
148	CHAGAS ELISA	UND	20	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 100,00	cem reais
149	CHAGAS HEMOGLUTINAÇÃO SANGUE TOTAL	UND	20	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 100,00	cem reais
150	CHAGAS IMUNOFLORESCENCIA	UND	20	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 100,00	cem reais
151	LEISHMANIOSE IGG	UND	10	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 50,00	cinquenta reais
152	LEISHMANIOSE IGM	UND	10	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 50,00	cinquenta reais
153	BAAR URINARIO	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
154	CALCIO URINARIO 24H	UND	40	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 200,00	duzentos reais



**ADOLFO LUTZ**

155	CALCIO URINARIO	UND	50	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
156	URINOCULTURA	UND	50	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 1.340,00	mil trezentos e quarenta reais
157	URINOCULTURA + TSA	UND	50	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 1.340,00	mil trezentos e quarenta reais
158	CULTURA DE ESPERMA	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
159	ESPERMEOGRAMA	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
160	ESCARRO	UND	30	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
161	COAGULOGRAMA COMPLETO	UND	40	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 1.072,00	mil e setenta e dois reais
162	LIPIDOGRAMA	UND	10	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 50,00	cinquenta reais
163	ESTROGENIO	UND	30	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 60,00	sessenta reais
164	RELAÇÃO ALBUMINA/ CREATININA URINARIA	UND	50	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
165	PEPTIDEO	UND	45	R\$ 2,00	dois reais	R\$ 90,00	noventa reais
166	HEMOGRAMA GLICADA	UND	50	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 1.340,00	mil trezentos e quarenta reais
167	FATOR REUMATOIDE	UND	40	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 1.072,00	mil e setenta e dois reais
168	PPD	UND	40	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 200,00	duzentos reais
169	PCR	UND	45	R\$ 24,79	vinte e quatro reais e setenta e nove centavos	R\$ 1.115,55	mil cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos
170	CREATININA	UND	50	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 1.340,00	mil trezentos e quarenta reais
171	VSH	UND	50	R\$ 40,20	quarenta reais e vinte centavos	R\$ 2.010,00	dois mil e dez reais
172	IGE TOTA	UND	200	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
173	SMBG	UND	40	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 200,00	duzentos reais
174	TESTOTERONA TOTAL E FRAÇÃO	UND	60	R\$ 26,80	vinte e seis reais e oitenta centavos	R\$ 1.608,00	mil seiscentos e oito reais
175	FMS	UND	50	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 250,00	duzentos e cinquenta reais
176	LH	UND	40	R\$ 7,58	sete reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 303,38	trezentos e três reais e trinta e oito centavos
						R\$ 575.860,59	quinhetos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos



**ADOLFO LUTZ****VALOR GLOBAL DO LOTE I: R\$ 575.860,58** (Quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. UNIT EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	ANATOMAPATOLOGICO DE MAMA-BIOPSIA	UND	150	R\$ 66,00	sessenta e seis reais	R\$ 9.900,00	nove mil e novecentos reais
2	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VARGINAL	UND	100	R\$ 11,81	onze reais e oitenta e um centavos	R\$ 1.181,00	mil cento e oitenta e um reais
3	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VARGINAL / MICROFLORA	UND	100	R\$ 11,81	onze reais e oitenta e um centavos	R\$ 1.181,00	mil cento e oitenta e um reais
4	BIOPSIA ANATOMOPATOLOGICA COM COLORAÇÃO ESPECIFICA	UND	200	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 11.000,00	onze mil reais
5	BIOPSIA ANATOMOLOGICA SIMPLES PEÇA 5 A 10 CM	UND	200	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 11.000,00	onze mil reais
6	BIOPSIA ANATOMOLOGICO SIMPLES PEÇA ATÉ 4CM	UND	200	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 11.000,00	onze mil reais
7	BIOPSIA - FUNÇÃO ASPIRATORIA	UND	200	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 11.000,00	onze mil reais
8	BIOPSIA COLONOSCOPIA	UND	200	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 11.000,00	onze mil reais
9	BIOPISIA DIGESTIVA	UND	30	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
						R\$ 68.912,00	sessenta e oito mil, novecentos e doze reais

**VALOR GLOBAL DO LOTE II: R\$ 68.912,00** (Sessenta e oito mil, novecentos e doze reais).**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 644.772,00** (Seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais).

*Maria Felicidade da Costa Silva*  
 CPF: 045.431.903-78  
 SÓCIA ADMINISTRADORA



**PROPONENTE:** CENTRO DE DIAGNÓSTICOS COSTA E CAVALCANTE - ME

**ENDEREÇO:** RUA DEPUTADO ADAIL BARRETO, 54 – CENTRO – IGUATU/CE

**CNPJ N°:** 26.676.876/0001-46

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (NOVENTA) DIAS

**DADOS BANCÁRIOS:** BRADESCO: 237 AG: 0455-3 CONTA: 9664-4

**DATA:** 30 DE JULHO DE 2018



*Maria Felicidade da Costa Silva*  
Maria Felicidade da Costa Silva  
2006034057277

Maria Felicidade da Costa Silva  
CPF: 045.431.903-78  
SÓCIA ADMINISTRADORA

26.676.876/0001-46  
CENTRO DE DIAGNOSTICO  
COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME  
Rua Deputado Adail Barreto, Nº54  
CENTRO - CEP: 63.500-065  
IGUATU - CEARÁ

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
DO DISTRITO DE BARREIRAS  
Rua do Açúcar, 118 - Várzea / Iguatu - CE  
(88) 3581-1789 / 3581-0500

*Maria Felicidade da Costa Silva*  
Do que Dou Fé  
Distrito de Barreiras Iguatu-CE  
Em testemunho  
30 JUL. 2018  
de Verdade.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
Oficial de Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito

ZULCIDE ALVES DE ARAUJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Válida somente com o selo de autenticidade



*[Handwritten signature]*





ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0116072018 - CPSMQ

LOTE I e II

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Centro de Diagnósticos Costa e Cavalcante - ME

CNPJ Nº: 26.676.876/0001-46





## DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0116072018-CPSMQ

A empresa Centro de Diagnósticos Costa e Cavalcante, inscrita no CNPJ n.º 26.676.876/0001-46, com sede à Rua Deputado Adail Barreto, nº 54 – Centro – Iguatu/CE, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Iguatu/CE, 30 de Julho de 2018



*Maria Felicidade da Costa Silva*

Maria Felicidade da Costa Silva

RG nº 2006034057277

Maria Felicidade da Costa Silva  
CPF: 045.431.903-78  
SÓCIA ADMINISTRADORA

26.676.876/0001-46  
CENTRO DE DIAGNOSTICO  
COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME  
Rua Deputado Adail Barreto, Nº54  
CENTRO - CEP: 83.500-065  
IGUATU - CEARÁ

Reconhecido esta escritura por semelhança

*Maria Felicidade da Costa Silva*

Do que Dou Fé

Districto de Barreiras 30 JUL. 2018 Iguatu-CE  
Em testemunho de verdade.

CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito

ZULEIDE ALVES DE ARAÚJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Válida somente com o selo de





## DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa Centro de Diagnósticos Costa e Cavalcante, inscrita no CNPJ n.º 26.676.876/0001-46, com sede à Rua Deputado Adail Barreto, nº 54 – Centro – Iguatu/CE, declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º PP-0116072018-CPSMQ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Iguatu/CE, 30 de Julho de 2018



*Maria Felicidade da Costa Silva*

Maria Felicidade da Costa Silva

RG nº 2006034057277

Maria Felicidade da Costa Silva  
CPF: 045.431.903-78  
SÓCIA ADMINISTRADORA

26.676.876/0001-46  
CENTRO DE DIAGNOSTICO  
COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME  
Rua Deputado Adail Barreto, Nº 54  
CENTRO - CEP: 83.500-085  
IGUATU - CEARÁ

Cartório do Registro Civil do Distrito de Barrinas, Iguatu - CE

Responde(a) Exatamente a Verdade

De que Dou Fé

Distrito de Barrinas, 30 JUL. 2018 Iguatu-CE de verdade.

Em testemunho

CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito

ZULEIDE ALVES DE ARAUJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Válido somente com o selo de autenticidade











JUCEC

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**  
**CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA**

**MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA**, brasileira, nascida em Saboeiro-CE, em 05 de Novembro de 1947, solteira, maior, empresária, residente e domiciliado na Rua Francisco Adolfo, nº 186, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da cédula de identidade nº 2006034057277, expedida pela SSP-CE, CPF nº 045.431.903-78 e **GIULIANO COURAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Iguatu-CE, em 13 de Junho de 1998, residente e domiciliada na Rua Francisco Adolfo, nº 371, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da Cédula de Identidade nº 2007029077077 expedida pela SSPDS-CE, CPF nº 050.806.113-08. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA**, constituindo-se em uma sociedade empresária comercial, que se rege pelo presente contrato social e pela legislação pertinente. Exercerá como nome fantasia **Centro de Diagnóstico Adolfo Lutz**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – LOCALIZAÇÃO**

A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade de Iguatu-Ceará, localizada na Rua Deputado Adail Barreto, nº 54, bairro Centro, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.500-065.

**CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade durará por prazo indeterminado e terá suas atividades iniciadas em 01 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO**

O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria da seguinte atividade:

a) Atividade Econômica Principal

Laboratórios Clínicos;

Exames clínicos: hematologia, imunologia, uroanálise, bioquímica, toxicologia, hormônios, coprologia, parasitologia, microbiologia, imunohistoquímica, toxicologia industrial, imunohematologia, hemostasia, genética, solorogia, anatomopatológicos, citopatológicos, exames para triagem neonatal e realização de coleta de material biológico.





b) Atividades Econômicas Secundárias

- Laboratórios de anatomia patológica e citologia;
- Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- Serviços de tomografia;
- Serviços de ressonância magnética;
- Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho;
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL**

O capital social será de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais ), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e integralizada em moeda corrente do país e distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	DE VALOR	%
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA	48000	R\$ 48.000,00	96%
GIULIANO COURAS CAVALCANTE	2000	R\$ 2.000,00	4%
TOTAL GERAL	50000	R\$ 50.000,00	100%

**CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures and marks]*



JUCEC

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a sócia MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA APROVAÇÃO DAS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão do administrador quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios, poderão, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labora", quando acharem necessário, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

A

3





JUCEC

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO


Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

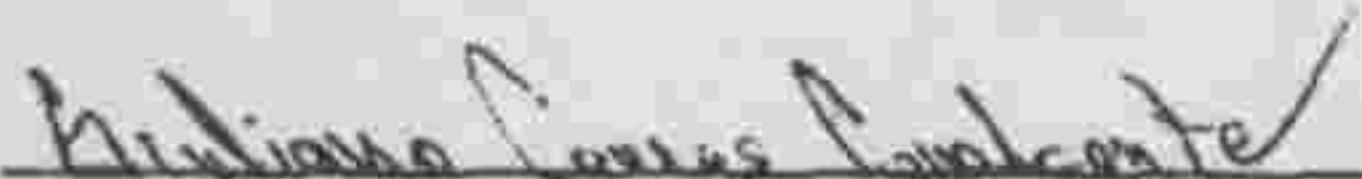
#### CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Iguatu-CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo arroladas, em 4 vias com igual teor.

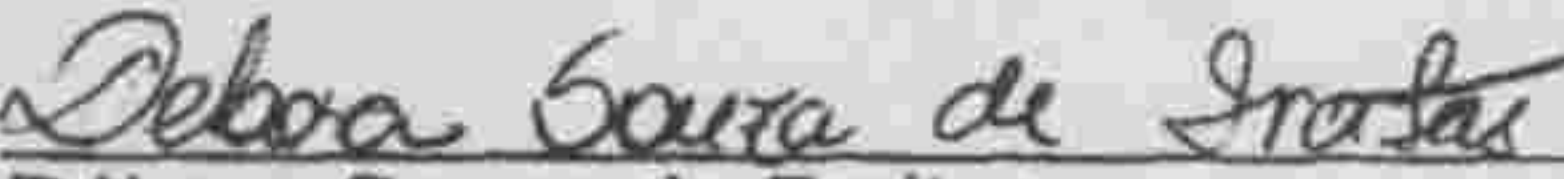
Iguatu, 17 de Novembro de 2016


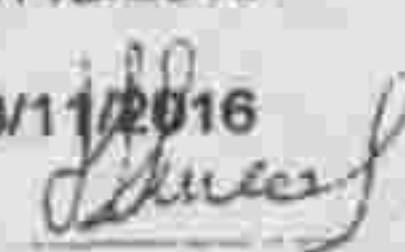
  
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA  
CPF – 045.431.903-78

  
GIULIANO COURAS CAVALCANTE  
CPF – 050.806.113-08

Testemunhas:

  
Cimara Feitosa Serafim  
RG 2004099056279 SSP/CE

  
Débora Souza de Freitas  
RG 200302907908 SSP/CE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2016  
SOB Nº: 23201778725  
Protocolo: 16/291976-0, DE 28/11/2016  
CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA  
  
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE  
SECRETARIO-GERAL

4









**CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**

**CNPJ Nº 26.676.876/0001-46  
NIRE Nº 23201778725**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA**, brasileira, nascida em Saboeiro-CE, em 05 de Novembro de 1947, solteira, maior, empresária, residente e domiciliado na Rua Francisco Adolfo, nº 186, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da cédula de identidade nº 2006034057277, expedida pela SSP-CE, CPF nº 045.431.903-78 e **GIULIANO COURAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Iguatu-CE, em 13 de Junho de 1998, residente e domiciliada na Rua Francisco Adolfo, nº 371, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da Cédula de Identidade nº 2007029077077 expedida pela SSPDS-CE, CPF nº 060.806.113-08, Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de **CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**, com sede na Rua Deputado Adail Barreto, nº 54, bairro Centro, Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-065, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº **26.676.876/0001-46**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº **23201778725** aprovado por despacho em 07/12/2016, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL**

A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social:

a) **Atividade Econômica Principal**

Laboratórios Clínicos;

Exames clínicos: hematologia, imunologia, uronálise, bioquímica, toxicologia, hormônios, coprologia, parasitologia, microbiologia, imunohistoquímica, toxicologia industrial, imunohematologia, hemostasia, genética, solorogia, anatomopatológicos, citopatológicos, exames para triagem neonatal e realização de coleta de material biológico.

b) **Atividades Econômicas Secundárias**

Laboratórios de anatomia patológica e citologia;

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

Serviços de tomografia;

Serviços de ressonância magnética;

Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5002607 em 23/05/2017 da Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME, Nire 23201778725 e protocolo 172206332 - 17/05/2017. Autenticação: 2BF7497133DCB87F6A3F54A87CBBE64E48F66AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/220.633-2 e o código de segurança b1YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.






Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;  
Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho;  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;  
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;  
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

### CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem de comum acordo com tudo quanto foi citado neste documento assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo arroladas, em via única, com o seu registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Iguatu, 09 de Maio de 2017

  
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA  
CPF - 045.431.903-78

  
GIULIANO COURAS CAVALCANTE  
CPF - 050.806.113-08

Testemunhas

  
Anderson Avelino da Costa  
RG 99029150760/SSP/CE

  
Tânia Martins Ferreira da Silva  
RG 2002005127642/SSP/CE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5002607  
EM 23/05/2017.

CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME

Protocolo: 17/220.633-2



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5002607 em 23/05/2017 da Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME, Nire 23201778725 e protocolo 172206332 - 17/05/2017. Autenticação: 2BF7497133DCB87F6A3F54A87CBBE64E48F66AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/220.633-2 e o código de segurança b1YQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.









**CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**

**CNPJ Nº 26.676.876/0001-46**

**NIRE Nº 23201778725**

**SEGUNDO ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA**, brasileira, nascida em Saboeiro-CE, em 05 de Novembro de 1947, solteira, maior, empresária, residente e domiciliado na Rua Francisco Adolfo, nº 186, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da cédula de identidade nº 2006034057277, expedida pela SSP-CE, CPF nº 045.431.903-78 e **GIULIANO COURAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Iguatu-CE, em 13 de Junho de 1998, residente e domiciliada na Rua Francisco Adolfo, nº 371, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da Cédula de Identidade nº 2007029077077 expedida pela SSPDS-CE, CPF nº 050.806.113-08, Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de **CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**, com sede na Rua Deputado Adail Barreto, nº 54, bairro Centro, Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-065, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº **26.676.876/0001-46**, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº **23201778725** aprovado por despacho em 07/12/2016, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) representado por 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	DE VALOR	%
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA	116400	R\$ 116.400,00	97%
GIULIANO COURAS CAVALCANTE	3600	R\$ 3.600,00	3%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>120000</b>	<b>R\$ 120.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5024180 em 21/09/2017 da Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME, Nire 23201778725 e protocolo 173056504 - 21/09/2017. Autenticação: 70D0541B3387D9FE1DFAA227F252922A0E6F9B1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/305.650-4 e o código de segurança Rw9b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem de comum acordo com tudo quanto foi citado neste documento assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo arroladas, em via única, com o seu registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Iguatu, 19 de Setembro de 2017

*Maria Felicidade da Costa Silva*  
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA  
CPF – 045.431.903-78

*Giuliano Couras Cavalcante*  
GIULIANO COURAS CAVALCANTE  
CPF – 050.806.113-08

**Testemunhas:**

*Wedman de Lavor Vieira*  
Wedman de Lavor Vieira  
RG 2004029171702/SSP/CE

*Pedro Joaquim de Matos Neto*  
Pedro Joaquim de Matos Neto  
RG 20070512676/SSP/CE



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5024180  
EM 21/09/2017.

#CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME#

Protocolo: 17/305.550-4

*[Signature]*







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF): **23201778725**

Código da Natureza Jurídica: **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio: \_\_\_\_\_

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEC - NRIGUATU**  
NRIGUATU

**17/292.092-2**

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA F. CAVALCANTE LTDA ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP **CE2201700510883**

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**IGUATU**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *Meris Jalcidocki da Costa Silva*  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**13 Novembro 2017**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO  SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

**24.11.2017** *[Assinatura]*  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES





**CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**

CNPJ Nº 26.676.876/0001-46

NIRE Nº 23201778725

**TERCEIRO ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA, brasileira, nascida em Saboeiro-CE, em 05 de Novembro de 1947, solteira, maior, empresária, residente e domiciliado na Rua Francisco Adolfo, nº 186, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da cédula de identidade nº 2006034057277, expedida pela SSP-CE, CPF nº 045.431.903-78 e GIULIANO COURAS CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Iguatu-CE, em 13 de Junho de 1998, residente e domiciliada na Rua Francisco Adolfo, nº 371, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da Cédula de Identidade nº 2007029077077 expedida pela SSPDS-CE, CPF nº 050.806.113-08, Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de **CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**, com sede na Rua Deputado Adail Barreto, nº 54, bairro Centro, Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-065, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 26.676.876/0001-46, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23201778725 aprovado por despacho em 07/12/2016, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto social:

a) Atividade Econômica Principal:

Laboratórios Clínicos;

Exames clínicos: hematologia, imunologia, uroanálise, bioquímica, toxicologia, hormônios, coprologia, parasitologia, microbiologia, imunohistoquímica, toxicologia industrial, imunohematologia, hemostasia, genética, solorologia, anatomopatológicos, citopatológicos, exames para triagem neonatal e realização de coleta de material biológico.

b) Atividades Econômicas Secundárias:

Laboratórios de anatomia patológica e citologia;

Serviços de diagnostico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

Serviços de diagnostico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

Serviços de tomografia;

Serviços de ressonância magnética;

Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5034044 em 24/11/2017 da Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME, Nire 23201778725 e protocolo 172920922 - 23/11/2017. Autenticação: 9B461E2880F2FBB2D3A092793867AA57E8D969E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/292.092-2 e o código de segurança 8ud3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 2/4





Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;  
Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho;  
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos  
Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;  
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;  
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;  
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;  
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) representado por 200.000 (Duzentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento se deu através do aporte no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) da sócia já qualificada acima, **MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA	196.400	R\$ 196.400,00	98,20%
GIULIANO COURAS CAVALCANTE	3.600	R\$ 3.600,00	1,80%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*(Handwritten signatures and initials)*



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5034044 em 24/11/2017 da Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME, Nire 23201778725 e protocolo 172920922 - 23/11/2017. Autenticação: 9B461E2880F2FBB2D3A092793867AA57E8D969E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/292.092-2 e o código de segurança 8ud3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





**CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estarem de comum acordo com tudo quanto foi citado neste documento assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo arroladas, em via única, com o seu registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Iguatu-CE, 11 de Novembro de 2017

Maria Felicidade da Costa Silva  
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA  
CPF – 045.431.903-78

Giuliano Couras Cavalcante  
GIULIANO COURAS CAVALCANTE  
CPF – 050.806.113-08

Testemunhas:

Wedman de Lavor Vieira  
Wedman de Lavor Vieira  
RG 2004029171702/SSP/CE


Pedro Joaquim de Matos Neto  
Pedro Joaquim de Matos Neto  
RG 20070512676/SSP/CE

*Handwritten signature and stamp of the Junta Comercial do Estado do Ceará.*

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5034044  
EM 24/11/2017.

CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME  
Protocolo: 17/292.092-2

3

 Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5034044 em 24/11/2017 da Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME, Nire 23201778725 e protocolo 172920922 - 23/11/2017. Autenticação: 9B461E2880F2FBB2D3A092793867AA57E8D969E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/292.092-2 e o código de segurança 8ud3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



# CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME

CNPJ Nº 26.676.876/0001-46

NIRE Nº 23201778725

## QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



**MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA**, brasileira, nascida em Saboeiro-CE, em 05 de Novembro de 1947, solteira, maior, empresária, residente e domiciliado na Rua Francisco Adolfo, nº 186, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da cédula de identidade nº 2006034057277, expedida pela SSP-CE, CPF nº 045.431.903-78 e **GIULIANO COURAS CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Iguatu-CE, em 13 de Junho de 1998, residente e domiciliada na Rua Francisco Adolfo, nº 371, bairro Bugi, Cidade de Iguatu-CE, CEP 63.501-080, portadora da Cédula de Identidade nº 2007029077077 expedida pela SSPDS-CE, CPF nº 050.806.113-08, Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada de **CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**, com sede na Rua Deputado Adail Barreto, nº 54, bairro Centro, Iguatu, Estado do Ceará, CEP 63.500-065, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 26.676.876/0001-46, com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nº 23201778725 aprovado por despacho em 07/12/2016, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIA**

Retira-se da sociedade o sócio **GIULIANO COURAS CAVALCANTE** que possuía um capital de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) equivalentes a 3600 mil quotas de capital de valor nominal de 1,00 (Hum real), essas serão cedidas e transferidas por venda a sócia remanescente **MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA** que passará a ter todas as 200.000 mil quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), que totalizam R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL**

O capital social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 200.000 mil quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas na clausula anterior, passará a pertencer em sua totalidade a sócia remanescente **MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA**, que já detinha 196.400 mil quotas de capital no valor de R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) e que passará a ter 200.000 mil quotas de capital no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR	%
MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA	200.000	R\$ 200.000,00	100%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5045595 em 29/12/2017 da Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME, Nire 23201778725 e protocolo 172923271 - 29/12/2017. Autenticação: 6BF699297D2F5EA6C0E4B04DC4EE23D675F7D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/292.327-1 e o código de segurança SmVN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sócia remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstituir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.


E por estarem de comum acordo com tudo quanto foi citado neste documento assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo arroladas, em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC.

Iguatu-CE, 18 de Dezembro de 2017

  
MÁRIA FELICIDADE DA COSTA SILVA  
CPF – 045.431.903-78

  
GIULIANO COURAS CAVALCANTE  
CPF – 050.806.113-08


#### Testemunhas:

  
Wedmar de Lavor Vieira  
RG 2004029171702/SSP/CE

  
Pedro Joaquim de Matos Neto  
RG 20070512676/SSP/CE

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5045595  
EM 29/12/2017

CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME  
Protocolo: 17/292.327-1

  
JUCEC  
Núcleo Iguatu  
Mo Simone de Araújo  
Supervisor Regional

  
2







**AUTENTICACÃO**  
A fotocópia é reprodução fiel da original  
Em testemunho da verdade  
Distrito de Barreiras / Iguatu-CE.  
30 JUL 2018  
 CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
Oficial do Registro Civil - Responsável pelo Distrito  
 ZULEIDE ALVES DE ARAÚJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

**AUTENTICACÃO**  
A fotocópia é reprodução fiel da original  
Em testemunho da verdade  
Distrito de Barreiras / Iguatu-CE.  
30 JUL 2018  
 CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
Oficial do Registro Civil - Responsável pelo Distrito  
 ZULEIDE ALVES DE ARAÚJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 RFB 167  
 CUBRICA

REGISTRO GERAL 2007051267-6  
 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2010  
 NOME PEDRO JOAQUIM DE MATOS NETO  
 FILIAÇÃO JOSÉ MILTON DE ARAUJO  
 MARIA CONCEIÇÃO DE MATOS ARAUJO  
 NATURALIDADE IGUATU - CE  
 DATA DE NASCIMENTO 10/07/1995  
 DOC. CIVIL CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: BARREIRAS TERMO: 054 FOLHA: 14  
 LIVRO: A - ESPE IGUATU - CE  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/09/83  
 P.: 135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO CEARÁ  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA  
 POLEGAR DIREITO  
 ASSINATURA DO TITULAR  
 PEDRO JOAQUIM DE MATOS NETO

**AUTENTICAÇÃO**  
 A fotocópia é reprodução fiel da original  
 Em testemunho da verdade  
 Distrito de Barreiras / Igatu-CE  
 30 JUL. 2018  
 CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
 Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito  
 ZULEIDE ALVES DE ARAUJO - SOBREVIVENTE SUBSTITUTA



**AUTENTICAÇÃO**  
 A fotocópia é reprodução fiel da original  
 Em testemunho da verdade  
 Distrito de Barreiras / Igatu-CE  
 30 JUL. 2018  
 CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
 Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito  
 ZULEIDE ALVES DE ARAUJO - SOBREVIVENTE SUBSTITUTA



*[Handwritten signatures and marks]*



## PROCURAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0116072018-CPSMQ

**OUTORGANTE:** Centro de Diagnóstico Costa e Cavalcante LTDA – ME, CNPJ nº 26.676.876/0001-46, com sede em Iguatu/CE, à Rua Deputado Adail Barreto, nº 54, bairro Centro, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Maria Felicidade da Costa Silva, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no município de Iguatu/CE, portadora da Carteira de Identidade nº 2006034057277 e do CPF nº 045.431.903-78.

**OUTORGADO:** Pedro Joaquim de Matos Neto, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 20070512676, e do CPF nº 024.357.543-29, residente e domiciliado na Travessa Vila Penha, s/n, Vila Penha, no município de Iguatu/CE

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, na sessão de Pregão Presencial Nº PP-0116072018-CPSMQ, podendo o mesmo, assinar proposta, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE BARREIRAS Rua do Asfalto, 118 - Variedade / Iguatu - CE (88) 3581-0756 / 3581-0603	Reconheço esta Escritura em conformidade com a assinatura de <u>Maria Felicidade da Costa Silva</u>
	Do que Dou Fé Distrito de Barreiras, 30 JUL. 2018 Iguatu-CE Em testemunho de verdade.
<input checked="" type="checkbox"/> CARLOS ANDRÉ DA SILVA Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito	<input type="checkbox"/> ZULEIDE ALVES DE ARAÚJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Válida somente com o selo de autenticidade	

Iguatu/CE, 30 de Julho de 2018.

Maria Felicidade da Costa Silva  
Maria Felicidade da Costa Silva



26.676.876/0001-46  
CENTRO DE DIAGNÓSTICO  
COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME  
Rua Deputado Adail Barreto, Nº54  
CENTRO - CEP: 63.500-065  
IGUATU - CEARÁ

Maria Felicidade da Costa Silva  
CPF: 045.431.903-78  
SÓCIA ADM



Exercício: 2018

Ano Calendário: 2017

**RECIBO DE ENTREGA**

## DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

**1. Informações do Contribuinte**

Nome empresarial CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI	CNPJ da Matriz 26.676.876/0001-46
Data da Abertura no CNPJ 07/12/2016	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

**2. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da Transmissão da Declaração 09/02/2018 18:32:35
Número do Recibo 02.07.18040.0304318-1
Autenticação 26012.67610.68262.76950





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2018

Ano-Calendário 2017



Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 26.676.876/0001-46  
Nome empresarial: CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI  
Data de abertura no CNPJ: 07/12/2016  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	18
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 050.806.113-08  
Nome: GIULIANO COURAS CAVALCANTE

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	4,00%

Número da Declaração: 266768762017001  
Autenticação: 26012.67610.68262.76950

Número do Recibo: 02.07.18040.0304318-1

Página 1





último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 045.431.903-78

Nome: MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 96,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 26.676.876/0001-46 UF: CE

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 50.000,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00





ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF Valor

RJ R\$ 2.625,00

Total de saídas interestaduais por UF

UF Valor

- -

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF Município Valor

CE QUIXADA R\$ 2.412,09

CE SABOEURO R\$ 71,20

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado Município onde o serviço foi prestado Valor

- - -

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem Município onde se iniciou a prestação do serviço Valor da Prestação (R\$)

- - -

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.





**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 09/02/2018 18:32:35

Número do Recibo: 02.07.18040.0304318-1

Autenticação: 26012.67610.68262.76950

Número da Declaração: 266768762017001  
Autenticação: 26012.67610.68262.76950

Número do Recibo: 02.07.18040.0304318-1

Página 4





ESTADO DO CEARÁ  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE IGUATU  
 FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ  
 SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

**JOSÉ LUCIANO GOMES DA SILVA**, DISTRIBUIDOR JUDICIAL SUBSTITUTO DO FORO DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, POR INDICAÇÃO LEGAL, ETC.

**CERTIDÃO - VALIDADE = 30 DIAS**

**CERTIFICO E DOU FÉ**, por requerimento verbal da parte interessada, como me faculta a lei, que revendo os registros da distribuição, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome de **CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME**, empresa sediada na cidade de Iguatu/CE, na Rua Deputado Adail barreto, nº 54, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº **26.676.876/0001-46**, **NENHUMA AÇÃO DE CONCORDATA OU FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O REFERIDO É VERDADE.** Iguatu - Ceará, aos **06.07.2018**.

  
**EDUARDO DAS CHAGAS FERREIRA**  
 servidor do setor de distribuição



VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360013024-9	26.676.876/0001-46	07/12/2016	01/12/2016

Endereço Completo:

RUA DEPUTADO ADAIL BARRETO 54 - BAIRRO CENTRO CEP 63500-065 - IGUATU/CE

Objeto Social:

LABORATORIOS CLINICOS LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIASERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIASERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICASERVICOS DE TOMOGRAFIASERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICASERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOSSERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOSSERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Capital Social: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração  INDETERMINADO
--	---	--	---------------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
045.431.903-78	MARIA FELICIDADE DA COSTA SILVA	xxxxxxx	TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/01/2018

Número: 23600130249

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  
046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA ME	2320177872-5	23600130249	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000421331 e visualize a certidão)



18/103.174-4





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 18 de Julho de 2018 16:41

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000421331 e visualize a certidão)



18/103.174-4





### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **18/103.173-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360013024-9, CNPJ 26.676.876/0001-46, ATIVA, com sede na RUA DEPUTADO ADAIL BARRETO, 54, BAIRRO CENTRO, IGUATU/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	07/12/2016	20162919778	X
CONTRATO CONTRATO	07/12/2016	23201778725	17/11/2016
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	23/05/2017	5002607	09/05/2017
BALANCO	14/09/2017	5023054	13/09/2017
ALTERACAO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	21/09/2017	5024180	19/09/2017
ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	24/11/2017	5034044	13/11/2017
ALTERACAO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	29/12/2017	5045595	18/12/2017
ALTERACAO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	30/01/2018	23600130249	11/01/2018

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 18 de Julho de 2018.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.676.876/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/12/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRO DE DIAGNOSTICO ADOLFO LUTZ</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b> <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b> <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R DEPUTADO ADAIL BARRETO</b>		NÚMERO <b>54</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>63.500-065</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IGUATU</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JANIO@ADOLFOLUTZ.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(88) 3581-2133</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/07/2018** às **15:25:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**CADASTRO MUNICIPAL**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

INICIO DA ATIVIDADE / /	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 6542696	CNPJ/CPF: 26676876000146	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
----------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA -ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
CENTRO DE DIAGNOSTICO ADOLFO LUTZ

ATIVIDADE PRINCIPAL  
LABORATORIOS CLINICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL  
8640202 Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 7119704 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7490199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7739002 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8630501 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8630502 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630599 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 8640201 Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 8640204 Serviços de tomografia
- 8640205 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640206 Serviços de ressonância magnética
- 8640207 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640208 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 8640209 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 8640299 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

**AUTENTICAÇÃO**  
A fotocópia é reprodução fiel da original  
Em testemunho da verdade  
Distrito de Barreiras / Iguatu-CE.  
30 JUL. 2010

CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
Oficial do Registro Civil - Responsável pelo Serviço  
 ZULEIDE ALVES DE ARAÚJO - ESCRIVÃO SUBSTITUTA

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE BARREIRAS**  
Rua do Adolfo, 114 - Vila Nova - Iguatu - CE  
CEP: 99606-0756 / 3581-0603



**ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS**

711970400 - 17.09/17.08	5.0000%	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
749019900 - 36.01/36.01	3.0000%	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019901 - 7.20/ 7.20	5.0000%	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019902 - 36.01/36.01	3.0000%	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019903 - 7.20/ 7.20	5.0000%	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019904 - 17.01/17.01	5.0000%	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019905 - 17.01/17.01	5.0000%	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019906 - 17.20/17.20	5.0000%	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019907 - 17.20/17.20	5.0000%	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
749019908 - 14.02/14.02	5.0000%	Assistência Técnica
749019909 - 14.02/14.02	5.0000%	Assistência Técnica
773900200 - 9.99/ . 0	0.0000%	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
863050100 - 4.03/ 4.03	4.0000%	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
863050200 - 4.03/ 4.03	4.0000%	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
863050300 - 4.03/ 4.03	4.0000%	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
863059900 - 4.03/ 4.03	4.0000%	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
864020100 - 4.03/ 4.03	4.0000%	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
864020200 - 4.02/ 4.02	4.0000%	Laboratórios clínicos
864020201 - 4.02/ 4.02	4.0000%	Serviços de análises clínicas
864020202 - 4.03/ 4.03	4.0000%	Serviços de laboratórios de patologia clínica
864020203 - 4.21/ 4.21	4.0000%	Serviços de unidades móveis terrestres com laboratório de análise clínicas
864020400 - 4.02/ 4.02	4.0000%	Serviços de tomografia
864020500 - 4.02/ 4.02	4.0000%	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia





- 020600 - 4.02/ 4.02 4.0000% - Serviços de ressonância magnética
- 020700 - 4.02/ 4.02 4.0000% - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 020800 - 4.02/ 4.02 4.0000% - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- 020900 - 4.02/ 4.02 4.0000% - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
- 029900 - 4.09/ 4.09 4.0000% - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriores
- 029901 - 4.02/ 4.02 4.0000% - Serviços de métodos gráficos em cardiologia e neurologia, de endoscopia, quando voltados e
- 029902 - 4.02/ 4.02 4.0000% - Serviços de medicina nuclear e rádio-imunodiagnóstico
- 029903 - 4.09/ 4.09 4.0000% - Serviços de hemoterapia
- 029904 - 4.18/ 4.18 4.0000% - Serviços de clínica de reprodução humana
- 029905 - 4.20/ 4.20 4.0000% - Serviços de coleta de sêmen

00065	<b>LOGRADOURO</b> RUA DEPUTADO ADAIL BARRETO	<b>NÚMERO</b> 54
-------	---	---------------------

<b>COMPLEMENTO</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> IGUATU	<b>UF</b> CE
--------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVO	<b>OPTANTE DO SIMPLES?</b> SIM	<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 06/07/2018
------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	---

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> MUNICÍPIO	<b>TIPO DE CONTRIBUINTE</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b>
---------------------------------------	-----------------------------	----------------------------------

<b>SE ENQUADRA ATUALMENTE ENQUADRADO</b>	<b>DATA DE INSERÇÃO</b> / /
--	--------------------------------

**ARTIGO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS**  
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este documento não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



<b>ASSINATURA DO CONTRIBUINTE</b> <i>Maria Fabriciade do Costa Silva</i>	<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO</b> <i>Assessor Executivo Fiscalização Matrícula 9962</i>
---	---

**26.676.876/0001-46**  
CENTRO DE DIAGNOSTICO  
COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME  
Rua Deputado Adail Barreto, Nº54  
CENTRO - CEP: 83.500-065  
IGUATU - CEARÁ



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI**  
**CNPJ: 26.676.876/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:28 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **D70E.FABB.9C0C.8434**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201804285484**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 26.676.876/0001-46
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/07/18 ÀS 12:50:37**  
**VÁLIDA ATÉ 03/09/2018**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**SEC. ADM, PLANEJAMENTO GESTÃO GOVERNO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO**

**Nº 0000000353**

**Razão Social**

**CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA -ME**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>Documento</b>	<b>Bairro</b>	<b>CEP</b>
00006542696	C.N.P.J.: 26676876000146	CENTRO	63500065
<b>Localizado</b> RUA DEPUTADO ADAIL BARRETO, 54 - - IGUATU-CE			

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

**Código / Nome**

0900 - CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA -ME

**Endereço**

RUA DEPUTADO ADAIL BARRETO, 54  
 CENTRO IGUATU-CE CEP: 63500065

**Documento**

C.N.P.J.: 26.676.876/0001-46

**No. Requerimento**

0000000353/2018

**Natureza jurídica**

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Mobiliária acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço:

IGUATU-CE, 04 DE JUNHO DE 2018

João Torres de Silve  
 Ass. Executivo de Tributação  
 Port. 037/2017

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ:** 01/09/2018

**COD. VALIDAÇÃO** 0000000353





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26676876/0001-46  
**Razão Social:** CENTRO DE DIAGN COSTA E CAVALCANTE LTDA  
**Endereço:** RUA DEPUTADO ADAIL BARRETO / CENTRO / IGUATU / CE / 63500-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2018 a 19/08/2018

**Certificação Número:** 2018072108120982684487

Informação obtida em 30/07/2018, às 15:30:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI**  
**CNPJ: 26.676.876/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:28 do dia 11/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2018.

Código de controle da certidão: **D70E.FABB.9C0C.8434**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.676.876/0001-46  
Certidão nº: 153328566/2018  
Expedição: 05/07/2018, às 13:05:37  
Validade: 31/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.676.876/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
 SEC. ADM, PLANEJAMENTO GESTÃO GOVERNO



## ALVARÁ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2018	6542696	11472	31/12/2018

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE  
 CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA -ME  
 CENTRO DE DIAGNOSTICO ADOLFO LUTZ  
 DOCUMENTO C.N.P.J.: 26.676.876/0001-46

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA DEPUTADO ADAIL BARRETO 54 Bairro: CENTRO - Cidade IGUATU CEP 63500065	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
2609	LABORATORIOS CLINICOS

CNAE	Laboratórios clínicos
8640202	Laboratórios clínicos

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Cálculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	ÁREA	0,00
	549,72	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

IGUATU, 26 de Dezembro de 2017

CÓD. DE VALIDAÇÃO 01203135A00006542696

*[Handwritten Signature]*  
 Carlos André da Silva  
 Fed. Escrivão de Registro Civil  
 Part. 08/2017

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <http://iguatu.ce.gov.br>

**AUTENTICAÇÃO**

A fotocópia é reprodução fiel da original  
 Em testemunho da verdade  
 Distrito de Barreiras / Igatu-CE.

30 JUL. 2018

CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
 Oficial do Registro Civil - Responsável pelo Distrito

ZULEIDE ALVES DE ARAÚJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE BARREIRAS - Igatu - CE  
 Rua do Asfalto, 116 - Várzea / Igatu - CE  
 (88) 99606-0756 / 3581-0603

SELO DE AUTENTICAÇÃO

REGISTRAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

GPC 03

AUTENTICAÇÃO

H8445.933

Emitido por: NAILTON  
 Meio de acesso: Rede local

Data Emissão: 08/03/2018

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA



## ALVARÁ SANITÁRIO

PROCESSO

EXERCÍCIO

2018

NÚMERO

075/2018

De acordo com as disposições legais e regulamento em vigor,

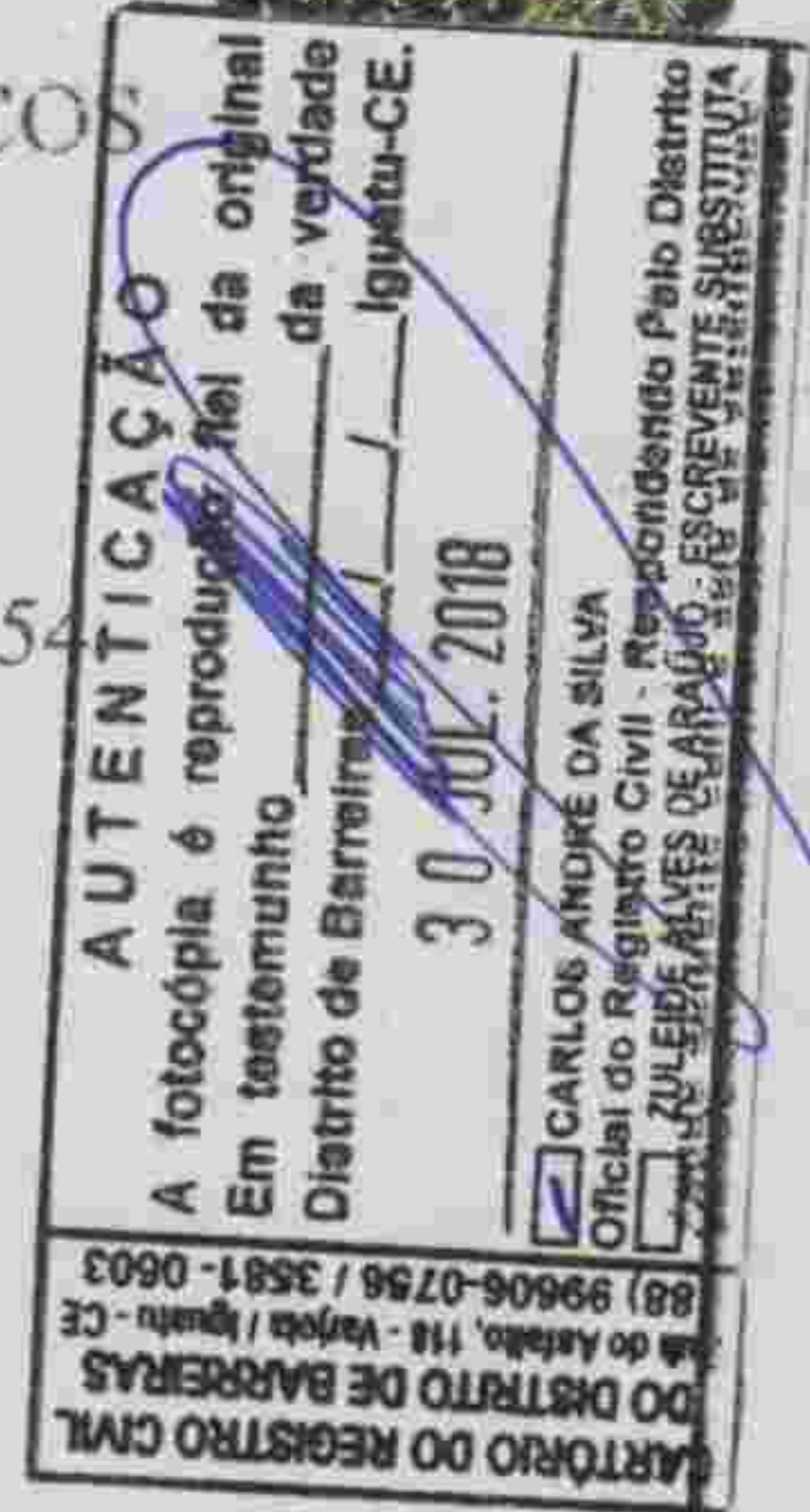
### LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

NOME DO ESTABELECIMENTO LABORATORIO CLINICOS  
ADOLFO LUTZ

ENDEREÇO RUA DEPUTADO ADAHIL BARRETO, Nº 54  
CENTRO

RAZÃO SOCIAL CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E  
CAVALCANTE. LTDA

Tem licença para funcionar sob a responsabilidade de  
JANIO COSTA CAVALCANTE



  
Samuel Alves Bezerra Neto  
Chefe da Unidade de Vigilância  
Sanitária Port. 066/2017  
Sec. de Saúde - Iguatu - CE

IGUATU, 26 de JANEIRO de 2018

AUTORIDADE SANITÁRIA

#### OBSERVAÇÕES:

1. Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
2. O alvará é válido para o ano de sua expedição, podendo, entretanto, em caso de infração à Legislação Sanitária vigente, ser recolhido pela autoridade sanitária.







GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO

LICENÇA SANITÁRIA 2971.2017/06-1327	LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO
* RAMO(S): * CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADE * * SERVIÇO DE MAMOGRAFIA * * SERVIÇO DE TOMOGRAFIA * * SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA *	EXERCÍCIO 05/08/2017 A 05/08/2018
** RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA	CRPJ (MF) - Matr 26.676.876/0001-46
** NOME FANTASIA: CENTRO DE DIAGNOSTICO ADOLFO LUTZ	CADASTRO ESTADUAL CEVISA: 1327
** LOGRADOURO: R DEPUTADO ADAIL BARRETO, 54	CEP 63500065
** BAIRRO/DISTRITO: CENTRO **	PROCESSO 173090850
** CIDADE: IGUATU-CE **	CHEF 9187227

OBSERVAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA - CNAE

- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
- 7119-7/04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/09 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citologia
- 8640-2/04 - Serviços de tomografia
- 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
- 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem com radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro de ondas - ECG, EEG e outros exames análogos
- 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos físicos - endoscopia e outros exames análogos
- 8640-2/99 - Atividades de serviços de diagnóstico diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

O ESTABELECIMENTO ACIMA MENCIONADO TEM LICENÇA PARA FUNCIONAR SOB RESPONSABILIDADE DE  
**TACIO RATES DUTRA**

*Silvia Soares Duarte Fernandes*  
Supervisora do Núcleo  
de Vigilância Sanitária  
COORDENADORIA DE SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES  
Este documento deve ser colocado em local visível ao público.  
A licença tem validade por um ano, podendo, entretanto, em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser cancelada pela autoridade competente.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE BARREIRAS  
Rua do Asfalto, 118 - Varjota / Iguatu - CE  
(88) 99606-0756 / (88) 3581-0603

**AUTENTICAÇÃO**  
A fotocópia é reprodução fiel da original  
Em testemunho da verdade  
Distrito de Barreiras Iguatu-CE  
**30 JUL. 2013**  
 CARLOS ANDRÉ DA SILVA - Oficial do Registro Civil Respondendo Pelo Distrito  
 Zuleide Alves de Araújo - Escrivente Substituto  
Válido somente com o selo de autenticidade



*[Handwritten signatures and marks]*







# CERTIFICADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

## Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº  
0002471-CE

CNPJ  
26.676.876/0001-46

Inscrição  
01/06/2017

Validade  
01/06/2019

Razão Social

Nome Fantasia

CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA.-  
ME

CENTRO DE DIAGNÓSTICO ADOLFO LUTZ

Endereço

Município

R DEP ADAIL BARRETO, 54 - CENTRO

Iguatu - CE

CEP

63500065

Responsável Técnico

Classificação

0015887-CE TÁCIO RATES DUETE

SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 01/06/2019**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

*Fernando Queiroz Monte*

Cons. Fernando Queiroz Monte  
1º Secretário

Fortaleza, 07 de junho de 2018

A fotocópia é reprodução fiel da original  
Em testemunho da verdade  
Distrito de Barreira Iguatu-CE.  
30 JUN. 2018

VARELA ANDRÉ DA SILVA  
Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito  
de Barreira Iguatu - Ceará. ESCRITÓRIO SUBSTITUTO  
de Barreira Iguatu - Ceará. CNPJ nº 08.996.996/0001-08





## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº PP-0116072018-CPSMQ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Siemens - Avia 1200	02	Analizador bioquímico clínico e automatizado com capacidade para processar testes em soro humano, plasma ou urina em modos de acesso aleatório, lote e STAT a uma taxa de produtividade de 800 testes fotométricos por hora e 600 testes de eletrólitos por hora.
Beckman Coulter - LH 780	02	Analizador hematológico que realiza 780 testes/hora
Beckman Coulter – Access 2	01	Analisa teste de hormônio com produtividade 800 testes / hora, sendo 400 fotométricos + 400 ISE, compartimento de reagentes refrigerado, pelo método quimioluminescência
D10	01	O instrumento D-10 fornece testes de hemoglobina completos e totalmente automatizados em uma área compacta, pelo método HPLC

Iguatu/CE, 30 de Julho de 2018

*Maria Felicidade da Costa Silva*

Maria Felicidade da Costa Silva

26.676.876/0001-46  
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME  
Rua Deputado Adail Barreto, nº 54  
CENTRO - CEP: 63.500-066  
IGUATU - CEARÁ

Maria Felicidade da Costa Silva  
CPF: 045.431.903-78  
SÓCIA ADMINISTRADORA



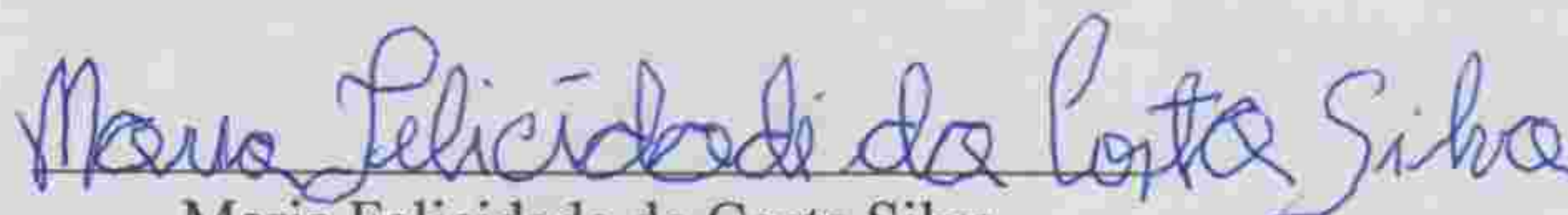
## RELAÇÃO DE NOMES

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº PP-0116072018-CPSMQ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

NOME	CONSELHO	CH	ESPECIFICAÇÃO
Maria do Carmo Bezerra Lima – Biomédica	5153	44	Conferência de resultados e liberação através do sistema autolac
Natallya Santos de Oliveira – Biomédica	4914	44	Conferência de resultados e liberação através do sistema autolac
Tacio Rates Duete - Médico	15887	44	Direção Técnica

Iguatu/CE, 30 de Julho de 2018



Maria Felicidade da Costa Silva

RG nº 2006034057277

Maria Felicidade da Costa Silva  
CPF: 045.431.903-78  
SÓCIA ADMINISTRADORA

26.676.876/0001-46  
CENTRO DE DIAGNÓSTICO  
COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME  
Rua Deputado Adail Barreto, Nº54  
CENTRO - CEP: 83.500-065  
IGUATU - CEARÁ



CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME

CNPJ: 26.676.876/0001-46

CC: GERAL

Mensalista



Folha Mensal  
Junho de 2018

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
14	NATALLYA SANTOS DE OLIVEIRA BIOMEDICA	221205	1	1
		Admissão:	03/11/2017	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.908,00	
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	190,80	
998	I.N.S.S.	9,00		188,89

			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>
			2.098,80	188,89
			<b>Valor Líquido</b> →	1.909,91

<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>F.G.T.S do Mês</b>	<b>Base Cál. IRPF</b>	<b>Faixa IRPF</b>
1.908,00	2.098,80	2.098,80	167,90	1.909,91	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

*Natallya Santos de Oliveira*  
Assinatura do Funcionário

05/07/2018

Data

*[Handwritten marks and signatures]*



CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME

CNPJ: 26.676.876/0001-46

CC: GERAL

Mensalista

296  
RUBRICA

Folha Mensal  
Junho de 2018

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
8	MARIA DO CARMO BEZERRA LIMA BIOMEDICA	221205	1	1
		Admissão:	01/11/2017	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	DIAS NORMAIS	30,00	1.908,00		
16	INSALUBRIDADE 20%	20,00	190,80		
998	I.N.S.S.	9,00		188,89	
			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>	
			2.098,80	188,89	
			<b>Valor Líquido</b> →	1.909,91	
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cálculo FGTS</b>	<b>F.G.T.S do Mês</b>	<b>Base Cálculo IRPF</b>	<b>Folha IRPF</b>
1.908,00	2.098,80	2.098,80	167,90	1.909,91	7,50

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

05/07/2018

Data

Maria do Carmo Bezerra Lima  
Assinatura do Funcionário

*[Handwritten signatures and marks]*



**CNES**

Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 30/07/2018

CNES: 9187227 Nome Fantasia: CENTRO DE DIAGNOSTICO ADOLFO LUTZ CNPJ: 26.676.876/0001-46

Nome Empresarial: CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA DEPUTADO ADAIL BARRETO Número: 54 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 230550 - IGUATU UF: CE

CEP: 63500-065 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JANIO COSTA CAVALCANTE

Cadastrado em: 11/04/2017 Atualização na base local: 25/05/2017 Última atualização Nacional: 29/07/2018

Horário de Funcionamento:

## Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

## Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção
AMBULATORIAL	MUNICIPAL
	ALTA COMPLEXIDADE
	Gestão

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).







### Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	PARTICULAR
<b>Fluxo de clientela</b>	
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA	

### Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
<b>URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>		
CONSULTORIOS MEDICOS	9	0
SALA DE ATENDIMENTO FEMININO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO MASCULINO	1	0
SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO	1	0
<b>AMBULATORIAL</b>		
CLINICAS BASICAS	1	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	8	0



Serviços de		Serviço	Característica
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS		PROPRIO	

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	SIM
129	SERVICO DE LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	TERCEIRIZADO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
144	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição
-----------

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
144 - 001	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2695014
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO







145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	SIM	7354029
129 - 001	SERVICO DE LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE POR MEIO SOROLOGIA	SIM	2695014
129 - 002	SERVICO DE LABORATORIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE POR SOROLOGIA E BIOLOGIA	SIM	2695014
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	SIM	2695014
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	SIM	7354029
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	SIM	7354029
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	SIM	7354029

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos



## Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
<b>EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM</b>			
Mamografo com Comando Simples	1	0	NÃO
Raio X mais de 500mA	1	0	NÃO
Raio X para Densitometria Ossea	1	1	NÃO
Tomógrafo Computadorizado	1	1	NÃO
Ultrassom Convencional	1	1	NÃO
Ultrassom Ecografo	1	1	NÃO
<b>EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	30	30	NÃO
Grupo Gerador	1	1	NÃO
<b>EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA</b>			
Monitor de ECG	1	1	NÃO
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	1	1	NÃO
Reanimador Pulmonar/AMBU	1	1	NÃO
Respirador/Ventilador	1	1	NÃO
<b>EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS</b>			
Electrocardiografo	1	1	NÃO
Electroencefalografo	1	1	NÃO
Resíduos/Rejeitos			

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).







Coleta Seletiva de Rejeito

RESIDUOS BIOLOGICOS  
 REJEITOS RADIOATIVOS  
 RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CLIVANIA CARNEIRO ALVES DOS SANTOS	700408943514949		514320	FAXINEIRO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		40	0	0	40
GIZEUDA BATISTA ROLIM	705603467161111		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	40	0	40
JANIELLE CRISTINA VIEIRA BEZERRA	700608937866969		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	22	0	22
JANIO COSTA CAVALCANTE	980016279941499		223405	FARMACEUTICO	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
MARIA DO CARMO BEZERRA LIMA	700207439175029		221205	BIOMEDICO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		40	0	0	40
MAXUYANNE ARAUJO DE ALMEIDA DIAS	706200576938868		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	25	0	25



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outros	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ROBERVANIA LAURINDO CARNEIRO	980016296948463		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	40	0	40
SAMIA REGNA DE MATOS	706806249247129		422110	RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO OU DENTARIO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		40	0	0	40
WEDMAN DE LAVOR VIEIRA	702007898598181		422110	RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO OU DENTARIO	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		40	0	0	40

#### Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

#### Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --



CS

*[Handwritten signature]*






# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CE



## CERTIDÃO Diretor Técnico

Certifico, para os devidos fins, que o estabelecimento CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA.- ME, Nome Fantasia CENTRO DE DIAGNÓSTICO ADOLFO LUTZ, CNPJ 26.676.876/0001-46, Registro Nº 0002471-CE, sito à R DEP ADAIL BARRETO, 54 CENTRO, na cidade de Iguatu - CE, funciona sob a direção técnica do(a) Dr(a). TÁCIO RATES DUETE, inscrito sob o CRM nº 0015887-CE.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

  
Cons. Fernando Queiroz Monte  
1º Secretário

Fortaleza, 07 de junho de 2018

	<b>AUTENTICAÇÃO</b> A fotocópia é reprodução fiel da original Em testemunho _____ da verdade Distrito de Barreiras _____ Iguatu-CE. 07/06/2018
	<input checked="" type="checkbox"/> CARLOS ANDRÉ DA SILVA Oficial do Registro Civil - Assessor do País Distrito <input checked="" type="checkbox"/> ZULEIDE ALVES DE ARAUJO - Escrevente Substituta





**ADOLFO LUTZ**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







CONSEJO DE LUTZ  
FILE 206  
LUTZ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







2008  
A

ADOLFO  
LUTZ



RETIRE AQUI  
SUA SENHA

LABORATÓRIO  
ADOLFO LUTZ

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten initials]*



*[Handwritten scribble]*

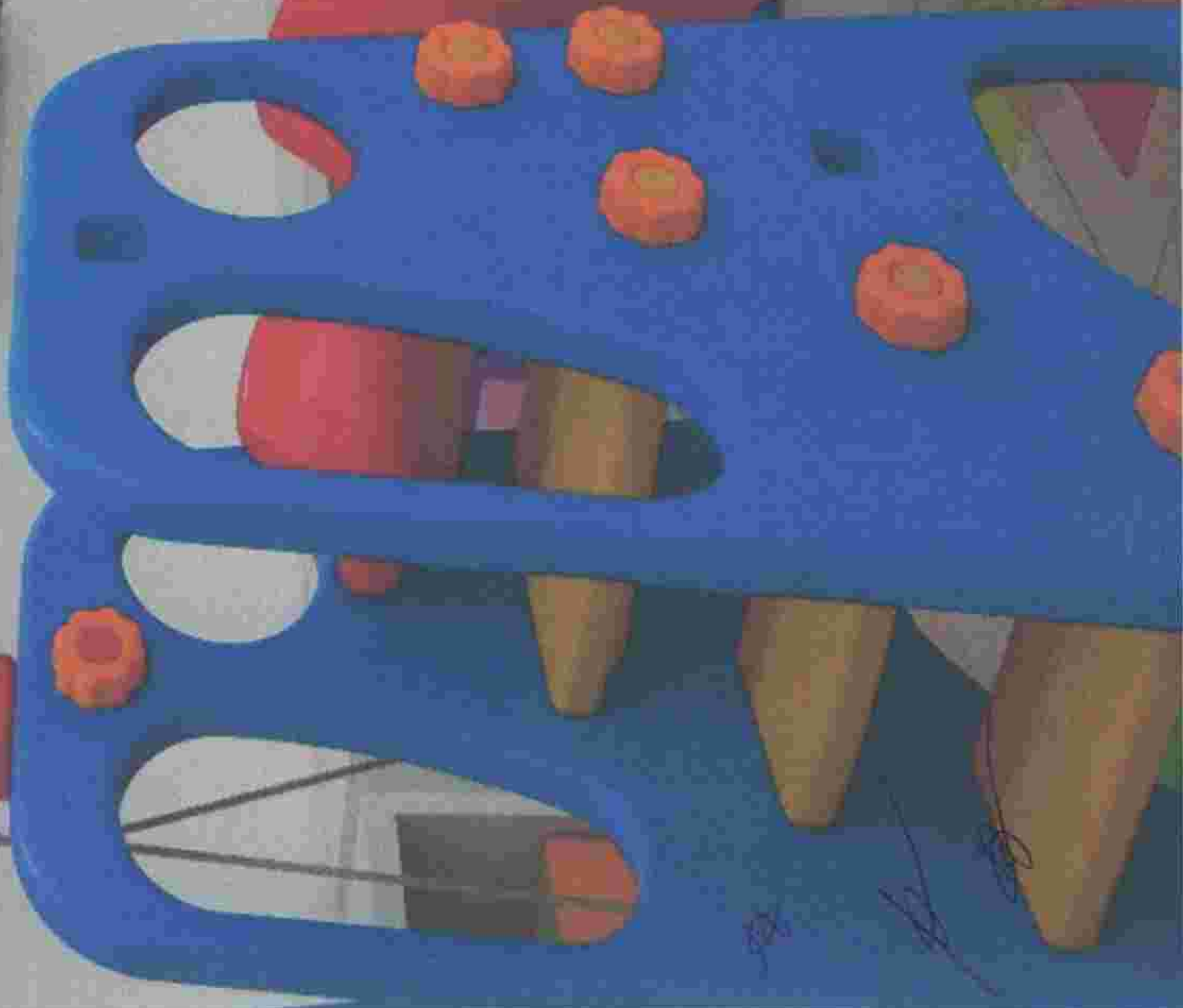
ADOLFO Kids

COMISSÃO DE LICENCIAMENTO  
2009  
*[Signature]*

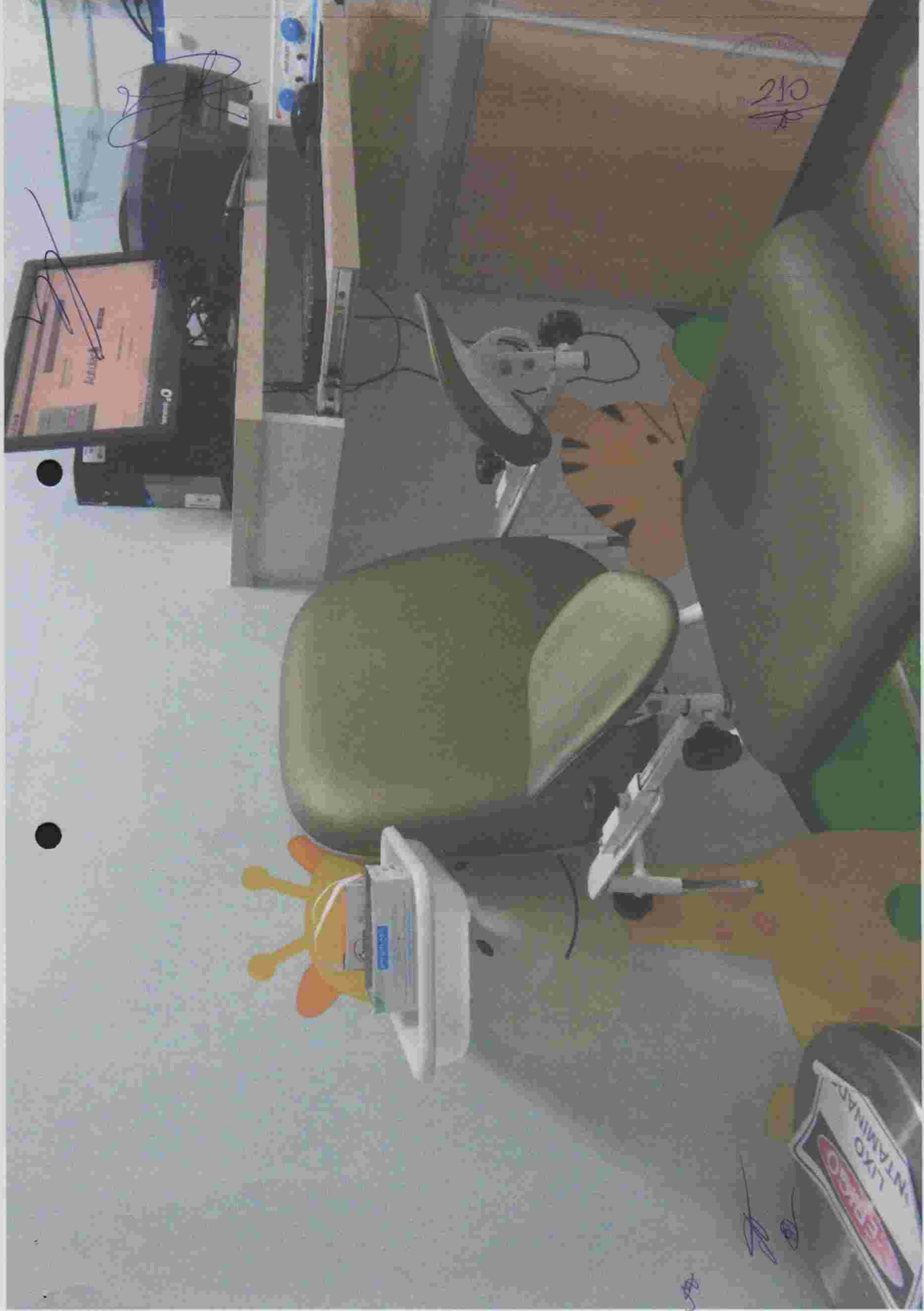
*[Handwritten scribble]*



PROIBIDO FUMAR  
CIGARROS DE QUALQUER  
TIPO NESTE LOCAL







210

LIXO  
SANTAMARTA





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

253  
*[Handwritten signature]*

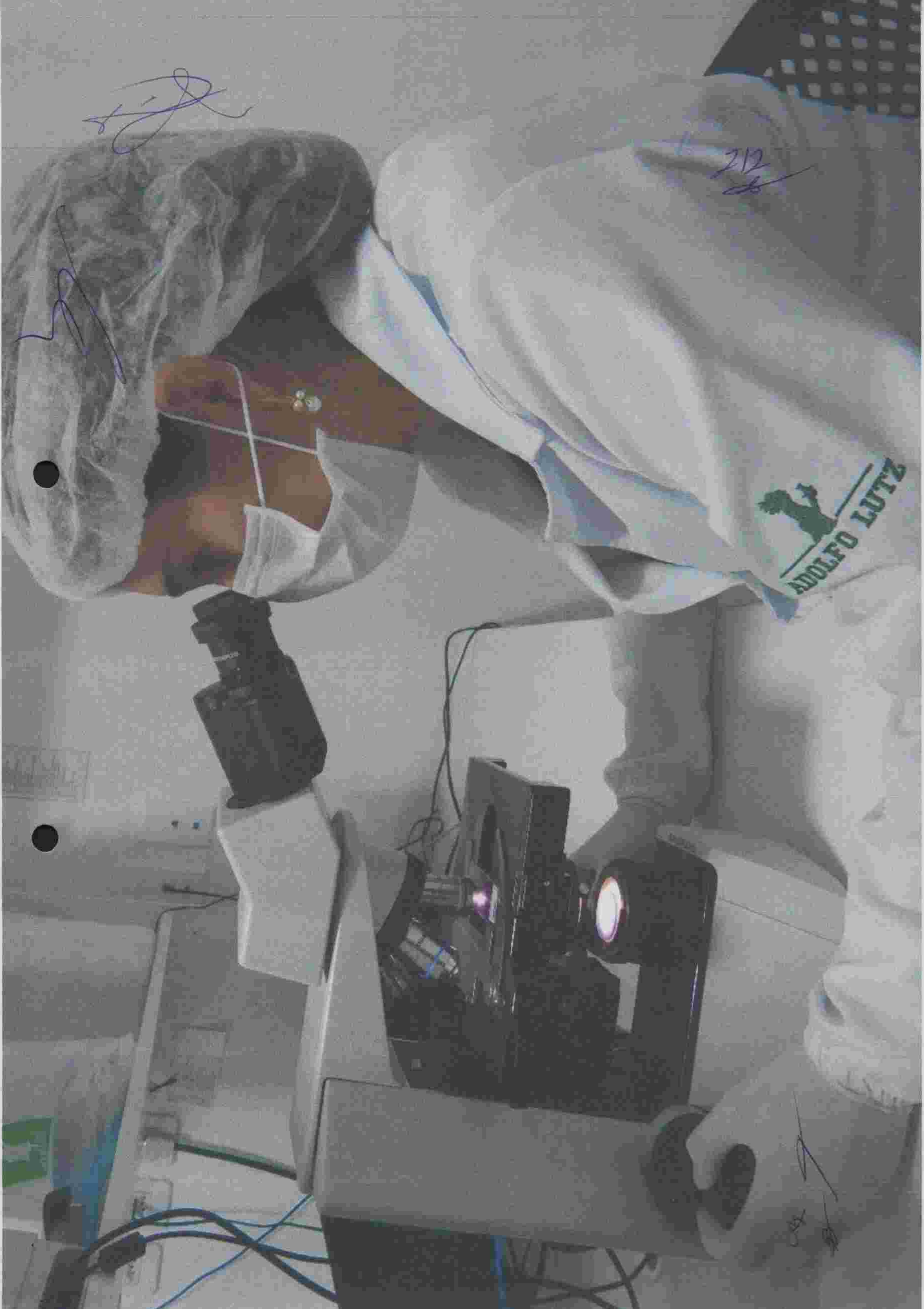
ADOLFO LUTZ



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

















*[Handwritten signature]*

*[Handwritten scribbles]*

215  
*[Handwritten checkmark]*

1  
2

2012  
2012  
2012

GC  
IN



*Handwritten signature*

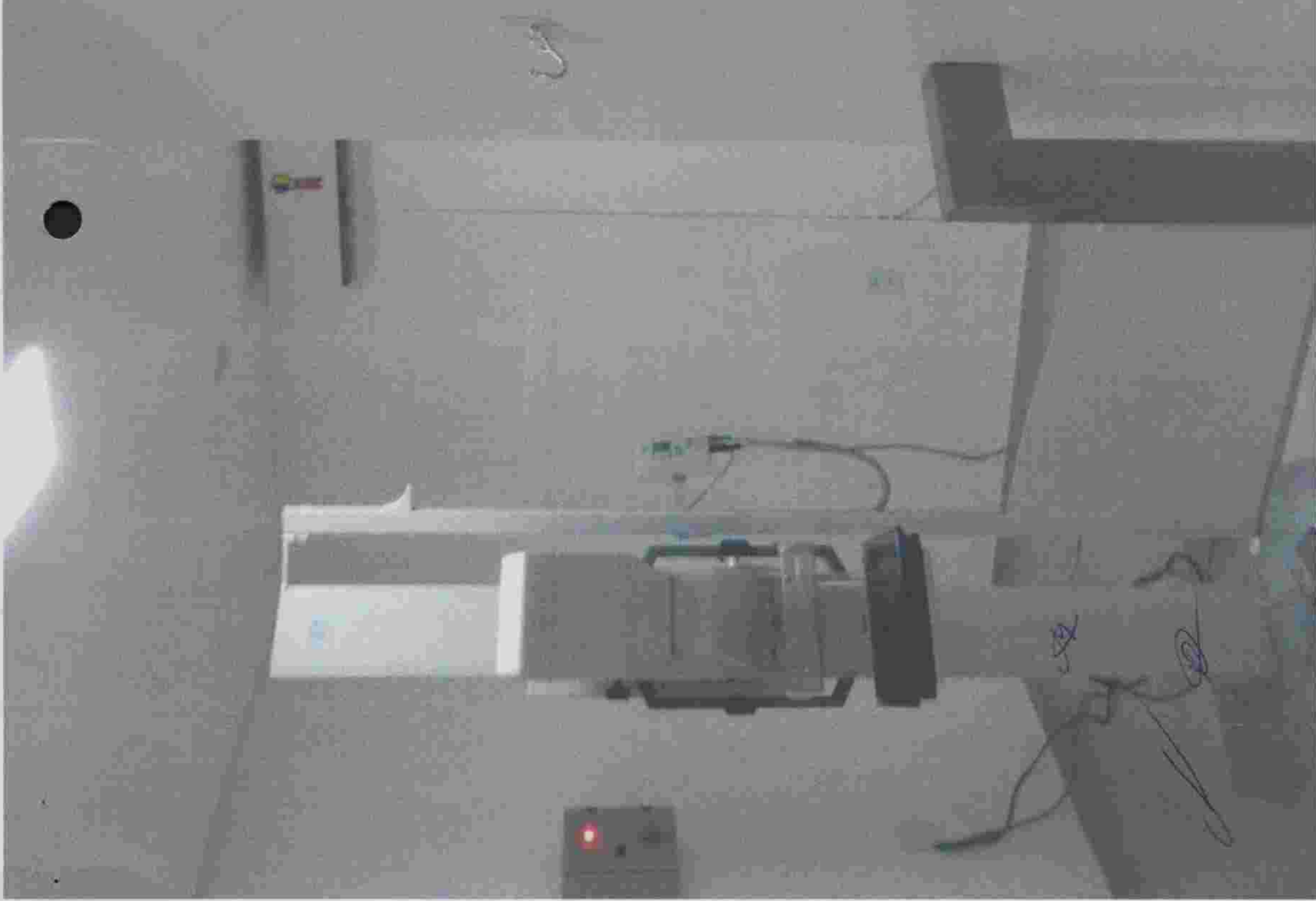
*Handwritten mark*

**Mamografia**

216  
*Handwritten mark*

**PERIGO**

**RADIAÇÃO**  
SOMENTE  
PESSOAL  
AUTORIZADO





*Handwritten signature*

**TONICOLBY**

*Handwritten signature*

*27*

**PERIGO**

**RADIAÇÃO**

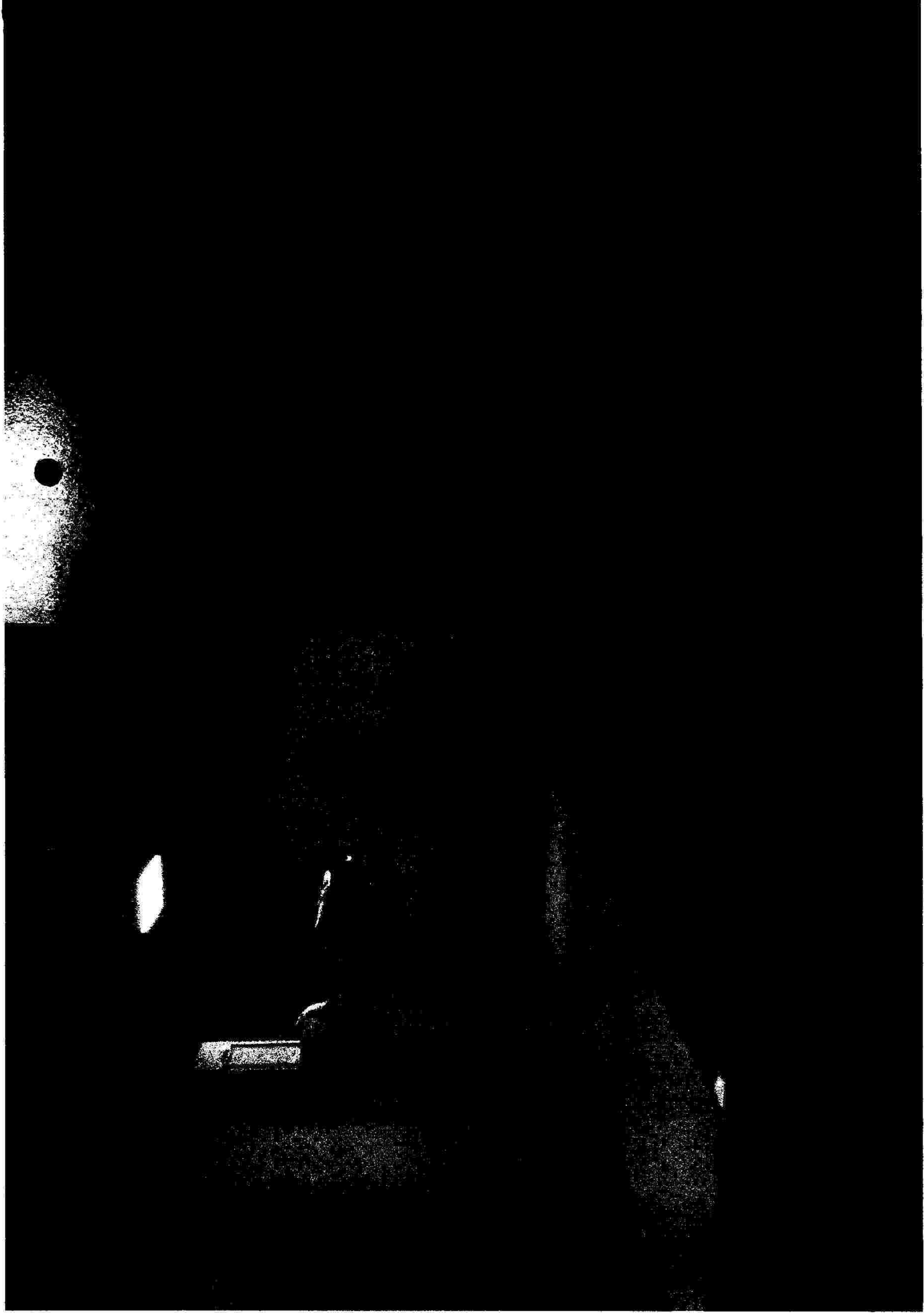
**SOMENTE**

**PESSOAL**

**AUTORIZADO**















Companhia Energética do Ceará  
Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135 040 Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70  
CGF 06.105.848-3  
www.enel.distribuicao.com.br

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO A | SÉRIE B-2 FATURA Nº 1140777  
CONTROLE FISCAL DATA.3573.2DC2.AC7A.C729.9314.3277.0712



Esta é a sua fatura de Jun 2018

DADOS DO CLIENTE

DESTINATÁRIO \*\*\* Segunda Via \*\*\*  
CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE  
RU DEP ADAIL BARRETO 54  
18.12000.097.164020 LOTE: 18  
63500-065 IGUATU  
TITULAR  
CENTRO DE DIAGNOSTICO COSTA E CAVALCANTE  
RU DEP ADAIL BARRETO 54  
26.676.876/0001-46

DATAS		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Previsão Próx. Leitura
28/05/2018	27/06/2018	29/07/2018
Apresentação	Período Fomecido	Agrupamento
02/07/2018	30 Dias	

MODALIDADE TARIFÁRIA  
HOROSAZONAL Verde  
SECO  
COM .SERV.OUT.ATIV.  
HS DEM CLAS VERDE13,8KV - A4  
Nº DOS MEDIDORES  
5858132

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
09/07/2018	*****7.031,66
Nº DO CLIENTE	DV
9011095	1

EXECUTIVO DE CONTA (dias úteis, em horário comercial)  
NOME POOL DE ATENDIMENTO  
TELEFONE (085) 3453-4557  
CELULAR (085) 9997-7730  
E-MAIL grandesclientesce@enel.com

GRANDEZAS MEDIDAS	CONSUMO EM kWh			DEMANDA EM kW			ENERGIA REATIVA UFER/kVarh			DEMANDA REATIVA DMCR	
	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta	Reservado	HFP/Único	Hora Ponta
Leitura Anterior											
Leitura Atual	122684	8746	0	509	263	0	460	42	0	451	223
Total Medido	131953	9429	0	547	283	0	468	44	0	484	239
Contratado	9269	683	0	38	19	0	8	2	0	33	16
Dem. Ultrapass.	0	0	0	80	80	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CONSTANTES DE MEDIÇÃO			
CONSUMO	DEMANDA	REATIVAS	
1	1	1	
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO (%): 0.0			
FATOR POTÊNCIA	Hora Ponta	Hora Fora Ponta	Hora Reservada
FATOR CARGA	0.00	0.00	0.00
	54.47	100.00	0.00

VALORES DE FATURAMENTO	TOTAL MEDIDO	TARIFA (R\$)	VALORES (R\$)
------------------------	--------------	--------------	---------------

ICMS BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
*****6.340,78	27.00 %	***1.712,01

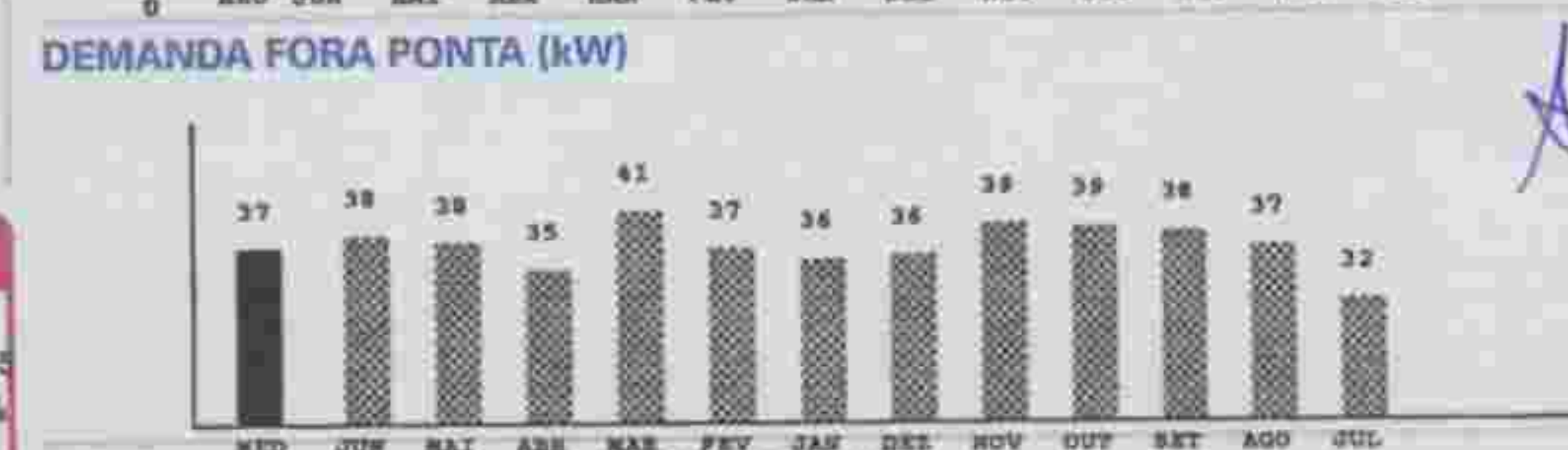
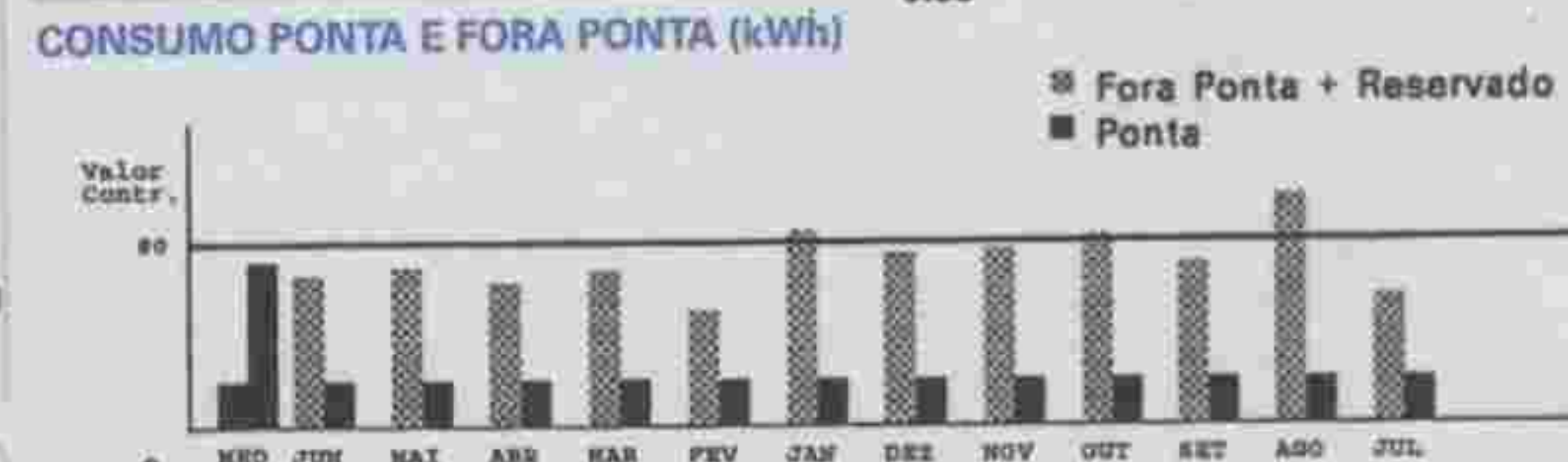
(A) Contrato de Energia			
Demanda Faturada Fora Ponta sem ICMS	42	14,14005	593,88
Consumo Faturado Ponta	683	1,84853	1.262,54
Consumo Faturado Fora Ponta	9.269	0,46688	4.327,51
Consumo Reativo Excedente Ponta	2	0,36621	0,73
Consumo Reativo Excedente Fora de Ponta	8	0,36621	2,92
Demanda Faturada Fora de Ponta	38	19,66000	747,08
Subtotal(A)			6.934,66

(B) Outros Encargos			
Iluminação Pública Interior			135,84
Indenização Mensal - DIC			-38,84
Adicional Bandeira Vermelha			97,00
Subtotal(B)			193,00

TIPO DE FATURAMENTO	MOTIVO
00	Normal

HISTÓRICO DE CONSUMO (ÚLTIMOS 12 MESES)					
PERÍODO (MÊS/ANO)	DEMANDA (kW)		CONSUMO (kWh)		
	HORA PONTA	FORA PONTA	HORA PONTA	FORA PONTA	RESERVADO
06/18	19	38	683	9.269	0
05/18	17	38	604	9.463	0
04/18	20	35	634	9.110	0
03/18	18	41	619	9.407	0
02/18	18	37	577	8.380	0
01/18	17	36	699	10.349	0
12/17	24	36	728	9.796	0
11/17	23	39	708	9.866	0
10/17	19	39	608	10.208	0
09/17	18	38	650	9.540	0
08/17	19	37	852	11.183	0
07/17	19	32	757	8.703	0

DEMONSTRATIVO DE ULTRAPASSAGEM DE DEMANDA			
DESCRIÇÃO DA ULTRAPASSAGEM	DEMANDA (kW)	DATA	HORA
Ultrapassagem Demanda Ponta			
Ultrapassagem Demanda Fora Ponta	0.00		
Ultrapassagem Demanda Reservada	0.00		
	0.00		



VALORES CONTRATADOS / REGISTRADOS			
Demanda Contratada Ponta	80	Demanda Faturada Ponta	0
Demanda Contrat. Fora Ponta	80	Demanda Faturada Fora Ponta	0
Demanda Registrada Ponta	80	Demanda Ultrapassagem Ponta	0
Demanda Registr. Fora Ponta	19	Demanda Ultrapass. Fora Ponta	0
Consumo Contratado Ponta	38	Uso do Sistema Ponta	0
Consumo Contrat. Fora Ponta	0	Uso do Sistema Fora Ponta	0

**AUTENTICAÇÃO**  
A fotocópia é reprodução fiel da original da verdade.

Em testemunho  
Distrito de Barreiros  
30 JUL. 2018

RESPONDENDO PELO DISPOSTO NO VERSO DESTA AUTENTICAÇÃO  
CARLOS ANDRE DA SILVA  
Oficial do Registro Civil  
Distrito de Barreiros - Iguatu - Ceará

HS445.935

Mês: Abr 2018 DICRI=0,00 P  
Período: Metas Individuais EUSD 1.707,88  
Valores Apurados Individuais

	DIC	FC	DMIC	DICRI	DIC	FC	DMIC	DICRI
Mensal	4,01	2,40	2,65	4,84	1,00	0,00		
Trimestral	8,02	4,80	8,40					
Anual	16,04	9,61	14,00					

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)  
Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
Emitido kg(CO<sub>2</sub>) | Compensado kg(CO<sub>2</sub>) | Consciência Ecológica (% CO<sub>2</sub>)  
0 | 0,00 | 0,00 | 0% | 100%

ATENÇÃO	IMPORTANTE	INFORM. COMPLEMENTARES
Esta fatura apresenta cobrança de Energia Reativa, ocasionada por baixo fator de potência. Elimine este onus em sua fatura, instale ou faça o ajuste do banco de capacitores em suas instalações. Caso deseje maiores informações, entre em contato com o seu Executivo de conta.  Obrigada pela pontualidade no seu pagamento! Com isso, você evita multas, juros e ainda fica em dia com sua conta de energia!		Consta desta fatura R\$*****260,75 referentes a 0,69% de PIS e 3,20% de COFINS. Art 9 Res 100/2005-ANEEL e Leis 10.637/02 e 10.883/03.

**BANCO BRASIL** | 001-9 | 00191.49707 77944.430642 00205.858178 3 75800000703166

Local de Pagamento: Pagavel em qualquer agencia bancaria

Cedente: Companhia Energetica do Ceara - COELCE

Data do Documento: 1140777 | Especie DOC: DM | Aceite: | Data Processamento: 014970779444-6

Uso do Banco: Carteira 09 | Especie: | Quantidade: | Valor: (=) Valor do Documento \*\*\*\*\*7.031,66

Instruções: Pagamentos efetuados apos o dia 09/07/2018 incorrerão encargos financeiros de mora. Os encargos financeiros citados acima, serao cobrados em faturas posteriores.

(-) Desconto/Abatimento  
(-) Outras Deduções  
(+) Multa/Mora  
(+) Outros Acrescimo  
(=) Valor Cobrado



## DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0116072018-CPSMQ

Declaramos através desta, que a empresa Centro de Diagnósticos Costa e Cavalcante, inscrita no CNPJ n.º 26.676.876/0001-46, com sede à Rua Deputado Adail Barreto, nº 54 – Centro – Iguatu/CE, irá atender na sua integralidade o que consta na cláusula 16ª do instrumento convocatório supracitado.

Iguatu/CE, 30 de Julho de 2018



*Maria Felicidade da Costa Silva*

Maria Felicidade da Costa Silva

RG nº 2006034057277

Maria Felicidade da Costa Silva  
CPF: 045.431.903-78  
SÓCIA ADMINISTRADORA

26.676.876/0001-46  
CENTRO DE DIAGNOSTICO  
COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME  
Rua Deputado Adail Barreto, Nº54  
CENTRO - CEP: 83.500-065  
IGUATU - CEARÁ

DECLARAÇÃO DE VERDADE

De que Dou Feito a seguinte declaração:

Distrito de Barreiras Iguatu-CE

Em testemunha do qual, em 30 de JUL. 2018

CARLOS ANDRÉ DA SILVA  
Oficial do Registro Civil - Respondendo Pelo Distrito

ZULEIDE ALVES DE ARAÚJO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Válida somente com o selo de autenticidade



*[Handwritten signatures]*



ENVELOPE 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº0122062018- CPSMQ

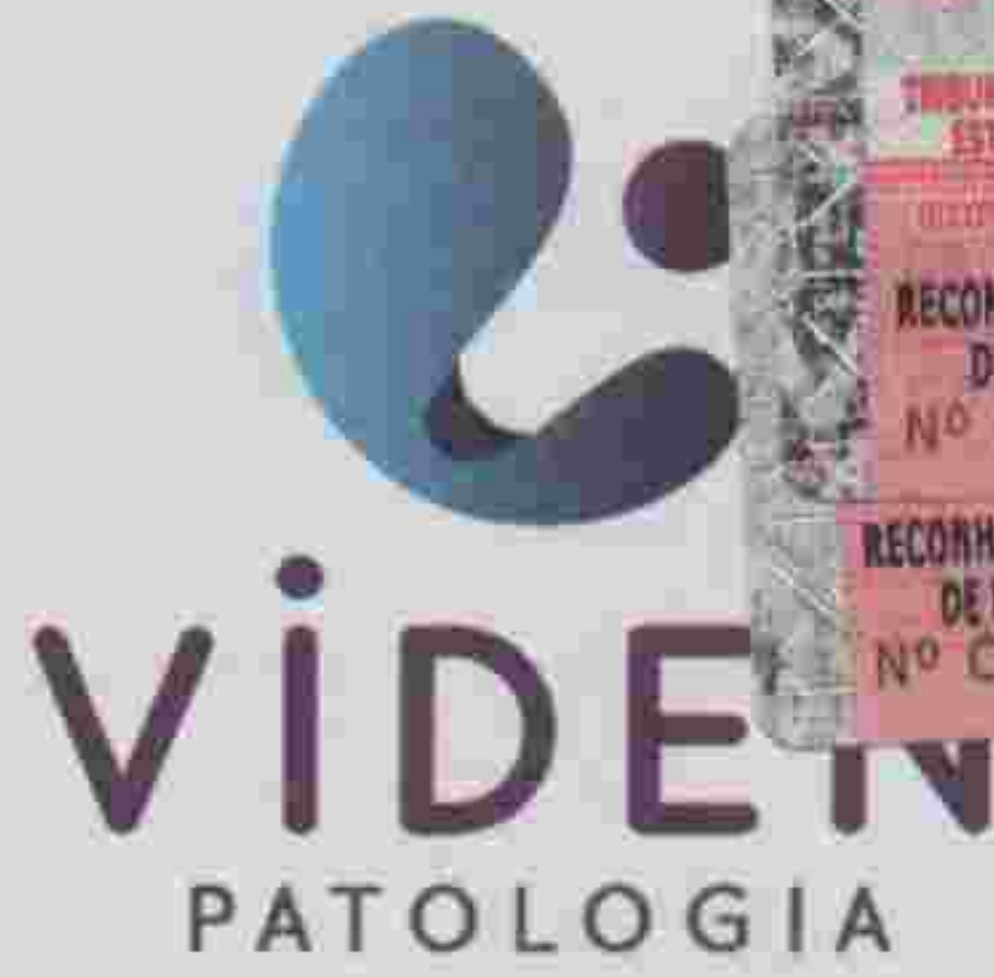
LOTE 02

RAZÃO SOCIAL : VIDEN PATOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 29.119.417/0001-50







DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

SELO DE AUTENTICIDADE 02 TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CK 058119  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CK 058120  
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a firma de:  
 [assinatura] FERNANDO WAGNER DE ARAUJO....  
 [assinatura] FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO.....  
 Fortaleza, 30 de Julho de 2018-13:39:03  
 Em testemunha da verdade.  
 PAULO TEIXEIRA FILHO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



PREÇÃO PRESENCIAL Nº. PP-0116072018-CPSMQ

A empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 29.119.417/0001-50, com sede na Av. Godofredo Maciel, nº. 84, Loja 63, Parangaba, Fortaleza-CE, CEP 60.710-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, 30 de julho de 2018.

[assinatura] 8º Tab. AGUIAR

FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO

IDENTIDADE: 2007053305-3 SSP-CE

8º Tab. AGUIAR [assinatura]

[assinatura]  
FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO  
IDENTIDADE: 8096 CRM-CE

Dr. Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro  
Visto em 30/07/2018  
CNPJ: 29.119.417/0001-50

[assinatura]

[assinatura]  
[assinatura]

(85) 3122.4221

Av. Godofredo Maciel, 84 - Lj 63  
Parangaba - Cep: 60710-000  
atendimento@videnpatologia.com.br

www.videnpatologia.com.br

VIDEN PATOLOGIA LTDA ME  
CNPJ: 29.119.417/0001-50





SELO DE AUTENTICIDADE 02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CK 058127

DE FIRMA Nº CK 058123

DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS I  
 AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
 SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reco por SEMELHANÇA a firma de:  
 [Assinatura] FERNANDO WAGNER DE ARAUJO....  
 [Assinatura] FÁBIO GURGEL DO AMARAL.....  
 PINHEIRO.....  
 Fortaleza, 30 de Julho de 2018-13:40:07

Em testemunho da verdade,  
 [Assinatura]  
 PAULO TEIXEIRA FILHO  
 ESCREVENTE AUTORIZADO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0116072018-CPSMQ



DECLARAÇÃO

A empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 29.119.417/0001-50, com sede na Av. Godofredo Maciel, nº. 84, Loja 63, Parangaba, Fortaleza-CE, CEP 60.710-000, declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial nº. PP-0116072018-CPSMQ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Fortaleza, 30 de julho de 2018.

[Assinatura]  
 8º Tab. AGUIAR

FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO  
 IDENTIDADE: 2007053305-3 SSP-CE

[Assinatura]  
 8º Tab. AGUIAR

FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO  
 IDENTIDADE: 8096 CRM-CE

Dr. Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro  
 Viden Patologia Ltda  
 CNPJ: 29.119.417/0001-50

[Assinaturas]

(85) 3122.4221

Av. Godofredo Maciel, 84 - Lj 63  
 Parangaba - Cep: 60710-000  
 atendimento@videnpatologia.com.br

VIDEN PATOLOGIA LTDA ME  
 CNPJ: 29.119.417/0001-50

www.videnpatologia.com.br






Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) \_\_\_\_\_  
Código da Natureza Jurídica: **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio \_\_\_\_\_

Nº DO PROTOCOLO (filial da Junta Comercial) \_\_\_\_\_

**JUCEC - SEDE**  
SEDE - FORTALEZA

  
17/329.577-1

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **VIDEN PATOLOGIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

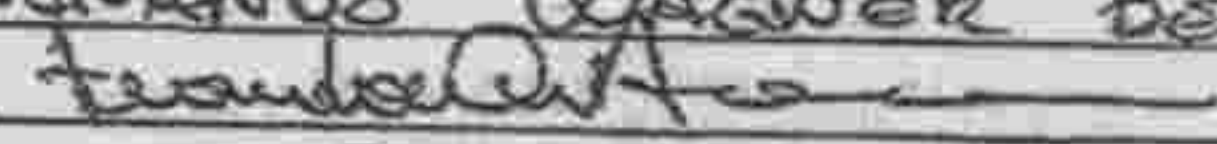
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP   
CE2201700511627

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

**FORTALEZA**  
Local

14 Novembro 2017  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: **FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO**  
Assinatura:   
Telefone de Contato: **85 - 98558 9537**

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) (igual(is) ou semelhante(s)):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
_____ / ____ / ____ Data	_____ / ____ / ____ Data	_____ / ____ / ____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável	_____ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

22/11/2017  
Data

↓  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**





## CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### VIDEN PATOLOGIA

**FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, solteiro, nascido em 04/05/1972, médico patologista, portador da cédula de identidade 8096 CRM/CE e CPF/MF 409.920.123-68 residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 300, Apto 2003, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.170-020 e **FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO**, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, divorciado, nascido em 28/08/1987, chefe de escritório, portador da cédula de identidade RG 2007053305-3 SSP/CE e CPF/MF 015.762.263-01, residente e domiciliado na Rua Av. Bernardo Manoel, nº 8600, Apto 303, Bl D, Dende, Fortaleza/CE, CEP 60.761-282.

Tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA I - Da denominação, sede e prazo de duração.

A sociedade girará sob o nome empresarial de **VIDEN PATOLOGIA LTDA**, e terá sede na Av. Godofredo Maciel, nº 84, loja 63, Parangaba, Fortaleza/CE, CEP 60.710-000; sendo o prazo de duração por tempo indeterminado e o foro o desta comarca.

#### CLÁUSULA II - Do objeto social

A sociedade tem por objeto social: **LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA**

#### CLÁUSULA III - Do capital social

O capital social é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Total R\$
<b>FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO</b>	<b>25.000</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO</b>	<b>25.000</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>







§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Novo Código Civil Brasileiro.

§ 2º Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

§ 3º A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

#### CLÁUSULA IV - Da administração

A administração da sociedade serão exercidas por ambos os sócios, respondendo perante a sociedade e/ou a terceiros, pelos atos que praticar contrário à lei e ao presente contrato.

§ 1º O uso do nome empresarial compete aos sócios isoladamente ou em conjunto ou ainda em conjunto a um procurador legalmente constituído, os quais terão os mais amplos poderes de administração.

§ 2º Os sócios desde já transferem à Sociedade todos os direitos de uso e fruição sobre o nome da sociedade, nome fantasia, sua logomarca, domínio de sítios na internet e tudo o que se relacionar à sua imagem e identificação porventura já registrados em seus nomes, sendo vedado aos sócios efetuar alterações de qualquer natureza sem a concordância do outro sócio. Acordam ainda as partes que ao deixar a Sociedade, nenhum dos sócios poderá utilizar-se do nome fantasia, razão social, logomarca, domínios de internet ou qualquer outro meio ligado à identificação da Sociedade ainda que registrados em seu nome.

§ 3º A sociedade poderá constituir procuradores expressos em cada mandato e especificando-se os poderes nos respectivos instrumentos de procuração e sempre com prazo determinado.

§ 4º O administrador e/ou procurador, entretanto, não usará o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, nem em seu favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar avais, fianças, abonos endossos de favor, bem como contrair obrigações cambiárias ou outras em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, pagando ainda à sociedade, os prejuízos que a esta causar ou forem causados.





§ 5º A constituição de administrador não sócio deverá ser dar por ato devidamente registrado em cartório, preferencialmente procuração pública que delimitará os poderes a serem exercidos, prazo de vigência do mandato e deverá ser assinado por todos os sócios. É expressamente vedado ao administrador não sócio substabelecer os poderes a ele outorgados para administração da empresa.

#### CLÁUSULA V - Do Pró-Labore

Pelo exercício da administração ambos os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada de comum acordo entre os sócios dentro das possibilidades financeiras da sociedade até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda vigente do País.

#### CLÁUSULA VI - Do exercício e da prestação de contas

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros e/ou perdas apuradas.

§ 1º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

§ 2º O lucro apurado de acordo com a legislação vigente será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ainda ser mantido em Reserva de Lucros, total ou parcialmente. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de Reservas de Lucros anteriormente constituídas.

§ 3º Poderão ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social.

#### CLÁUSULA VII - Da cessão de quotas e exclusão dos sócios

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.







#### CLÁUSULA VIII - Em caso de falecimento

Falecendo ou interditado um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, que não terão poderes de administração da sociedade sem expressa anuência do sócio remanescente. Na hipótese de falecimento simultâneo de ambos os sócios, a sociedade continuará com seus respectivos herdeiros, caso em que os representantes de ambos os espólios terão poderes de administração. Em qualquer das hipóteses, não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes, o valor dos haveres do sócio falecido ou interditado será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - Ocorrendo à hipótese da cláusula anterior, desde logo se procederá ao levantamento de um balanço geral extraordinário e todos os haveres do falecido serão creditados em conta a disposição dos herdeiros.

#### CLÁUSULA IX - Retirada de sócio

Se um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade deverá comunicar essa intenção ao sócio remanescente, por escrito com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres apurados em balanço levantado, especialmente, na ocasião, que lhes serão pagos 12 (doze) prestações mensais e sucessivas acrescidas dos juros legais.

#### CLÁUSULA X - Participações e abertura de filiais

A sociedade poderá participar em outras sociedades, mediante aquisição de ações, quotas ou partes de capital, bem como abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do país.

#### CLÁUSULA XI - Procedimentos Operacionais Padrão

Os sócios elaborarão em conjunto documentos separados deste instrumento denominados isoladamente de Procedimento Operacional Padrão - POP descrevendo os procedimentos a serem adotados nas áreas técnica e administrativa.

§ 1º Quando da elaboração ou alteração de Procedimento Operacional Padrão é vedada a inclusão de comando ou operação que:

- 1) Contenha violação à legislação pátria;







- II) Contrarie normas técnicas aplicadas a seu objeto;
- III) Contenha violação ao Código de Ética Médica, a instruções do Conselho Federal de Medicina e suas seccionais ou contrarie as boas práticas médicas;
- IV) Contenha violação a este contrato social;
- V) Cause flagrante prejuízo à sociedade, assim entendida a operação que eleve os custos sem que sua necessidade seja demonstrada ou cujo retorno seja nulo ou negativo;
- VI) Eleve injustificadamente os riscos ambientais ou a segurança do trabalho.

§ 2º A elaboração ou alteração de Procedimento Operacional Padrão deverá sempre ser assinada por ambos os sócios sendo dispensadas outras formalidades para sua aplicação.

§ 3º A alteração de Procedimento Operacional Padrão poderá se dar a qualquer momento por decisão conjunta de ambos os sócios.

#### CLÁUSULA XII - Da intermediação

No caso de divergência entre os sócios, deverão as partes buscar a mediação, se necessário com o auxílio de mediador nomeado por ambos os sócios, observando prioritariamente as regras deste contrato social e Procedimentos Operacionais Padrão vigentes. Restando infrutífera a mediação, acordam as partes que as divergências serão resolvidas em Câmara ou Tribunal de Justiça Arbitral situada na cidade de Fortaleza-Ce a ser indicada pelas partes.

#### CLÁUSULA XIII - Da dissolução

Dissolver-se-á a sociedade, quando ocorrer:

- I. o consenso unânime dos sócios ou por deliberação da maioria absoluta;
- II. a comprovação de impossibilidade de funcionar;
- III. a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

#### CLÁUSULA XIV - Das omissões

As cláusulas ou condições omissas neste contrato serão regidas pelas leis vigentes no país.







### 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade VIDEN PATOLOGIA LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA GODOFREDO MACIEL, 84, LOJA 63, bairro PARANGABA, FORTALEZA, CE CEP: 60.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

FORTALEZA - CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

FERNANDO WAGNER DE ARAUJO : Sócio/Administrador

FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO : Sócio/Administrador







### DISPOSIÇÕES FINAIS

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Fortaleza, 14 de Novembro de 2017.

FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO

FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2320183183-9  
EM 22/11/2017.

#VIDEN PATOLOGIA LTDA#

Protocolo: 17/329.577-1



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23201831839 em 22/11/2017 da Empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA, Nire 23201831839 e protocolo 173295771 - 21/11/2017. Autenticação: 1AD617403701A22BC401535B6DCCACA233B695A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/329.577-1 e o código de segurança Rg70 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



18/042347-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
23201831839

Código da Natureza Jurídica  
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome:

VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201800034953

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FÁBIO GURDEL DO AMARAL PINHEIRO

Assinatura:

Telefone de Contato: 85-94934-6116

FORTALEZA  
Local

3 Abril 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

05/04/2018  
Data  
José Geovany Pinto Pinheiro  
Economista  
JUCEC  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5087141 em 05/04/2018 da Empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, Nire 23201831839 e protocolo 1804-26/03/2018. Autenticação: B4299FA4ED6C5927E8DAD81036D7D0A0572A9F6F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/04, 347-6 e o código de segurança fU4p Esta autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Empresa: VIDEN PATOLOGIA LTDA ME  
 CNPJ: 29.119.417/0001-50  
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001  
 Emissão: 20/03/2018  
 Hora: 16:20:11




BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
DISPONÍVEL	35.641,92D
CAIXA	10.480,32D
CAIXA GERAL	10.480,32D
DESPESAS ANTECIPADAS	606,56D
DESPESAS ANTECIPADAS	606,56D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
IMOBILIZADO	9.873,76D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.873,76D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.181,60D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	25.181,60D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	855,00D
	855,00D
	24.326,60D
	24.326,60D
	35.661,92C
	2.829,77C
	126,00C
	126,00C
	176,00C
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.763,77C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.227,52C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	2.227,52C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	476,25C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	234,75C
	241,50C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS A RECOLHER	32.832,15C
FGTS A RECOLHER	50.000,00C
	50.000,00C
	50.000,00C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
CAPITAL SOCIAL	17.167,85D
CAPITAL SUBSCRITO	17.167,85D
CAPITAL SOCIAL	17.167,85D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
PREJUÍZOS ACUMULADOS	

FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 409.920.123-68

Diony K. Pinheiro de Carvalho  
 DIONY K. PINHEIRO DE CARVALHO  
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE-025033/0-6  
 CPF: 049.300.283-96

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5087141  
 EM 05/04/2018.  
 VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME  
 Protocolo: 18/047.347-6

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Empresa: VIDEN PATOLOGIA LTDA ME  
CNPJ: 29.119.417/0001-50

Folha: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 20/03/2018  
Hora: 16:21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

= RECEITA LÍQUIDA	<u>0,00</u>
= LUCRO BRUTO	<u>0,00</u>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(17.164,90)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	<u>(17.164,90)</u>
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	<u>(2,95)</u>
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	<u>(17.167,85)</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL	<u>(17.167,85)</u>
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	<u>(17.167,85)</u>
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>(17.167,85)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	<u>(17.167,85)</u>



FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 409.920.123-68

Diony K. Pinheiro de Carvalho  
DIONY K. PINHEIRO DE CARVALHO  
Reg. no CRC - CE sob o No. CE-025033/0-6  
CPF: 049.300.283-96



Sistema licenciado para I9 SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5087141 em 05/04/2018 da Empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, Nire 23201831839 e protocolo 180473476 - 20/03/2018. Autenticação: B4299FA4ED8C5927E8DAD81036D7D0A0572A9c6F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047 347-6 e o código de segurança fU4p Esta cópia foi autenticada digitalmente e ar sinada em 09/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



Empresa: VIDEN PATOLOGIA LTDA ME  
 Inscrição: 25.119.417/0001-50  
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017



Página: 001  
 Número livro: 001  
 Emissão: 20/03/2018  
 Hora: 16:21:43

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2017

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante - Realizável Longo Prazo	10.480,32 + 0,00	3,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.829,77 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	10.480,32	3,70
	Passivo Circulante	2.829,77	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	10.480,32 - 0,00	3,70
	Passivo Circulante	2.829,77	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	10.480,32	3,70
	Passivo Circulante	2.829,77	
Índice de Solvência Geral	Ativo	35.661,92	12,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.829,77 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.829,77 + 0,00	0,09
	Patrimônio Líquido	32.832,15	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.829,77 + 0,00	0,08
	Passivo Total	35.661,92	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.829,77 + 0,00	0,08
	Ativo	35.661,92	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	-17.167,85	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	35.661,92	

FABIO GURCEL DO AMARAL PINHEIRO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 409.920.125-68

*Diony K. Pinheiro de Carvalho*  
 DIONY K. PINHEIRO DE CARVALHO  
 Reg. no CRC - CE sob o No. CE-L.75033/O-6  
 CPF: 049.300.283-96



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5087141 em 05/04/2018 da Empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, Nire 23201831839 e protocolo 180473476 - 26/03/2018. Autenticação: B4299FA4ED6C5927E8DAD81036D7D0A0572A9F6F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/047.347-6 e o código de segurança fU4p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIONY KELLY PINHEIRO DE CARVALHO
REGISTRO.....	: CE-025033/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 049.300.283-96

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 30.07.2018 as 19:18:36.

Válido até: 03.08.2018.

Código de Controle: 155304.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.093.503/0001-06, certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: 19 SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME
NOME DE FANTASIA..	: 19 SERVIÇOS CONTABEIS
REGISTRO.....	: CE-002179/O-7
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 19.530.621/0001-05

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FORTALEZA, 26.07.2018 as 14:29:28.

Válido até: 03.08.2018.

Código de Controle: 155090.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA  
SEÇÃO DE CERTIDÕES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

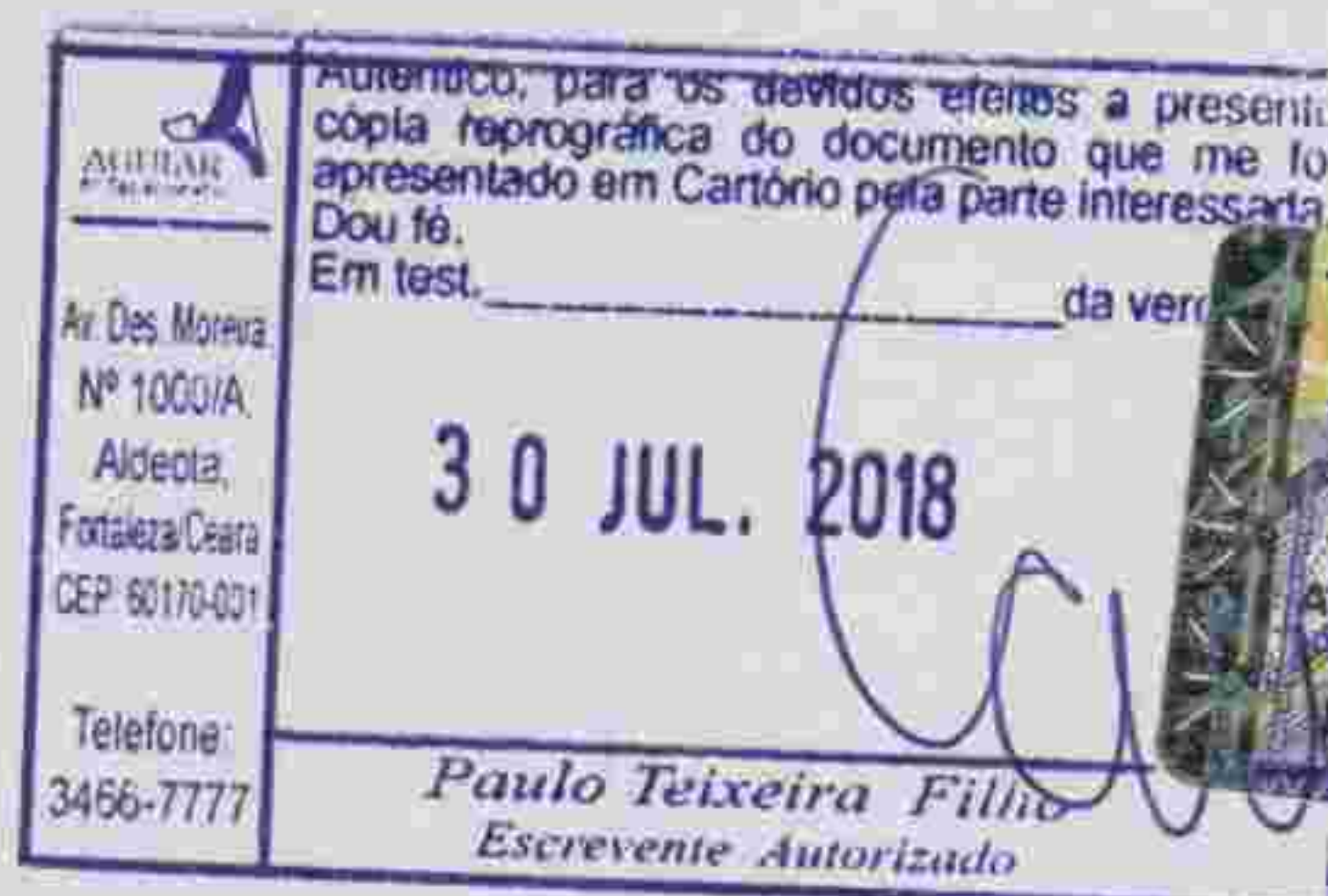
**NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

**CERTIFICO**, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) Polo(s) **PASSIVO OU ATIVO** dos processos de Natureza Cível, **EM TRÂMITE**, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME**, CNPJ nº. 29.119.417/0001-50.

**CERTIFICO**, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas**, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.  
Fortaleza, 16/07/2018 às 13:01.  
Usuário: 96168







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320183183-9	29.119.417/0001-50	22/11/2017	14/11/2017

Endereço Completo:

AVENIDA GODOFREDO MACIEL 84 LOJA 63 - BAIRRO PARANGABA CEP 60710-000 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
409.920.123-68	FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	Sócio / Administrador
015.762.263-01	FERNANDO WAGNER DE ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	Sócio / Administrador

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 05/04/2018

Número: 5087141

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 30 de Julho de 2018 10:16

LENIRA CAY DOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000441093 e visualize a certidão)



18/109.026-1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **18/109.024-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320183183-9, CNPJ 29.119.417/0001-50, ATIVA, com sede na AVENIDA GODOFREDO MACIEL, 84, LOJA 63, BAIRRO PARANGABA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	22/11/2017	23201831839	14/11/2017
BALANÇO	05/04/2018	5087141	03/04/2018

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 30 de Julho de 2018.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.119.417/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2017
NOME EMPRESARIAL VIDEN PATOLOG'IA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDEN PATOLOGIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GODOFREDO MACIEL	NÚMERO 84	COMPLEMENTO LOJA 63	
CEP 60.710-000	BAIRRO/DISTRITO PARANGABA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOWAGNER13@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 8559-9537	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/07/2018 às 16:43:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**477651-8**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**22/11/2017**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**VIDEN PATOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ  
**29.119.417/0001-50**

NOME DE FANTASIA  
**VIDEN PATOLOGIA**



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO  
**864020101 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA**  
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES  
\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**MATRIZ**

LOGRADOURO  
**AV GODOFREDO MACIEL, 84**

COMPLEMENTO  
**LOJA 63**

BAIRRO  
**PARANGABA**

CEP  
**60710-000**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**

UF  
**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
**SIMPLES NACIONAL ME-EPP**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMEI  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
**SIM**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI  
**22/11/2017**

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
**22/11/2017**

EMITIDO VIA INTERNET EM 30/07/2018 ÀS 16:46:23  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDEN PATOLOGIA LTDA  
CNPJ: 29.19.417/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:03:11 do dia 20/07/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/01/2019.  
Código de controle da certidão: **40CB.15F5.A877.FFC5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201804686950**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 29.119.417/0001-50
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/07/18 ÀS 19:04:50  
VÁLIDA ATÉ 18/09/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)




**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2018/245604

CPF/CNPJ: 29.119.417/0001-50

Contribuinte: VIDEN PATOLOGIA LTDA

Endereço: AV GODOFREDO MACIEL 84 LJ 63  
PARANGABA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 477651-8

Inscrição IPTU: 566676-7

Localização Cartográfica: 41 0093 0914 0002

Testada Principal (m): 252,50

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): 40530,00Área Privativa (m<sup>2</sup>): 79,40Área Comum (m<sup>2</sup>): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 20 de julho de 2018 ( 19:00:51 )

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN ([www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br)).

Validade: 90 dias.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

AA



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29119417/0001-50  
**Razão Social:** VIDEN PATOLOGIA LTDA ME  
**Endereço:** AVENIDA GODOFREDO MACIEL 84 LOJA 63 / PARANGABA / FORTALEZA / CE / 60710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2018 a 12/08/2018

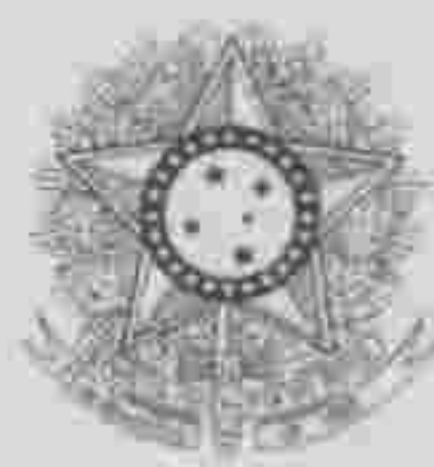
**Certificação Número:** 2018071413025262897628

Informação obtida em 20/07/2018, às 19:06:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

L44





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDEN PATOLOGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.119.417/0001-50

Certidão nº: 155107321/2018

Expedição: 30/07/2018, às 16:56:57

Validade: 25/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDEN PATOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.119.417/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDEN PATOLOGIA LTDA

CNPJ: 29.19.417/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:03:11 do dia 20/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2019.

Código de controle da certidão: **40CB.15F5.A877.FFC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 30/07/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.119.417/0001-50

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : VIDEN PATOLOGIA LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 22/11/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*





27/03/2018



### Sistema de Protocolo Único

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Nº Processo : P122068/2018  
Dt. Abertura : 27/03/2018 - 11:51  
Local Abertura : SER-IV/CEAC\* - Central de Acolhimento ao Cidadão  
Local Atual : SER-IV/SEC - Secretário  
Tipo : - Meio Ambiente Infraestrutura  
Assunto : - Alvará de Funcionamento  
Envolvido : Viden Patologia Ltda - Me  
Observação : SOLICITA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
Folhas : 59  
Anexos : 0

Para consultar o processo acesse:  
<http://spuevolucao.fortaleza.ce.gov.br/totem>  
Fortaleza - 27/03/2018 - 11:51

Recebido por:

em

27/03/18





## Detalhes de Processo

Instruções:

– Para VOLTAR aperte ENTER

Voltar (/totem)

Processo: P122068/2018

Dados Gerais :

**Proprietário :**

SER-IV/CEAC\* Central de Acolhimento ao Cidadão

**Tipo :**

Meio Ambiente Infraestrutura

**Assunto :**

Alvará de Funcionamento

**Data Abertura:**

27/03/2018

**Nº Origem :**

-

**Obs. Processo:**

SOLICITA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**Local atual :**

SER-IV/CEAC\* Central de Acolhimento ao Cidadão

**Prioridade :**

Prioritário

**Data Prazo :**

Não informado

**Folhas :**

59

**Corpo :**

-



# Sistema de Protocolo Único - Totem (/)

Prefeitura Municipal de Fortaleza - Lei de acesso a informação

Pessoa Jurídica (Sem Ser Orgão)

CPF/CNPJ:

29.119.417/0001-50

Nome:

Viden Patologia Ltda - Me

Sexo:

Não informado

Responsável:

-

Telefones:

(85) 8559-9537 (Celular)

Email:

Não informado

Localidade:

Parangaba, Fortaleza, Ceará

Endereço:

AVENIDA GODOFREDO MACIEL, LOJA 63, 60710-000

Observação:

-



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page.

A smaller handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.





27/03/2018



### Sistema de Protocolo Único

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Nº Processo: P122092/2018  
Dt. Abertura: 27/03/2018 - 11:57  
Local Abertura: SER-IV/CEAC\* - Central de Acolhimento ao Cidadão  
Local Atual: SMS/CORES IV - Coordenadoria Regional IV  
Tipo: - Saúde  
Assunto: - Reg. Sanitário -- Holding  
Envolvido: Viden Patologia Ltda - Me  
Observação: SOLICITA CONCESSÃO DE REGISTRO SANITÁRIO  
Folhas: 59  
Anexos: 0

Para consultar o processo acesse:  
<http://spuevolucao.fortaleza.ce.gov.br/totem>  
Fortaleza - 27/03/2018 - 11:57

Recebido por: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

VA





## Detalhes de Processo

### Instruções:

– Para VOLTAR aperte ENTER

Voltar (/totem)

Processo: P122092/2018

### Dados Gerais:

#### Proprietário:

SER-IV/CEAC\* Central de Acolhimento ao Cidadão

#### Tipo:

Saúde

#### Assunto:

Reg. Sanitário - - Holding

#### Data Abertura:

27/03/2018

#### Nº Origem:

-

#### Obs. Processo:

SOLICITA CONCESSÃO DE REGISTRO SANITÁRIO

#### Local atual:

Em trânsito para SMS/VISA IV Vigilância Sanitária IV

#### Prioridade:

Ordinário (Normal)

#### Data Prazo:

Não informado

#### Folhas:

59

#### Corpo:

-



# Sistema de Protocolo Único - Totem (/)

Prefeitura Municipal de Fortaleza - Lei de acesso a informação



Pessoa Jurídica (Sem Ser Orgão)

CPF/CNPJ:

29.119.417/0001-50

Nome:

Viden Patologia Ltda - Me

Sexo:

Não informado

Responsável:

-

Telefones:

(85) 8559-9537 (Celular)

Email:

Não informado

Localidade:

Parangaba, Fortaleza, Ceará

Endereço:

AVENIDA GODOFREDO MACIEL, LOJA 63, 60710-000

Observação:

-

## Movimentações

04

**SMS/CORES IV (Coordenadoria Regional IV) encaminhou o processo para SMS/VISA IV (Vigilância Sanitária IV)**

— Encaminhado por *Francisco Antônio Da Silva Costa* em *Quarta, 06 de Junho de 2018 às 13:13:04* (duração: menos de 1 segundo)

03

**SMS/CORES IV (Coordenadoria Regional IV) recebeu o processo**

— Recebido por *Francisco Antônio Da Silva Costa* em *Quarta, 06 de Junho de 2018 às 13:11:54* (duração: menos de 1 segundo)

02

**SER-IV/CEAC\* (Central de Acolhimento ao Cidadão) encaminhou o processo para SMS/CORES IV (Coordenadoria Regional IV)**

— Encaminhado por *Rita Inês Da Silva Leite* em *Terra, 27 de Março de 2018 às 11:57:37* (duração: menos de 1 segundo)

01

**SER-IV/CEAC\* (Central de Acolhimento ao Cidadão) abriu o processo**

— Aberto por *Rita Inês Da Silva Leite* em *Terça, 27 de Março de 2018 às 11:57:37* (duração: menos de 1 segundo)





LAUDO DE INSPEÇÃO

ESTABELECIMENTO



FIRMA OU RAZÃO SOCIAL: Viden Patologia LTDA ME

NOME FANTASIA: VIDEN PATOLOGIA

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas 24, nº 63 BAIRRO: Parangaba

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL: Fernando Wagner de Araújo

RAMO DE ATIVIDADE: lab. anat. patológica e citológica INSCRIÇÃO NO CNPJ - CPF: 29.119.417/0001-50

REGISTRO SANITÁRIO Nº.: PR 028299-12/2007/018

Ao(s) 22 dia(s) do mês de maio do ano de 2018 às 8:17 horas, no exercício da FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, vistoriei(amos) o estabelecimento acima citado, para fins de

inspeção sanitária

Conforme requerimento registrado sob nº \_\_\_\_\_ e constatei(amos) que:

Apto, no momento da inspeção, para exercer a atividade de Laboratório de Anatomia Patológica e Citológica



CIÊNCIA

Recebi a 2ª Via em 22/05/18

[Handwritten Signature]  
INTERESSADO (A)


Fortaleza, 22 de maio de 2018

[Handwritten Signature]  
AUTORIDADE FISCALIZADORA  
Dr. Manoel Ribeiro de Sales Neto  
Fiscal Municipal - Vig. Sanitária  
Mat.: 69.110-02

[Handwritten Signature]  
TÉCNICO (A)




COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
258

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> SECRETARIA REGIONAL IV - SER IV GRPFOR - Documento de Arrecadação Municipal (DAM) Taxa de Expedientes e Serviços Diversos	
Contribuinte 29.119.417/0001-50 - VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME	
Endereço AV GODOFREDO MACIEL 84 LOJA 63 PARANGABA	Quantidade/Área2 79,40
Tributo 40	Parcela ÚNICA
Faixa de Cálculo 486	
Tipo da Taxa N003 - REGISTRO SANITÁRIO - ALTO RISCO	
Número DAM 2018.02251771-57	Data da Emissão 12/03/18 11:38
Receber até 29/03/2018	
Observação	Valor Principal 486,10
	Valor Correção 0,00
	Valor Juros 0,00
	Valor Multa 0,00
	Valor a Pagar 486,10
Efetue o pagamento deste DAM, até a data do vencimento, em qualquer agente da Rede Arrecadora credenciada: Banco Bradesco, Banco do Brasil, Banco Citibank, Banco Itaú Unibanco, Banco do Nordeste do Brasil - BNB, Banco Safra, Banco Santander, Farmácias Pague Menos, Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob, Caixa Econômica Federal - CEF e Casas Lotéricas da CEF. CONSULTE OUTROS SERVIÇOS EM WWW.SEFIN.FORTALEZA.CE.GOV.BR	
Instruções ao agente arrecadador <b>NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO</b>	

8168000004 3 86101605201 6 80329800201 2 80225177157 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> SECRETARIA REGIONAL IV - SER IV GRPFOR - Documento de Arrecadação Municipal (DAM) Taxa de Expedientes e Serviços Diversos	
Contribuinte VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME - 29.119.417/0001-00	
Número DAM 2018.02251771-57	Data da Emissão 12/03/18 11:38
Receber até 29/03/2018	Valor a Pagar 486,10

VIA BANCO

8168000004 3 86101605201 6 80329800201 2 80225177157 1



*[Handwritten signatures and initials]*

AA





Emissão de comprovantes - 3o nível

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
30/05/2018 - AUTOATENDIMENTO - 08.55.04  
3472X03472 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME  
AGENCIA: 3472-X CONTA: 63.137-X

=====  
Convenio PMF PREFEITURA MUN  
Codigo de Barras 8168000004-3 86101605201-6  
80329800201-2 80225177157-1  
Data do pagamento 12/03/2018  
Valor Total 486,10  
-----

DOCUMENTO: 031207  
AUTENTICACAO SISBB: A.25B.7EF.AD4.311.32B



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

CLINICA MEDICA AME LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.706.505/0001-60, estabelecido nesta capital na Av. Godofredo Maciel, nº. 84, loja 1-A, Parangaba, nome fantasia AME-ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA, representada por sua administradora *in fine* assinada, declara que a empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.119.417/0001-50, estabelecida na Av. Godofredo Maciel nº. 84, Loja 63, Parangaba, Fortaleza-CE, realiza exames citológicos e histopatológicos para este estabelecimento de saúde sendo fiel cumpridora das condições contratuais e prazos estipulados, nada havendo que desabone sua conduta.

Fortaleza, 25 de julho de 2018.



Dra. Luana Enomoto  
Médica Oftalmologista  
CRM - CE 13952

*Luana Marques Sales Enomoto*

LUANA MARQUES SALES ENOMOTO

SÓCIA ADMINISTRADORA

ESTADO DO CEARÁ - REGISTRO CIVIL DISTRITO DO MUCURIBE  
 OFICIALA: BEL\* Maria Elenir Lima Sales Liberato - CNPJ: 06.573.471/0001-75  
 Av. Sen. Virgílio Távora, Nº 318 - L/01 - Meireles - CEP: 60170-250 - Fortaleza - CE  
 Fone: (85) 3242.2232 / Fax: (85) 3242.2235 - E-mail: atendimento@cartoriomucuripe.com.br

Cód.: 219189. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
 (1) LUANA MARQUES SALES ENOMOTO  
 Do que dou fé. Fortaleza, 30 de julho de 2018. Total: R\$ 4,16

( ) - Laércio Pereira de Moura ( ) - Claudemir de Souza Santos  
 ( ) - Lucas Souza Santos de Freitas ( ) - Maria Elenir Lima Sales Liberato

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira os dados do ato em:  
[selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

*[Handwritten signature]*

*AA*  
*[Handwritten signature]*





**CERTIFICADO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

**Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica**

Inscrito sob CRM nº	0002663-CE	CNPJ	29.119.417/0001-50	Inscrição	16/01/2018	Validade	16/01/2019
Razão Social	VIDEN PATOLOGIA LTDA		Nome Fantasia	VIDEN PATOLOGIA			
Endereço	Av Godofredo Maciel, 84, LOJA 63 - PARANGABA		Município	Fortaleza - CE			
Responsável Técnico	0008096-CE FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO		Classificação	LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS			

**CARTÓRIO DE REGULARIDADE**  
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em conformidade com a Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/01/2019. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Cons. Lino Antonio Cavalcanti Holanda  
Secretário Geral do CREMEC

Fortaleza, 16 de janeiro de 2018



16 ABR. 2018

*(Small text regarding document validity and registration)*





# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CE



## CERTIDÃO Diretor Técnico

Certifico, para os devidos fins, que o estabelecimento VIDEN PATOLOGIA LTDA., Nome Fantasia VIDEN PATOLOGIA, CNPJ 29.119.417/0001-50, Registro Nº 0002663-CE, sito à Av Godofredo Maciel, 84, LOJA 63 PARANGABA, na cidade de Fortaleza - CE, funciona sob a direção técnica do(a) Dr(a). FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO, inscrito sob o CRM nº 0008096-CE.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.

Cons. Lino Antonio Cavalcanti Holanda  
Secretário Geral do CREMEC

<b>CARTORIO PERICLES JUNIOR</b> 9º DEZICIO Rua Andre Chaves, 304 Fone: 3494-9898 Fortaleza - Ceará Botão Simples com Sub-Identificável	A presente copia fotostatica confere com o original exibido nestas notas publicas Dou fe. Em test. _____ Fort.-CE.
	<b>16 ABR. 2018</b> I Maria de Fatima Leite Costa - Branco-Tabuleia I Pericles Castelo Branco Neto-Substituto I Francisca Larine Oliveira Araujo-Escritora

Fortaleza, 16 de janeiro de 2018





RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
 R-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
 INVALIDAMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 ESTADO DO CEARÁ

RECONHECIMENTO  
 DE FIRMA  
 Nº CK 058/11 - AZTG

RECONHECIMENTO  
 DE FIRMA  
 Nº CK 058/12 - RULF

Por SEMELHANÇA a firma de:  
 1-FERNANDO WAGNER DE ARAUJO....  
 1-FABIO GURGEL DO AMARAL.....  
 PINHEIRO.....

Fortaleza, 30 de Julho de 2018-13:37:01

Em testemunho da verdade.

PAULO TEIXEIRA FILHO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0116072018-CPSMQ

01- MÉDICO PATOLOGISTA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DR. FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO, brasileiro, solteiro, médico patologista, inscrito no CREMÉC sob nº. 8096, RQE nº. 6315, CPF nº. 409.920.123-68, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce na Rua Barbosa de Freitas, nº. 300, apto. 2003, Meireles, com dedicação média de 40 horas semanais.

Fortaleza, 30 de julho de 2.018.

*Fernando A*



FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO

IDENTIDADE: 2007053305-3 SSP-CE

Fernando Wagner de Araujo  
Viden Patologia Ltda  
CPF: 29.119.417/0001-50

*FABIO*



FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO

IDENTIDADE: 8096 CRM-CE,

Dr. Fabio Gurgel do Amaral Pinheiro  
Viden Patologia Ltda  
CPF: 29.119.417/0001-50

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
(85) 3122.4221

Av. Godofredo Maciel, 84 - Lj 63  
Parangaba - Cep: 60710-000  
atendimento@videnpatologia.com.br

VIDEN PATOLOGIA LTDA ME  
CNPJ: 29.119.417/0001-50

www.videnpatologia.com.br





**CARTÓRIO PERICLES JUNIOR**  
 9º OFÍCIO  
 Rua André Chaves, 304  
 Fone: 3494-9191 - Fortaleza - Ceará  
 Valida somente com Sel. de Autenticidade

16 ABR. 2018

SELO DE AUTENTICIDADE  
 SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

03  
 H0560,341

1. Nome de Fátima Letas Costa  
 1. Pericles Castelo Branco Jr.  
 1. Tristão Lirone Oliveira Jr.

A presente cópia integraliza a cópia original e não substitui a original. A presente cópia integraliza a cópia original e não substitui a original.



República Federativa do Brasil  
 Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará  
 Faculdade de Medicina

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação em MEDICINA, confere o título de MÉDICO a

*Fabio Gurgel do Amaral Pinheiro*

o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

*Wagner Pereira*  
 Diretor

*[Assinatura]*  
 Diplomado

*119*  
 Reitor

2ª via

*[Assinaturas manuscritas]*





**CARTÓRIO PÉRICLES JUNIOR**  
 3º OFÍCIO  
 Rua André Chaves, 304  
 Fone: 3494-9834 Fortaleza - Ceará  
 Vinte e Seis de Abril de 2018

16 ABR. 2018

6. Apresente cópia autografada com o original  
 eido no exterior, o referido e verdade  
 do id. e test. de verdade

RECONHECIDO EM INTERITO  
 11/09/2018, DIA DE 20/06/1991.

Prof. Henry Helen de Campos  
 Vice-Reitor da UFC

José Luciano Bezerra da Silva  
 Diretor da Faculdade de Letras

Nome do Diplomado <b>FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO</b>				
Pai <b>FABIO LIMA PINHEIRO</b>				
Mãe <b>BERNADETE GURGEL DO AMARAL PINHEIRO</b>				
Nacionalidade <b>BRASILEIRA</b>			Estado <b>CE</b>	
Nascimento <b>04/05/1972</b>		Identidade <b>093384</b>	Órgão Expedidor <b>MT-CE</b>	
Conclusão do Curso <b>JUNHO/2001</b>				Data da Colação <b>01/06/2001</b>
Nº do Registro <b>55387</b>	Livro <b>GCF-71</b>	Folha <b>147</b>	Processo <b>6202/01-87</b>	Data <b>06/07/2001</b>

*Maria Cristina de Figueiredo Monteiro*

Maria Cristina de Figueiredo Monteiro  
 DIRETORA  
 Divisão de Memória e Documentação  
 COPIC - PROGRAD - UFC



*[Handwritten signatures and initials]*









**CREMEC**  
**CONSELHO REGIONAL DE**  
**MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ**

COMISSÃO DE REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO  
 DE ESPECIALISTAS DO CREMEC

*Francisco Dias Paiva*  
 Cons. Francisco Dias Paiva

*Valéria Goes Ferreira Pinheiro*  
 Cons. Valéria Goes Ferreira Pinheiro

*José Fernandes Dantas*  
 Cons. José Fernandes Dantas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

A presente copia fotostática contém a cópia original exibido nestas notas públicas. O retirado é verdade e a presente copia fotostática contém a cópia original.

16 ABR 2018

1 Maria de Fátima Leites Castro  
 1 Pâmela Castro Branco Neto  
 1 Francisca Letrícia Oliveira Aguiar

FORM. CI

**CARTORIO PERICLES JUNIOR**  
 9º OFÍCIO  
 Rua André Chaves, 304  
 Fone: 3333-3000 - Fortaleza - Ceará  
 Valida somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE  
 RVT 03  
 HQ560.357





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação


Universidade Federal do Ceará  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Hospital Universitário Walter Cantídio

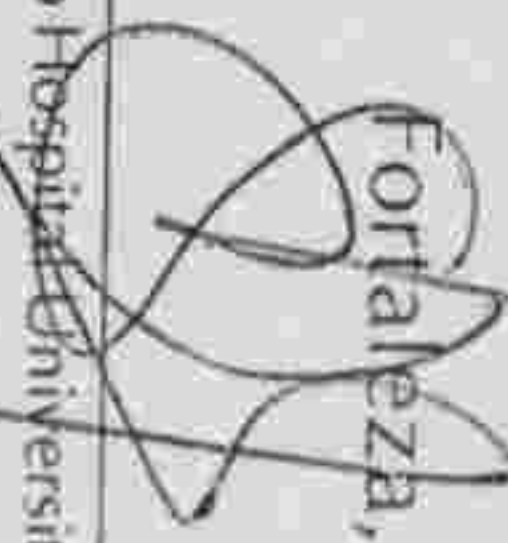
Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer nº 109/2002 de 13/06/2002


# Certificado

Certificamos que **FÁBIO CURGEL DO AMARAL PINHEIRO**, CRM nº 8096, UF/CE, CPF nº 409.920.123-68, concluiu Residência Médica na especialidade **PATOLOGIA**, no período de 01/02/2004 a 31/01/2007, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no DOU de 9/7/1981.

  
Médico Residente

  
Coordenador Geral

  
Fortaleza, 19 de junho de 2007  
Diretor do Hospital Universitário Walter Cantídio

  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**CARTÓRIO PENETES JUNIOR**

Rua André Chaves, 384  
Fone: 3494-8888 Fortaleza, Ceará  
Vale do São Francisco, 1000

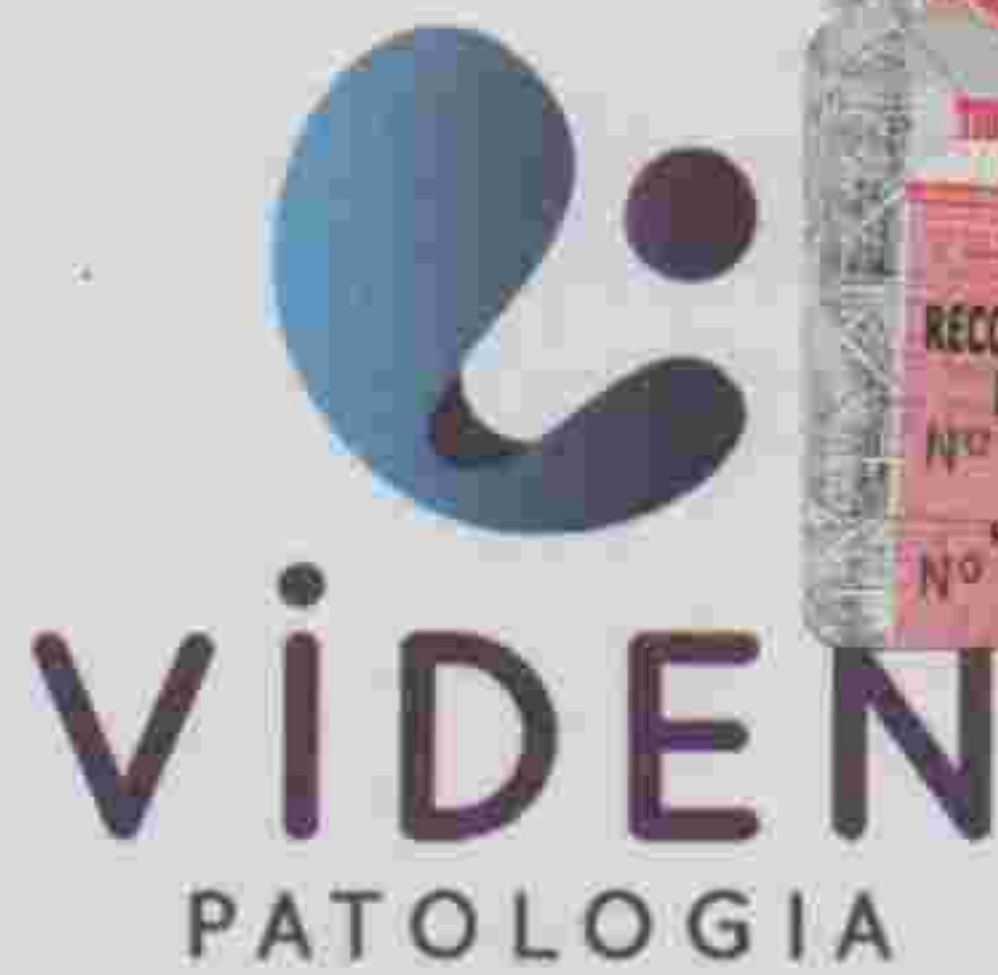
16 ABR. 2018  
1 Maria de Fátima Leão Devi  
1 Pericles Castelo Branco  
1 Francisca Lianne Oliveira de











SELO DE AUTENTICIDADE  
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Nº CK 058105  
ULTIMUM  
Nº CK 058106

02 TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconhecido por SEMELHANÇA a firma de:  
Nº 31-FERNANDO WAGNER DE ARAUJO....  
Nº 33-FABIO GURGEL DO AMARAL.....  
PINHEIRO.....  
Fortaleza, 30 de Julho de 2018-13:36:46

Em testemunho da verdade.

PAULO TEIXEIRA FILHO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS DISPONÍVEIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0116072018-CPSMQ



EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
MICROTOMO	LUPETEC	MRP2015	01
BANHO HISTOLÓGICO	O PATOLOGISTA	BH-10R	02
CRIOSTATO	REICHERT-JUNG	CRYOCUT 1800	01
ESTUFA	FABBE	MOD119	01
GELADEIRA	ESMALTEC	RCD34	01
BALANÇA	WINCY	-	01
BATERIAS DE COLORAÇÃO	ALLKIMIA	-	02

Fortaleza, 30 de julho de 2.018.

*[Handwritten signature]*

FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO

IDENTIDADE: 2007053305-3 SSP-CE



Fernando Wagner de Araújo  
Viden Patologia Ltda  
CNPJ: 29.119.417/0001-50

*[Handwritten signature]*



FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO

IDENTIDADE: 8096 CRM-CE

VIDEN PATOLOGIA LTDA ME  
CNPJ: 29.119.417/0001-50

*[Handwritten signatures]*

(85) 3122.4221

Av. Godofredo Maciel, 84 - Lj 63  
Parangaba - Cep: 60710-000  
atendimento@videnpatologia.com.br

VIDEN PATOLOGIA LTDA ME  
CNPJ: 29.119.417/0001-50

www.videnpatologia.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0116072018-CPSMQ

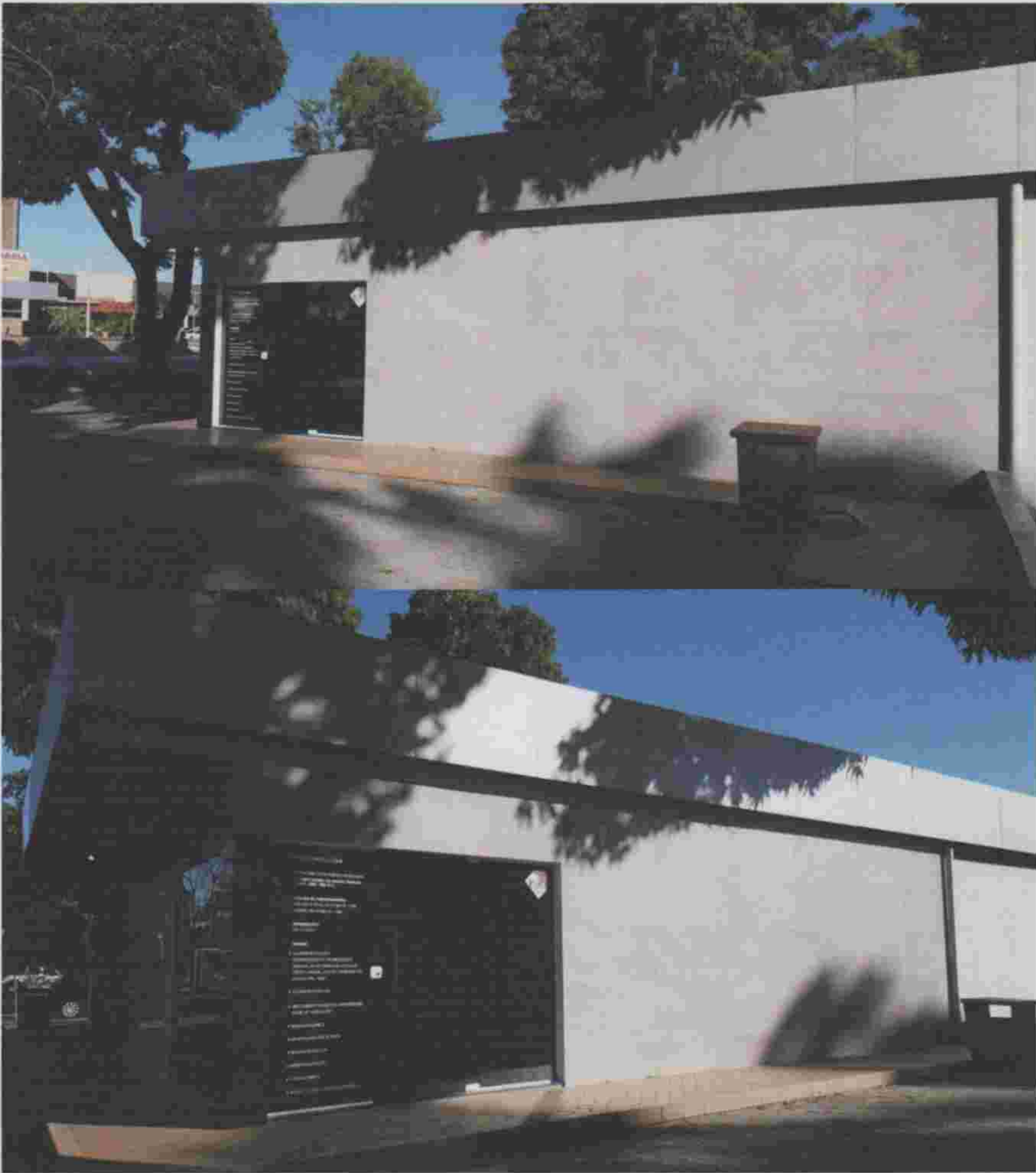
LICITANTE: VIDEN PATOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 29.119.417/0001-50



MEMORIAL FOTOGRÁFICO

FACHADA:



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials 'AA' and a signature]*



RECEPÇÃO:



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials "AA".

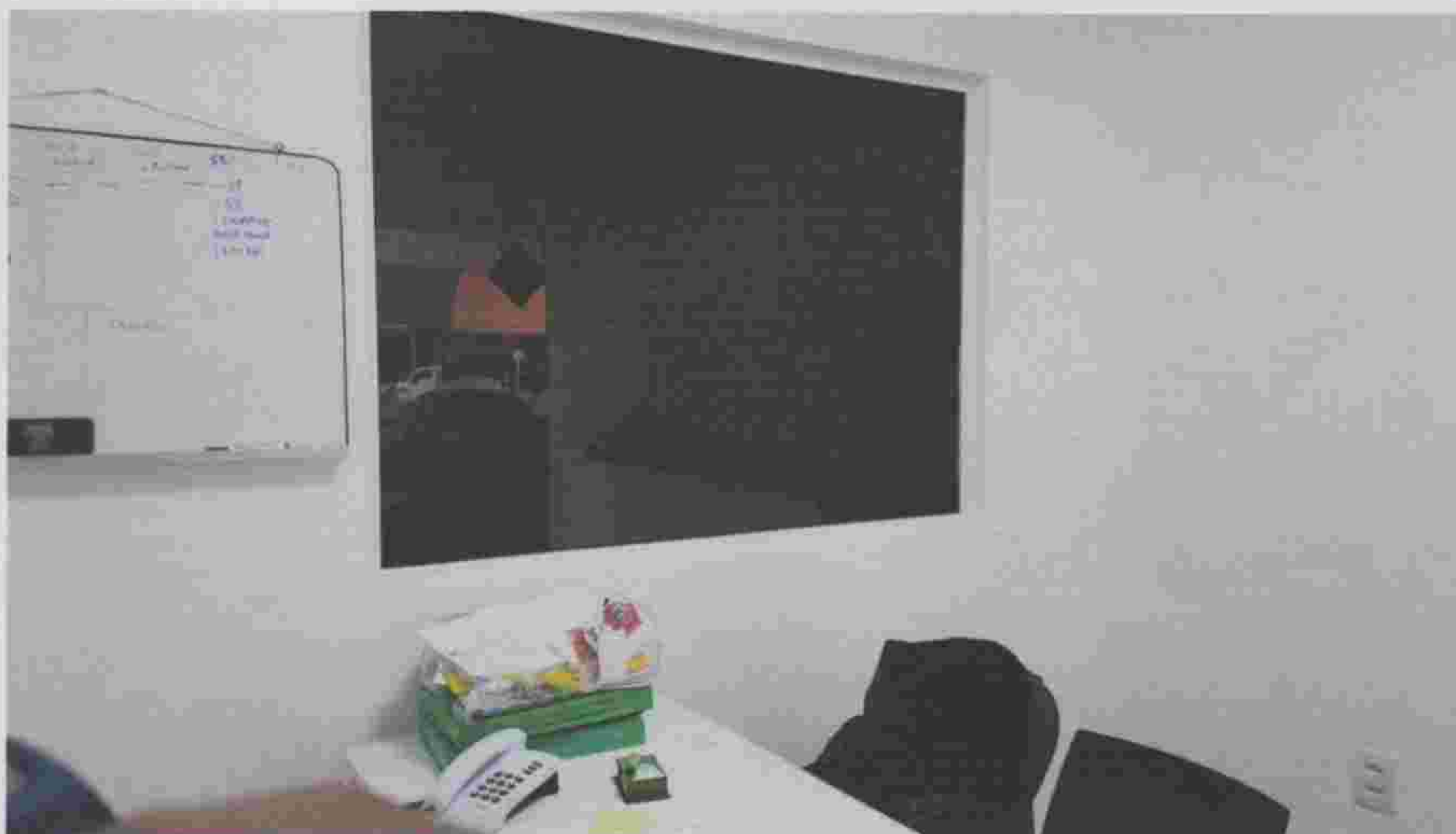




SALA ADMINISTRATIVA:

*[Handwritten signature]*





SALA DE DIAGNÓSTICO/MICROSCOPIA:

AA

*[Handwritten signature]*





SALA TÉCNICA:

*[Handwritten signatures in blue ink]*





SALA DE MACROSCOPIA:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





DEPÓSITO DE REAGENTES:



*[Handwritten signatures in blue ink]*



DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA:



WC MASCULINO:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





WC FEMININO:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





LIXEIRAS:

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





ARQUIVO DE PEÇAS:

*[Handwritten signatures in blue ink]*





ARQUIVO DE BLOCOS:

*[Handwritten signatures in blue ink]*





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Nº DO CLIENTE**  
**9199375-0**  
 Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002  
**Companhia Energética do Ceará**  
 Rua Padre Valdevino, 150  
 CEP 60135 040 | Fortaleza CE  
 CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.109.848-3



**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº** 532188511  
**Rota** 04 01210 23 215700 - 6 **Data de Emissão** 06/07/2018  
**Nome** VIDEM PATOLOGIA LTDA ME  
**End. Postal** AV GODOFREDO MACIEL 84 LJ 63  
 PARANGABA - FORTALEZA -  
**Medidor** 5734276 **Posto** 0000 0000  
**Classe** 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL MONOFASICO  
**RG / CPF / CNPJ** 029119417/0001-50 **CGF**  
**Nome do Responsável**

DATAS			INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura	Veja a legenda no verso desta conta.		
Jul/2018	06/07/2018	07/08/2018	Conjunto PARANGABA		
			Mês Mai/2018 EUSD 211,96		
			DICRI = 0,00 P		
ICMS			Padrão Individual		
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mensal	Trim.	Anual
1.190,98	27,00%	321,56	DIC 4,95	9,91	19,82
			FIC 3,11	6,22	12,45
			DMIC 2,77		
			Apuração Individual Mensal Trim. Anual		

**ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL**  
 404A.0711.70CE.AC40.6B46.AA52.D91F.6B49

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
6345	4970	1,00	1475	0,00	1475	0,80785	1.190,98
06/07/18	07/06/18		29 DIAS		1475		1.190,98

**DESCRIÇÃO** **VALOR (R\$)**  
 VALOR CONSUMO DO MES 1.190,98  
 ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 160,91  
 ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES ( R\$ 109,76 )

Atenção: Para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.  
 Dou fé.  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verda  
**30 JUL. 2018**  
**Paulo Teixeira Filho**  
 Escrevente Autorizado



**VENCIMENTO** 13/07/2018 **TOTAL A PAGAR (R\$)** 1.351,89

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO		HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)	
Energia	437,42	1236	
Transmissão	46,55	1475	
Distribuição	249,24	1329	
Encargos Setoriais	56,81	005	
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	390,86	0	
TOTAL	1.190,98	0	

**CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh)**  
 Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.  
 Emitido kg CO<sub>2</sub> 375,84 | Compensado kg CO<sub>2</sub> 0,00 | Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) 0

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES E AVISOS DE VENCIMENTO**  
 Prezado Cliente, não se autorreligue. A religação a revelia da distribuidora enseja nova ação de corte, bem como cobrança da multa administrativa de inspeção (art. 175, c/c art. 131 Resol. 414/2010 - Aneel).  
 A ENEL AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.  
 Consta desta fatura R\$ 69,30 referente a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,04% e COFINS:4,78% (Ar. 1.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º, 100.º).  
 Estamos em Bandeira vermelha patamar 2 em julho-18 com custo de 5,00 reais a cada 100kWh (quilowatt-hora). Informações: www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: 9199375-0 Referência: Jul/2018  
 Data de Emissão: 06/07/2018 Total a Pagar (R\$): 1.351,89  
 Nº da Nota Fiscal: 8381000013-2 51890031000-0 Nº de Controle: 00091993750-0 00033903203-0



*Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.*









DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS  
 AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777  
 SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconhecido por SEMELHANCA a firma de:  
 [CC001199]-FERNANDO WAGNER DE ARAUJO....  
 [CC14BTV99]-FABIO GURGEL DO AMARAL.....  
 PINHEIRO.....  
 Fortaleza, 30 de Julho de 2018-13:38:40

Em testemunho da verdade.  
 PAULO TEIXEIRA FILHO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0116072018-CPSMQ



DECLARAÇÃO

Declaramos através desta, que a empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 29.119.417/0001-50, com sede na Av. Godofredo Maciel, nº. 84, Loja 63, Parangaba, Fortaleza-CE, CEP 60.710-000, irá atender na sua integralidade o que consta na cláusula 16ª do instrumento convocatório supracitado

Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Fernando Wagner de Araújo

FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO  
 IDENTIDADE: 2007053305-3 SSP-CE

FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO  
 IDENTIDADE: 8096 CRM-CE

Dr. Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro  
 Videm Patologia Ltda  
 CNPJ: 29.119.417/0001-50

(85) 3122.4221

Av. Godofredo Maciel, 84 - Lj 63  
 Parangaba - Cep: 60710-000  
 atendimento@videnpatologia.com.br

VIDEN PATOLOGIA LTDA ME  
 CNPJ: 29.119.417/0001-50

www.videnpatologia.com.br





SELO DE AUTENTICIDADE 02

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CK 0564

DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777

ENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

por SEMELHANÇA a firma de:  
 FERNANDO WAGNER DE ARAUJO...  
 FABIO GURGEL DO AMARAL...  
 PINHEIRO...

Fortaleza, 30 de Julho de 2018-13:39:47

Em testemunho da verdade.

RAULO TEIXEIRA FILHO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0116072018-CPSMQ



DECLARAÇÃO

Declaramos através desta, que a empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 29.119.417/0001-50, com sede na Av. Godofredo Maciel, nº. 84, Loja 63, Parangaba, Fortaleza-CE, CEP 60.710-000 e seus sócios, não encontram-se enquadrados nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 não estando a mesma ou seus sócios sujeitos aos impedimentos previstos no mencionado artigo.

Fortaleza, 30 de julho de 2.018.

 8º Tab. AGUIAR



FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO

IDENTIDADE: 2007053305-3 SSP-CE

8º Tab. AGUIAR



FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO

IDENTIDADE: 8096 CRM-CE

Autentico, para os devidos efeitos e presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fe. Em test. da verdade.

30 JUL 2018



Jade Paiva Cordeiro Santos  
 Escrevente Autorizada



AGUIAR

Des. Uirá Nº 1000/A Aldeota Fortaleza-CE CEP 60170-001

Telefone 3466-7777

SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

WCP 03

AUTENTICACÃO HT 112.749

(85) 3122.4221

Av. Godofredo Maciel, 84 - Lj 63 Parangaba - Cep: 60710-000 atendimento@videnpatologia.com.br

VIDEN PATOLOGIA LTDA ME  
 CNPJ: 29.119.417/0001-50

www.videnpatologia.com.br





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



288  
8

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAIS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - 0116072018 - CPSMQ.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

Aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **Julho** do ano de **2018** às **09:00** horas, se fizeram presente na sala da Comissão Permanente de Licitação do CPSMQ, o Sr. **Amâncio Quintino Neto - Pregoeiro/Presidente da C.P.L.**, nomeada pela Portaria nº 21/2018, de 18 de Abril de 2018, e assessorada pela Equipe de Apoio composta pelos Membros: **Rafhael dos Santos Freitas e Maria Zilda Saraiva de Oliveira**, nomeados através desta mesma Portaria, para procederem o recebimento e análise do credenciamento, dos envelopes contendo proposta comercial e documentos de habilitação do certame supracitado; a Comissão Permanente de Licitação/Pregão, deu prazo de tolerância para o comparecimento dos interessados de 10 (dez) minutos, onde compareceram à sessão os seguintes representantes: **(01)** Sr. Pedro Joaquim de Matos Neto, portador do RG nº 20070512676 SSP/CE, representante legal da empresa: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI - ME**, inscrita com o CNPJ nº 26.676.876/0001-46, **(02)** Sr. Fernando Wagner de Araújo, portador do RG nº 2007053305-3 SSP/CE, representante legal da empresa: **VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME**, inscrita com o CNPJ nº 29.119.417/0001-50, após análise dos documentos de credenciamento apresentado pelas empresas, a comissão divulgou aos presentes que as empresas proponentes apresentaram documentação de credenciamento condizente ao solicitado em edital, portanto, foram declaradas **CREDENCIADAS**, Após a divulgação do resultado de credenciamento deu-se a abertura do envelope contendo as Propostas Comerciais, onde constatou-se que as empresas proponentes também atenderam plenamente ao pedido em edital, e foram declaradas **CLASSIFICADAS**. Colocada à palavra aos licitantes presentes os mesmos declinaram de usá-la, concordando com o seguimento do processo. Deu-se o início da sessão para lances e/ou negociação às **09:20** horas, cujo resultado será descrito abaixo (em cima dos valores globais):

**LOTE I**

EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL	PC NEGOCIADO
CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME (ADOLFO LUTZ)	575.860,58	<b>495.000,00</b>
VIDEM PATOLOGIA LTDA - ME	N/C	

**VENCEDOR DO LOTE I: CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REIAS).**

**LOTE II**

EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	PC NEGOCIADO
CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE LTDA - ME	68.912,00	S/L	
VIDEM PATOLOGIA LTDA - ME	55.740,00		<b>54.000,00</b>

**VENCEDOR DO LOTE II: VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**

Após finalizado a etapa de lances e/ou negociação, para os LOTES, foram feitas as confirmações das condições habilitatórias das Licitantes vencedora, inclusive para efetivação da adjudicação; o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação e passou a analisar todos os documentos dos licitantes, após a análise da documentação onde as





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ**



**(CONT...) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAIS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - 0116072018 - CPSMQ.**


Empresas presente atenderam satisfatoriamente as exigências do Edital, isto posto, as empresas: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI - ME** e **VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME**, Tendo em vista o resultado acima, o presente processo licitatório será encaminhado a Procuradoria Jurídica, e, após parecer, caso favorável, será enviado a Autoridade Competente, para apreciação e análise para fins de Homologação. Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra aos licitantes presentes, onde não houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado que foi proclamado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e que renunciavam ao direito de recurso previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. Nada mais havendo a tratar, Eu, **Rafhael dos Santos Freitas**, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **10:20** horas (horário local).

**REPRESENTANTES/EMPRESAS:**

  
Pedro Joaquim de Matos Neto

Representante:

Empresa: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE EIRELI - ME**

  
Fernando Wagner de Araújo

Representante:

Empresa: **VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME**

**EQUIPE DE APOIO:**

  
Amâncio Quintino Neto

Pregoeiro/Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ**

  
Rafhael dos Santos Freitas

Membro/Secretario

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ**

  
Maria Zilda Saraiva de Oliveira

Equipe de Apoio

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ**





## PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

AO

PREGOEIRO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CE – CPSMQ

Através no presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial de nº. PP-0116072018 – CPSMQ.

Declaramos ainda que, nos preços apresentados, bem como, nos lances verbais eventualmente ofertados por esta empresa, estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

**VIDEN PATOLOGIA LTDA ME**

CNPJ: 29.119.417/0001-50 – AV. GODOFREDO MACIEL, Nº. 84, LOJA 63, PARANGABA, FORTALEZA-CE

TELEFONE: (85) 3122.4221 – E-MAIL: ATENDIMENTO@VIDENPATOLOGIA.COM.BR





LOTE 02 (DOIS) - ANATOMOPATOLÓGICO

ITEM	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1 ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA	R\$ 44,50 (QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	150	R\$ 6.675,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
2 EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL	R\$ 7,45 (SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)	100	R\$ 745,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
3 EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 7,45 (SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)	100	R\$ 745,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
4 BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICA COM COLORAÇÃO ESPECÍFICA	R\$ 44,50 (QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	200	R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
5 BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICA SIMPLES PEÇA 5 A 10 CM	R\$ 44,50 (QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	200	R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
6 BIÓPSIA ANATOMOPATOLÓGICA SIMPLES PELA ATÉ 4CM	R\$ 44,50 (QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	200	R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
7 BIÓPSIA - PUNÇÃO ASPIRATÓRIA	R\$ 44,50 (QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	200	R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
8 BIÓPSIA COLONOSCOPIA	R\$ 44,50 (QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	200	R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)
9 BIÓPSIA DIGESTIVA	R\$ 44,50 (QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	30	R\$ 1.335,00 (HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
SOMATÓRIO VALORES TOTAIS:			R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

VALOR GLOBAL LOTE 02: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)

PROponente: VIDEN PATOLOGIA LTDA ME

VIDEN PATOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 29.119.417/0001-50 - AV. GODOFREDO MACIEL, Nº. 84, LOJA 63, PARANGABA, FORTALEZA-CE  
TELEFONE: (85) 3122.4221 - E-MAIL: ATENDIMENTO@VIDENPATOLOGIA.COM.BR

29/11/2017  
192





29.119.417/0001-50  
VIDEN PATOLOGIA  
RUA ...  
FORTALEZA

ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, Nº. 84, LOJA 63, PARANGABA, FORTALEZA-CE, CEP: 60.710-000.

CNPJ Nº.: 29.119.417/0001-50

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA Nº. 3472-X, CONTA CORRENTE Nº. 63.137-X

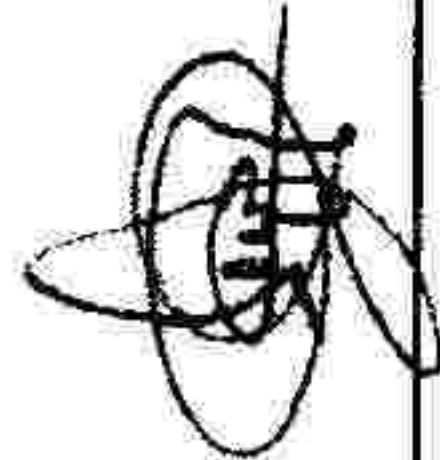
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2.018.



FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO

IDENTIDADE: 2007053305-3 SSP-CE

VIDEN PATOLOGIA  
RUA ... 417-0001-50



FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO

IDENTIDADE: 8096 CRM-CE

VIDEN PATOLOGIA LTDA ME

CNPJ: 29.119.417/0001-50 – AV. GODOFREDO MACIEL, Nº. 84, LOJA 63, PARANGABA, FORTALEZA-CE  
TELEFONE: (85) 3122.4221 – E-MAIL: ATENDIMENTO@VIDENPATOLOGIA.COM.BR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
29/8





## PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

AO  
**PREGOEIRO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº PP-0116072018-CPSMQ.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

### LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UN D	QUANT	V.UNIT	V. UNIT EXTENSO	V.TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	ÁCIDO ÚRICO	UN D	600	R\$4,26	quatro reais e vinte e seis centavos	R\$ 2.556,00	dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais
2	TGP	UN D	900	R\$4,63	quatro reais e sessenta e três centavos	R\$ 4.167,00	quatro mil, cento e sessenta e sete reais
3	AMILASE	UN D	150	R\$5,18	cinco reais e dezoito centavos	R\$ 777,00	setecentos e setenta e sete reais
4	TGO	UN D	900	R\$4,63	quatro reais e sessenta e três centavos	R\$ 4.167,00	quatro mil, cento e sessenta e sete reais
5	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UN D	200	R\$4,63	quatro reais e sessenta e três centavos	R\$ 926,00	novecentos e vinte e seis reais
6	CÁLCIO SÉRICO	UN D	250	R\$4,26	quatro reais e vinte e seis centavos	R\$ 1.065,00	mil e sessenta e cinco reais
7	CLEARANCE DE CREATINA	UN D	30	R\$2,58	dois reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 77,40	setenta e sete reais e quarenta centavos
8	COLESTEROL HDL	UN D	700	R\$8,09	oito reais e nove centavos	R\$ 5.663,00	cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais
9	COLESTEROL LDL	UN D	700	R\$8,09	oito reais e nove centavos	R\$ 5.663,00	cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais
10	COLESTEROL TOTAL	UN D	800	R\$4,26	quatro reais e vinte e seis centavos	R\$ 3.408,00	três mil, quatrocentos e oito reais
11	COLESTEROL VLDL	UN D	700	R\$8,09	oito reais e nove centavos	R\$ 5.663,00	cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais
12	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE (CPK)	UN D	220	R\$3,44	três reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 756,80	setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos





# ADOLFO LUTZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
294  
8

13	DOSAGEM DE CREATINOVOS FOQUINASE FRAÇÃO MB (CPKMB)	UN D	10	R\$9,49	nove reais e quarenta e nove centavos	R\$ 94,90	noventa e quatro reais e noventa centavos
14	CEATINA	UN D	1000	R\$4,26	quatro reais e vinte e seis centavos	R\$ 4.260,00	quatro mil, duzentos e sessenta reais
15	CURVA GLICEMIA 3 DOSAGENS	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
16	ELETROFORES E DE PROTEINAS	UN D	660	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 2.838,00	dois mil, oitocentos e trinta e oito reais
17	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UN D	500	R\$23,04	vinte e três reais e quatro centavos	R\$ 11.520,00	onze mil, quinhentos e vinte reais
18	ALFA FETOPROTEIN	UN D	40	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 344,00	trezentos e quarenta e quatro reais
19	FERRO SERICO	UN D	30	R\$8,09	oito reais e nove centavos	R\$ 242,70	duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos
20	FOSFATASE ALCALINA	UN D	280	R\$4,63	quatro reais e sessenta e três centavos	R\$ 1.203,80	mil duzentos e três reais e oitenta centavos
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERESE	UN D	300	R\$8,09	oito reais e nove centavos	R\$ 2.427,00	dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais
22	GLICOSE	UN D	1400	R\$4,13	quatro reais e treze centavos	R\$ 5.782,00	cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais
23	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UN D	800	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 1.376,00	mil trezentos e setenta e seis reais
24	LIPASE	UN D	200	R\$3,44	três reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 688,00	seiscentos e oitenta e oito reais
25	POTASSIO	UN D	230	R\$4,26	quatro reais e vinte e seis centavos	R\$ 979,80	novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos
26	PROTEINA TOTAL	UN D	130	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 223,60	duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos
27	SODIO	UN D	200	R\$4,26	quatro reais e vinte e seis centavos	R\$ 852,00	oitocentos e cinquenta e dois reais
28	TRIGLICERIDEOS	UN D	800	R\$8,09	oito reais e nove centavos	R\$ 6.472,00	seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais
29	UREA	UN D	900	R\$4,26	quatro reais e vinte e seis centavos	R\$ 3.834,00	três mil, oitocentos e trinta e quatro reais
30	VITAMINA B12	UN D	650	R\$35,11	trinta e cinco reais e onze centavos	R\$ 22.821,50	vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos
31	VITAMINA D	UN D	690	R\$47,28	quarenta e sete reais e vinte e oito centavos	R\$ 32.623,20	trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos
32	MAGNESIO	UN D	20	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 34,40	trinta e quatro reais e quarenta centavos





# ADOLFO LUTZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
245  
[Handwritten Signature]

33	TRANSFERRINA	UN D	10	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 17,20	dezessete reais e vinte centavos
34	PROTEINURIA	UN D	20	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 34,40	trinta e quatro reais e quarenta centavos
35	CERULOPLASMIN	UN D	20	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 34,40	trinta e quatro reais e quarenta centavos
36	DOSAGEM DE AC.VALPROICO	UN D	30	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 51,60	cinquenta e um reais e sessenta centavos
37	COLORO	UN D	30	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 51,60	cinquenta e um reais e sessenta centavos
38	COBRE SERICO	UN D	30	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 51,60	cinquenta e um reais e sessenta centavos
39	ZINCO	UN D	10	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 17,20	dezessete reais e vinte centavos
40	IGF1	UN D	200	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 1.720,00	mil setecentos e vinte reais
41	ANTI HIV1 + HIV2	UN D	260	R\$14,6 1	quatorze reais e sessenta e um centavos	R\$ 3.798,60	três mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos
42	ANTIBIOGRAMA	UN D	50	R\$11,47	onze reais e quarenta e sete centavos	R\$ 573,50	quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos
43	ANTIGENO CA 124	UN D	20	R\$17,1 9	dezessete reais e dezenove centavos	R\$ 343,80	trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos
44	ANTIESTREPTOLI SINA	UN D	250	R\$3,35	três reais e trinta e cinco centavos	R\$ 837,50	oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos
45	BHCG HORMONIO GONODROFIN	UN D	30	R\$15,7 3	quinze reais e setenta e três centavos	R\$ 471,90	quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos
46	CEA ANTIGENO CARCIOEMBRION	UN D	10	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 17,20	dezessete reais e vinte centavos
47	COMPLEMENTO C3	UN D	40	R\$39,5 3	trinta e nove reais e cinquenta e três centavos	R\$ 1.581,20	mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos
48	COMPLEMENTO C4	UN D	40	R\$39,5 3	trinta e nove reais e cinquenta e três centavos	R\$ 1.581,20	mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos
49	PROTEINA C REATIVA PCR	UN D	700	R\$21,3 1	vinte e um reais e trinta e um centavos	R\$ 14.917,00	quatorze mil, novecentos e dezessete reais
50	LATEX (FATOR REUMATOIDE)	UN D	550	R\$6,52	seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 3.586,00	três mil, quinhentos e oitenta e seis reais
51	CELULAS LE	UN D	30	R\$9,47	nove reais e quarenta e sete centavos	R\$ 284,10	duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos
52	PSA LIVRE	UN D	30	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
53	PSA TOTAL	UN D	600	R\$37,8 3	trinta e sete reais e oitenta e três centavos	R\$ 22.698,00	vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais





ADOLFO LUTZ



54	VDRL (SÍFILIS)	UN D	500	R\$6,52	seis reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 3.260,00	três mil, duzentos e sessenta reais
55	ANT DNA	UN D	30	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
56	ANTI-SM ANTIMICROSSOMAS	UN D	30	R\$17,1 9	dezessete reais e dezenove centavos	R\$ 515,70	quinhentos e quinze reais e setenta centavos
57	ANTI MUSCULO LISO	UN D	30	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
58	ANTI MITOCONDRIA	UN D	30	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
59	CARDIOLIPINA IGG	UN D	30	R\$23,0 4	vinte e três reais e quatro centavos	R\$ 691,20	seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos
60	CARDIOLIPINA IGM	UN D	30	R\$23,0 4	vinte e três reais e quatro centavos	R\$ 691,20	seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos
61	HEPATITE B – ANTI HBC	UN D	20	R\$42,7 3	quarenta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 854,60	oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos
62	HEPATITE B – ANTI HBS	UN D	60	R\$42,7 3	quarenta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 2.563,80	dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos
63	HEPATITE B – ANTI HBS AG	UN D	260	R\$42,7 3	quarenta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 11.109,80	onze mil, cento e nove reais e oitenta centavos
64	HEPATITE C ANTI HCV	UN D	200	R\$42,7 3	quarenta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 8.546,00	oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais
65	HERPES SIMPLES I E II IGG	UN D	60	R\$39,5 3	trinta e nove reais e cinquenta e três centavos	R\$ 2.371,80	dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos
66	HERPES SIMPLES I E II IGM	UN D	60	R\$39,5 3	trinta e nove reais e cinquenta e três centavos	R\$ 2.371,80	dois mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos
67	TOXO PLASMOSE IGG	UN D	100	R\$42,7 3	quarenta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 4.273,00	quatro mil, duzentos e setenta e três reais
68	TOXO PLASMOSE IGM	UN D	100	R\$42,7 3	quarenta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 4.273,00	quatro mil, duzentos e setenta e três reais
69	ANTI HBC	UN D	30	R\$42,7 3	quarenta e dois reais e setenta e três centavos	R\$ 1.281,90	mil duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos
70	CITOMEGALOVIRUS	UN D	160	R\$12,8 9	doze reais e oitenta e nove centavos	R\$ 2.062,40	dois mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos
71	CITOMEGALOVIRUS IGM	UN D	160	R\$12,8 9	doze reais e oitenta e nove centavos	R\$ 2.062,40	dois mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos
72	PESQUISA DE ANTICORPOS	UN D	30	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
73	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA VIRUS	UN D	30	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
74	ANTICORPOS SSB/LA	UN D	30	R\$23,0 4	vinte e três reais e quatro centavos	R\$ 691,20	seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos





# ADOLFO LUTZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO  
297

75	RUBEOLA IGG	UN D	100	R\$17,1 9	dezessete reais e dezenove centavos	R\$ 1.719,00	mil setecentos e dezenove reais
76	RUBEOLA IGM	UN D	100	R\$17,1 9	dezessete reais e dezenove centavos	R\$ 1.719,00	mil setecentos e dezenove reais
77	TESTE FTAABS IGG	UN D	30	R\$15,4 7	quinze reais e quarenta e sete centavos	R\$ 464,10	quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos
78	TESTE FTA ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DE SIFILIS	UN D	30	R\$23,0 4	vinte e três reais e quatro centavos	R\$ 691,20	seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos
79	BETA 2 MICROGLOBINA	UN D	30	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
80	CORTISOL	UN D	210	R\$13,7 5	treze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 2.887,50	dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
81	DHEA-S	UN D	200	R\$12,8 9	doze reais e oitenta e nove centavos	R\$ 2.578,00	dois mil, quinhentos e setenta e oito reais
82	DHEA	UN D	30	R\$12,8 9	doze reais e oitenta e nove centavos	R\$ 386,70	trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos
83	ESTRADIOL	UN D	320	R\$20,3 4	vinte reais e trinta e quatro centavos	R\$ 6.508,80	seis mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos
84	ESTRIOL	UN D	10	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 86,00	oitenta e seis reais
85	ESTRONA	UN D	10	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 86,00	oitenta e seis reais
86	FSH-HORMONIO FOLICULO	UN D	400	R\$15,8 0	quinze reais e oitenta centavos	R\$ 6.320,00	seis mil, trezentos e vinte reais
87	LH HORMONIO LUTEMIZANTE	UN D	240	R\$17,9 7	dezessete reais e noventa e sete centavos	R\$ 4.312,80	quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos
88	PROGESTERONA	UN D	200	R\$20,4 8	vinte reais e quarenta e oito centavos	R\$ 4.096,00	quatro mil e noventa e seis reais
89	PROLACTINA	UN D	280	R\$20,3 4	vinte reais e trinta e quatro centavos	R\$ 5.695,20	cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
90	T3	UN D	610	R\$12,8 9	doze reais e oitenta e nove centavos	R\$ 7.862,90	sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos
91	T3 LIVRE	UN D	70	R\$12,8 9	doze reais e oitenta e nove centavos	R\$ 902,30	novecentos e dois reais e trinta centavos
92	T4	UN D	30	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
93	T4 LIVRE	UN D	1200	R\$23,2 4	vinte e três reais e vinte e quatro centavos	R\$ 27.888,00	vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais





# ADOLFO LUTZ

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS  
298  
B

94	TESTOTERONA	UN D	200	R\$20,8 9	vinte reais e oitenta e nove centavos	R\$ 4.178,00	quatro mil, cento e setenta e oito reais
95	TSH	UN D	1500	R\$17,9 5	dezessete reais e noventa e cinco centavos	R\$ 26.925,00	vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais
96	TIREGLOBULINA	UN D	600	R\$12,8 9	doze reais e oitenta e nove centavos	R\$ 7.734,00	sete mil, setecentos e trinta e quatro reais
97	ANTI TIREOGLOBULINA	UN D	600	R\$12,8 9	doze reais e oitenta e nove centavos	R\$ 7.734,00	sete mil, setecentos e trinta e quatro reais
98	ANDRESTENEDIONA	UN D	200	R\$23,11	vinte e três reais e onze centavos	R\$ 4.622,00	quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais
99	DOSAGEM DE INSULINA	UN D	200	R\$20,3 6	vinte reais e trinta e seis centavos	R\$ 4.072,00	quatro mil e setenta e dois reais
100	COOMBS INDIRETO	UN D	60	R\$69,11	sessenta e nove reais e onze centavos	R\$ 4.146,60	quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos
101	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA	UN D	40	R\$6,29	seis reais e vinte e nove centavos	R\$ 251,60	duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos
102	FATOR RH	UN D	110	R\$6,29	seis reais e vinte e nove centavos	R\$ 691,90	seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos
103	FERRITINA	UN D	60	R\$3,16	três reais e dezesseis centavos	R\$ 189,60	cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos
104	HEMOGRAMA COMPLETO	UN D	2000	R\$33,5 2	trinta e três reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 67.040,00	sessenta e sete mil e quarenta reais
105	GRUPO SANGUINEO ABO	UN D	110	R\$9,47	nove reais e quarenta e sete centavos	R\$ 1.041,70	mil e quarenta e um reais e setenta centavos
106	TAP-TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA	UN D	300	R\$3,16	três reais e dezesseis centavos	R\$ 948,00	novecentos e quarenta e oito reais
107	TTPA	UN D	330	R\$6,29	seis reais e vinte e nove centavos	R\$ 2.075,70	dois mil e setenta e cinco reais e setenta centavos
108	VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO VHS DE	UN D	1100	R\$13,2 9	treze reais e vinte e nove centavos	R\$ 14.619,00	quatorze mil, seiscentos e dezenove reais
109	RETICULOCITOS	UN D	20	R\$6,29	seis reais e vinte e nove centavos	R\$ 125,80	cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos
110	RETRAÇÃO DO COÁGULO	UN D	20	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 34,40	trinta e quatro reais e quarenta centavos
111	TRIPANOSSAMA PESQUISA	UN D	20	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 34,40	trinta e quatro reais e quarenta centavos
112	HEMATOCRITO	UN D	20	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 34,40	trinta e quatro reais e quarenta centavos
113	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	UN D	40	R\$3,52	três reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 140,80	cento e quarenta reais e oitenta centavos

B





# ADOLFO LUTZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº 299  
 2011

114	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN D	20	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 172,00	cento e setenta e dois reais
115	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR TUBERCULOSE	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
116	PESQUISA DE GORDURAFECAL SUDAM 1	UN D	30	R\$9,68	nove reais e sessenta e oito centavos	R\$ 290,40	duzentos e noventa reais e quarenta centavos
117	PESQUISA DE LEVEDURA NAS FEZES	UN D	120	R\$3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais
118	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN D	30	R\$3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 114,00	cento e quatorze reais
119	SUMARIO DE URINA	UN D	500	R\$3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 1.900,00	mil e novecentos reais
120	ESTUDO IMUNOISTOQUIMICO	UN D	20	R\$8,52	oito reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 170,40	cento e setenta reais e quarenta centavos
121	ALBUNA	UN D	50	R\$12,37	doze reais e trinta e sete centavos	R\$ 618,50	seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos
122	ACIDO FOLICO	UN D	10	R\$12,37	doze reais e trinta e sete centavos	R\$ 123,70	cento e vinte e três reais e setenta centavos
123	GLICEMIA	UN D	60	R\$4,18	quatro reais e dezoito centavos	R\$ 250,80	duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos
124	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATIA LDH	UN D	60	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
125	IGFBP-3	UN D	20	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 172,00	cento e setenta e dois reais
126	INDICE DE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	UN D	20	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 34,40	trinta e quatro reais e quarenta centavos
127	TROPONINA	UN D	30	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 258,00	duzentos e cinquenta e oito reais
128	MUCOPROTEINA	UN D	20	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 172,00	cento e setenta e dois reais
129	ANT TRISPINA	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
130	ALFA ANTITRIPSINA	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
131	ANT-GAT	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
132	ANT-ENA..	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
133	ANT TPO	UN D	30	R\$17,19	dezessete reais e dezenove centavos	R\$ 515,70	quinhentos e quinze reais e setenta centavos
134	ANT-CCP	UN D	30	R\$57,59	cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 1.727,70	mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos
135	ANT-RO	UN D	30	R\$57,59	cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 1.727,70	mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos
136	ANT-GLIODINA IGM	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
137	ANT-ENDOMISIO	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
138	ANTI-ENDOMISIO IGG	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais





# ADOLFO LUTZ



139	ANTI-ENDOMISIO IGM	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
140	ANT-FOSFOLIPIDEO	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
141	ANTICORPO ANTICLOMINA	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
142	ANTIGENO CA 19-9	UN D	30	R\$23,0 4	vinte e três reais e quatro centavos	R\$ 691,20	seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos
143	FAN	UN D	400	R\$23,0 4	vinte e três reais e quatro centavos	R\$ 9.216,00	nove mil, duzentos e dezesseis reais
144	HLA B27 ANTIGENO	UN D	20	R\$23,0 4	vinte e três reais e quatro centavos	R\$ 460,80	quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos
145	IGE RAST LEITE DE VACA	UN D	30	R\$39,5 3	trinta e nove reais e cinquenta e três centavos	R\$ 1.185,90	mil cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos
146	DENGUE IGG	UN D	40	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 344,00	trezentos e quarenta e quatro reais
147	DENGUE IGM	UN D	40	R\$8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 344,00	trezentos e quarenta e quatro reais
148	CHAGAS ELISA	UN D	20	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 86,00	oitenta e seis reais
149	CHAGAS HEMOGLUTINAÇÃO SANGUE TOTAL	UN D	20	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 86,00	oitenta e seis reais
150	CHAGAS IMUNOFLORESCENCIA	UN D	20	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 86,00	oitenta e seis reais
151	LEISHMANIOSE IGG	UN D	10	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 43,00	quarenta e três reais
152	LEISHMANIOSE IGM	UN D	10	R\$4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 43,50	quarenta e três reais e cinquenta centavos
153	BAAR URINARIO	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
154	CALCIO URINARIO 24H	UN D	40	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 172,00	cento e setenta e dois reais
155	CALCIO URINARIO	UN D	50	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 215,00	duzentos e quinze reais
156	URINOCULTURA	UN D	50	R\$23,0 4	vinte e três reais e quatro centavos	R\$ 1.152,00	mil cento e cinquenta e dois reais
157	URINOCULTURA + TSA	UN D	50	R\$23,0 4	vinte e três reais e quatro centavos	R\$ 1.152,00	mil cento e cinquenta e dois reais
158	CULTURA DE ESPERMA	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
159	ESPERMEOGRAMA	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
160	ESCARRO	UN D	30	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 129,00	cento e vinte e nove reais
161	COAGULOGRAMA COMPLETO	UN D	40	R\$23,0 4	vinte e três reais e quatro centavos	R\$ 921,60	novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos
162	LIPIDOGRAMA	UN D	10	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 43,00	quarenta e três reais
163	ESTROGENIO	UN D	30	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 51,60	cinquenta e um reais e sessenta centavos
164	RELAÇÃO ALBUMINA/ CREATININA URINARIA	UN D	50	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 215,00	duzentos e quinze reais
165	PEPTIDEO	UN D	45	R\$1,72	um real e setenta e dois centavos	R\$ 77,40	setenta e sete reais e quarenta centavos





# ADOLFO LUTZ

301

166	HEMOGRAMA GLICADA	UN D	50	R\$23,0 4	vinte e três reais e quatro centavos	R\$ 1.152,00	mil cento e cinquenta e dois reais
167	FATOR REUMATOIDE	UN D	40	R\$23,0 4	vinte e três reais e quatro centavos	R\$ 921,60	novecientos e vinte e um reais e sessenta centavos
168	PPD	UN D	40	R\$4,29	quatro reais e vinte e nove centavos	R\$ 171,60	cento e setenta e um reais e sessenta centavos
169	PCR	UN D	45	R\$21,3 2	vinte e um reais e trinta e dois centavos	R\$ 959,40	novecientos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos
170	CREATININA	UN D	50	R\$23,0 4	vinte e três reais e quatro centavos	R\$ 1.152,00	mil cento e cinquenta e dois reais
171	VSH	UN D	50	R\$34,5 6	trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 1.728,00	mil setecientos e vinte e oito reais
172	IGE TOTA	UN D	200	R\$12,8 9	doze reais e oitenta e nove centavos	R\$ 2.578,00	dois mil, quinhentos e setenta e oito reais
173	SMBG	UN D	40	R\$4,29	quatro reais e vinte e nove centavos	R\$ 171,60	cento e setenta e um reais e sessenta centavos
174	TESTOTERONA TOTAL E FRAÇÃO	UN D	60	R\$23,0 0	vinte e três reais	R\$ 1.380,00	mil trezentos e oitenta reais
175	FMS	UN D	50	R\$4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 215,00	duzentos e quinze reais
176	LH	UN D	40	R\$6,48	seis reais e quarenta e oito centavos	R\$ 259,20	duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
						R\$ 495.000,00	quatrocentos e noventa e cinco mil reais

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**

**PROPONENTE: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS COSTA E CAVALCANTE - ME**

**ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ADAIL BARRETO, 54 – CENTRO – IGUATU/CE**

**CNPJ Nº: 26.676.876/0001-46**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS**

**DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO: 237 AG: 0455-3 CONTA: 9664-4**

**DATA: 01 DE JULHO DE 2018**

  
 Pedro Joaquim de Matos Neto  
 20070512676





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO**

À

Procuradoria Jurídica do CPSMQ

Encaminho a procuradoria jurídica do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0116072018 - CPSMQ**, que versa sobre à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL, para análise dos procedimentos adotados, à luz da legislação em vigor, nos termos da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Quixadá - CE, 03 de Agosto de 2018

Amâncio Quintino Neto  
Pregoeiro da C P L

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ**

EVAMARY ALVES MAIA  
OAB/CE 29.647  
PROCURADORA JÚRIDICA DO CPSMQ





## PARECER JURÍDICO

### **EXAME DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**INTERESSADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PARECER ART. 38, IV, DA LEI 8.666/93. Processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP-0116072018, que versa sobre a contratação de empresa (LABORATÓRIOS) para realizar serviços de exames laboratoriais diversos, destinados ao atendimento da Policlínica Junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

Trata-se de consulta encaminhada pelo setor responsável do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do procedimento de pregão presencial nº 0116072018 – CPSMQ, visando à contratação de empresa para realização de serviços de exames laboratoriais diversos, com vistas a atender as necessidades da Policlínica, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá.

A Lei 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns.

Diferentemente da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), onde a eleição de modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio de análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação. O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destaque, é a caracterização do objeto do certame como “comum”. No presente caso, o objeto da licitação encaixa-se perfeitamente na caracterização especificada pela lei.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõem os presentes autos, a Comissão de Licitação obedeceu aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação do instrumento convocatório.

Ressalte-se que a Comissão de Licitação procedeu com a habilitação após as confirmações das condições habilitatórias do Licitante, após a análise da documentação e a constatação do atendimento, de forma satisfatória, a todas as exigências do edital.

*Handwritten signature*





Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa, prevista no art. 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão Permanente de Licitação procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente a Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, **ATESTAMOS A REGULARIDADE JURÍDICO-FORMAL DO PROCEDIMENTO**, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

Sem a pretensão de haver esgotado a matéria e o entendimento da Procuradoria.

O presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer jurídico que fora solicitado.

Quixadá- CE, 03 de Agosto de 2018.

  
EVAMARY ALVES MAIA  
PROCURADORIA JURÍDICA DO CPSMQ





## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO:** 0131102017-CPSMQ

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0116072018-CPSMQ

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

Sessão Pública de licitação para recebimento, abertura, análise e julgamento das "Propostas de Preços" e "Documentação de Habilitação" no dia 31/07/2018, conforme ata.

**CONSIDERANDO QUE**, após a declaração do vencedor do certame, a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s), manifestação esta que deverá ser consignada na ata da sessão, importará a decadência do direito de recurso prescrito no Art. 109, inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, ficando assim a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor.

=====ADJUDICATÁRIO=====

**RAZÃO SOCIAL:** (01) CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE - ME, COM SEDE À RUA. DEP. ADAIL BARRETO, 54, CENTRO, IGUATU, CE, CEP: 63.500-065, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.676.876/0001-46.

**REPRESENTANTE LEGAL:** PEDRO JOAQUIM DE MATOS NETO, PORTADOR DO CPF Nº. 024.357.543-29 E RG Nº 20070512676 SSP CE.

**RAZÃO SOCIAL:** (02) VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, COM SEDE À AV. GODOFREDO MACIEL. 84, MARAPONGA, FORTALEZA- CE, CEP: 60.710-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.119.417/0001-50.

**REPRESENTANTE LEGAL:** FERNANDO WAGNER DE ARAÚJO, PORTADOR DO CPF Nº. 015.762.263-01 E RG Nº 2007053305-3 SSP CE.

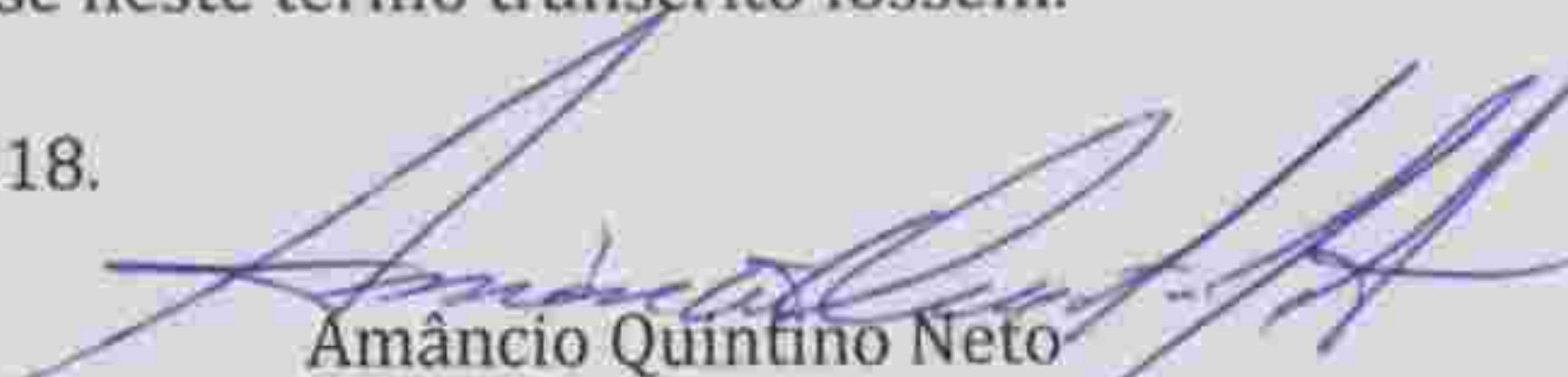
=====

Através do presente termo, fica adjudicado as empresas: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE - ME**, com o valor global do Lote I, equivalente a um total de **R\$ 495.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**, **VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)**, sendo distribuído conforme estabelece a proposta objeto constante do processo de licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-0116072018-CPSMQ**.

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
I	EXAMES ANÁLISES CLÍNICAS	CENTRO DE DIAGNÓSTICO COSTA E CAVALCANTE - ME	495.000,00
II	EXAMES ANATOMO PATÓLOGICO	VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME	54.000,00
VALOR TOTAL			549.000,00

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0116072018-CPSMQ**, por intermédio do seu gestor abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado aos adjudicatários supracitados, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes das propostas vencedoras como se neste termo transcrito fossem.

Quixadá - CE, 07 de Agosto de 2018.

  
Amâncio Quintino Neto  
Pregoeiro da C P L

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**, na pessoa do diretor executivo o Sr. Milton Xavier Dias Neto, CPF Nº 859.695.243-87, nomeado pela Resolução Nº 010/2017, de 20 de Julho de 2017, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação da Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0116072018 - CPSMQ**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (LABORATÓRIOS) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Ao Setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato da empresa adjudicada, constante no termo de adjudicação, parte integrante do **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-0116072018 - CPSMQ**.

Quixadá - CE, 07 de Agosto de 2018.

Milton Xavier Dias Neto  
Diretor Executivo

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ